

RELATÓRIO FINAL

5º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES

SANTA CATARINA

27 E 28 DE AGOSTO DE 2025



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

US8r: Universidade do Extremo Sul Catarinense.
Observatório de Desenvolvimento
Socioeconômico e Inovação.
Relatório Final [da] 5ª Conferência Estadual
de Políticas para as Mulheres / Observatório de
Desenvolvimento Socioeconômico e Inovação ;
coordenação, Afonso Valau de Lima Junior. -
Criciúma, SC : UNESOC, 2025.
218 p. : il.

5ª Conferência Estadual de Políticas para as
Mulheres: mais democracia, mais igualdade, mais
conquistas para todas, em Canasvieiras,
Florianópolis, SC, 27 e 28 de agosto de 2025.
ISBN

1. Mulheres - Política pública - Santa
Catarina - Congressos. 2. Igualdade de gêneros.
3. Democracia - Mulheres. 4. Violência contra as
mulheres. 5. Saúde da mulher. I. Título.

CDD - 23. ed. 305.42

Bibliotecária Elisângela Just Steiner - CRB 14/1576
Biblioteca Central Prof. Eurico Back - UNESOC



Governador de Santa Catarina
Jorginho dos Santos Mello

Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS/SC

Secretária de Assistência Social, Mulher e Família
Adeliana Dal Pont

Secretária Adjunta
Milena Andersen Lopes

Consultora Executiva
Simone Cristina Vieira Machado

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/SC

Presidenta
Marlete de Oliveira

Vice Presidenta
Patrícia Nestor Ferreira

1ª Secretária
Terezinha Maria Mafioletti

2ª Secretária
Milena Andersen Lopes

Conselheiras Governamentais
GESTÃO 2025 A 2027

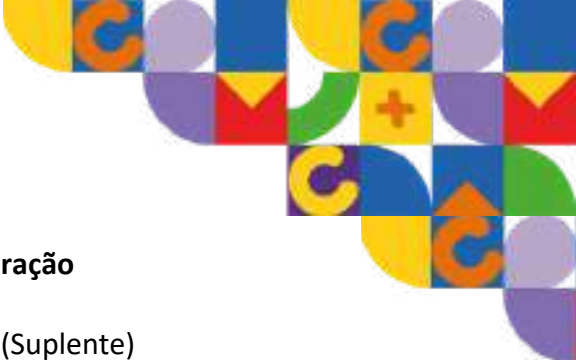
SAR - Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Gisella Ribeiro (Titular)
Rosane Cristina Jacques (Suplente)

SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Patrícia Maria Zimmermann D'Ávila (Titular)
Vanessa Caminha (Suplente)

UDESC/LABGEF - Laboratório de Relações de Gênero e Família da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
Cléia Demétrio Pereira (Titular)
Giselle Kersten (Suplente)

SES - Secretaria de Estado da Saúde
Maria Augusta Alves dos Santos Ungaretti (Titular)
Marileia de Moraes (Suplente)

SED - Secretaria de Estado da Educação
Clarissa Oliveira Simões
Viviane Silva da Rosa



SEA - Secretaria de Estado da Administração
Marta Koerich (Titular)
Patrícia Cristina Lacerda de Aguiar Monteiro (Suplente)

PGE - Procuradoria Geral do Estado
Patrícia Aparecida Nestor Ferreira (Titular)
Carolina Martins Bunn (Suplente)

SEPLAN- Secretaria de Estado do Planejamento
Carolina Kichller (Titular)
Djeovana Scoz (Suplente)

SICOS - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.
Ana Lúcia Perico Stefanovich Michels (Titular)
Inez Heerdt (Suplente)

SAS - Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família
Milena Andersen Lopes (Titular)
Fabiana de Souza (Suplente)

Conselheiras Sociedade Civil
GESTÃO 2025 A 2027

Associação Flor de Lis
Aline Aparecida de Souza (Titular)
Ana Cláudia Henrique de Maria (Suplente)

BPW - Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais da Grande Florianópolis
Andrea Aline Vergani (Titular)
Sara Isabel Vieira Caprario de Oliveira (Suplente)

Conselho Regional de Psicologia - 12ª Região
Joseane Nazário (Titular)
Eloisa Bido (Suplente)

Central Única dos Trabalhadores e Trabalhadoras de SC - CUT
Carolina de Matos (Titular)
Rosemeri Lima dos Santos Esmelindro (Suplente)

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de SC - FETAESC
Leslei Elcina Kegler Mayer (Titular)
Ana Lúcia Pratts (Suplente)

Instituto de Estudos de Gênero - IEG/UFSC
Carolina Giordano Bergmann (Titular)
Isis de Jesus Garcia (Suplente)



Instituto Gentes de Direitos
Juci Mara santos Tomais(Titular)
Celina Duarte Rinaldi (Suplente)

Instituto Movimento Jovem de Araquari
Luciana da Veiga Cascaes(Titular)
Denize Schmauch de Oliveira (Suplente)

Marcha Mundial de Mulheres
Marlete Conceição Pinto de Oliveira (Titular)
Mareli Eliane Graupe (Suplente)

Movimento Mulheres do Litoral - MULIT
Tamayra Pauline de Oliveira Henkel (Titular)
Rafaela Catarina Kinas(Suplente)

Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos
Terezinha Maria Mafioletti (Titular)
Margot Friedmann Zetsche(Suplente)

União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de SC - UNICAFES
Alice Cristina Menegasso (Titular)
Ivanete de Souza (Suplente)

Secretária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Santa Catarina – CEDIM/SC
Carolina Rodrigues de Freitas

Coordenação e equipe da Conferência Virtual da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

Coordenadora
Dra. Cléia Demétrio Pereira

Técnico de Informática
Rogério Bodemuller Júnior

Bolsistas de Extensão
Layra Marques Santos
Liliana Ferreira Gomes



Relatoria e produção do relatório

Observatório de Desenvolvimento Socioeconômico e Inovação da UNESCO

Coordenador

Prof. Dr. Afonso Valau de Lima Junior

Supervisão Técnica

Dra. Carina Nunes

Cleidiane Aparecida de Quadra

Equipe Técnica de Relatoria

Eduardo Tibincoski Fernandes, Fernanda Cardoso Nunes, Gabriel Neumann Lummertz, Lívia de Assis Moraes, Luiz Gustavo Ismael Hellmann, Maria Laura Darella Lorenzin Dias, Micaela Rabelo de Quadra, William Spricigo

Diagramação

Maria Eduarda Matos Raphael

Como citar este documento:

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE. Observatório de Desenvolvimento Socioeconômico e Inovação. **Relatório Final [da] 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres**. Coordenação: Afonso Valau de Lima Junior. Criciúma, SC: UNESCO, 2025.

SUMÁRIO

1. Introdução	09
2. Identificação	11
2.1. Entidades Realizadoras	12
2.2. Comissão Organizadora	12
2.3. Conselheiras Convidadas - Gestão 2023/25	12
2.4. Comissão de Relatoria	13
2.5. Comissão de Articulação e Comunicação	13
2.6. Coordenação e equipe da Conferência Virtual	13
2.7. Coordenação e Equipe Técnica de Relatoria e Produção do Relatório	14
3. Perfil Socioeconômico e Demográfico das Mulheres em Santa Catarina	15
4. Mobilização e Síntese das Conferências Municipais	23
4.1. Panorama e Contextualização	24
4.2. Relevância Democrática e Territorial	25
4.3. Síntese das Conferências Municipais	27
5. CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES NO TERRITÓRIO CATARINENSE	42
5.1. Informações sobre o estado de Santa Catarina	43
5.2. Informações Gerais da 5ª Conferência de Políticas para Mulheres	49
5.3. Modalidade de Realização	50
5.4. Modalidade híbrida na 5ª CEPM - SC	51
5.5. Registros da 5ª CEPM/SC	54
5.5.1. Credenciamento	56
5.5.2. Abertura	60
5.5.3. Composição da Mesa de Abertura	61
5.5.4. Apresentação Cultural	65
5.5.5. Painel de Convidadas	73
5.5.6. Plenária e Votação do Regimento	77
5.5.7. Diálogos nos Grupos de Trabalho	79
5.5.8. Plenária de Votação das Propostas Estaduais e Nacionais	85
5.5.9. Eleição das Delegadas	87
5.5.10. Moções	91
5.5.11. Plenária Final e Encerramento da Conferência	103
5.5.12. Avaliação da Conferência Estadual	104

SUMÁRIO

6. Encaminhamentos da Conferência	111
6.1. Diretrizes Encaminhadas ao Governo Estadual	112
6.2. Diretrizes Encaminhadas ao Governo Federal	115
REFERÊNCIAS	118
ANEXOS	122
ANEXO I - Registros de Programação	123
ANEXO II - Portaria de Convocação da Conferência	124
ANEXO III - Portaria de Instituição a Comissão Organizadora	126
ANEXO IV - Regimento Interno	141
ANEXO V - Ata de Eleição das Delegadas	150
ANEXO VI - Histórico - Propostas para o Governo Estadual	153
ANEXO VII - Histórico - Propostas para o Governo Federal	156
ANEXO VIII - Propostas Estaduais e Nacionais dos Grupos de Trabalho para a Plenária Geral	159
ANEXO IX - Municípios catarinenses com Conselhos, Procuradorias e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	169
ANEXO X - RESOLUÇÃO CEDIM nº 04/2025	174
ANEXO XI - RESOLUÇÃO CEDIM nº 05/2025	187
ANEXO XII - Portaria de Convocação da conferência estadual	191
ANEXO XIII - Criação da Comissão Organizadora da 05ª Conferência Estadual	194
ANEXO XIV - Alteração Das Conselheiras (Sociedade Civil)	197
ANEXO XV - Memórias: Registros fotográficos da 5ª CEPM - SC	198



INTRODUÇÃO





1. INTRODUÇÃO

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Santa Catarina (CEDIM/SC) é fruto da luta histórica das mulheres por reconhecimento, igualdade e justiça social. Criado pela Lei nº 11.159, de 20 de julho de 1999, e reestruturado pela Lei nº 16.945, de 08 de junho de 2016, o CEDIM consolidou-se como um órgão colegiado, paritário entre governo e sociedade civil, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS/SC). Sua missão é formular diretrizes e políticas públicas que assegurem os direitos das mulheres, contribuam para a superação das desigualdades de gênero e promovam a plena inclusão feminina nas esferas políticas, sociais, culturais e econômicas do Estado.

As atribuições do CEDIM/SC ultrapassam o campo da formulação de políticas: abrangem o monitoramento da implementação de planos nacionais e estaduais, a proposição de medidas legislativas e administrativas, a prevenção da violência contra a mulher, o estímulo à criação de conselhos municipais, a articulação com organismos nacionais e internacionais e a manutenção de interlocução permanente com movimentos sociais e feministas. Assim, o Conselho exerce papel estratégico na consolidação de políticas públicas efetivas e no fortalecimento da cidadania das mulheres catarinenses.

Nesse cenário, as conferências de políticas públicas representam marcos fundamentais da democracia participativa. Mais do que simples eventos, constituem espaços de diálogo, escuta qualificada e deliberação coletiva, nos quais sociedade civil e Estado se encontram para discutir, avaliar e propor caminhos para a garantia de direitos. As conferências permitem que as diversidades territoriais, étnico-raciais, socioeconômicas, etárias e culturais estejam refletidas nos debates, assegurando que as políticas públicas resultem de um processo inclusivo e representativo.

No campo específico das políticas para as mulheres, as conferências assumem ainda maior relevância, pois tratam de temáticas urgentes e estruturais, como o enfrentamento à violência de gênero, a promoção da saúde integral, a equidade no mundo do trabalho, a autonomia econômica e a participação política. Desde a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2004, esses encontros têm possibilitado avanços significativos na construção coletiva de diretrizes que orientam planos e ações estratégicas em todo o território nacional.

A 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Santa Catarina (5ª CEPM/SC), realizada em agosto de 2025, integra esse percurso histórico e reafirma o protagonismo das mulheres catarinenses na defesa da igualdade de gênero. Ao reunir delegadas, convidadas e observadoras de diferentes regiões do Estado, a Conferência não apenas debateu os desafios persistentes, mas também consolidou propostas inovadoras, fortalecendo o pacto democrático e reafirmando o compromisso coletivo com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e plural.



IDENTIFICAÇÃO





2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Entidades Realizadoras

Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

Secretária: Adeliana Dal Pont

Rua Dr. Fúlvio Aducci, 767 - Estreito - Florianópolis - SC

CEP: 88075-001

Telefone: (48) 3446-0962

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM

Presidenta: Marlete de Oliveira

Rua Dr. Fúlvio Aducci, 767 - Estreito - Florianópolis - SC

CEP: 88075-001

E-mail: cedim@sas.sc.gov.br

2.2. Comissão Organizadora

Aline Aparecida de Souza

Cléia Demétrio Pereira

Fabiana de Souza

Juci Mara santos Tomais

Marlete Conceição Pinto de Oliveira

Milena Andersen Lopes

Patrícia Aparecida Nestor Ferreira

Terezinha Maria Mafioletti

Viviane Silva da Rosa

2.3. Conselheiras Convidadas - Gestão 2023/25

Erli Camargo

Rosaura Rodrigues

Sheila Sabag



2.4. Comissão de Relatoria

Cléia Demétrio Pereira
Mareli Eliane Graupe
Sheila Sabag
Terezinha Maria Mafioletti

2.5. Comissão de Articulação e Comunicação

Aline de Souza
Andréa Vergani
Juci Mara Tomais
Marlete de Oliveira
Patrícia Ferreira
Rafaela Catarina Kinas
Sara de Oliveira
Tamayra Henkel

2.6. Coordenação e equipe da Conferência Virtual

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

Dra. Cléia Demétrio Pereira
Rogério Bodemuller Júnior - Técnico de Informática
Layra Marques Santos e Liliana Ferreira Gomes - Bolsistas de Extensão



2.7. Coordenação e Equipe Técnica de Relatoria e Produção do Relatório

Observatório de Desenvolvimento Socioeconômico e Inovação - UNESC

Prof. Dr. Afonso Valau de Lima Junior - [Coordenador](#)

Dra. Carina Nunes - [Supervisão Técnica](#)

Cleidiane Aparecida de Quadra - [Supervisão Técnica](#)

[Equipe Técnica de Relatoria](#)

Eduardo Tibincoski Fernandes

Fernanda Cardoso Nunes

Gabriel Neumann Lummertz

Lívia de Assis Moraes

Luiz Gustavo Ismael Hellmann

Maria Laura Darella Lorenzin Dias

Micaela Rabelo de Quadra

William Spricigo

Endereço: CRIO - Centro de Inovação Criciúma

R. Henrique Lage, 666 - Centro, Criciúma - SC, 88801-010

E-mail: observatorio@unescc.net



PERFIL SOCIOECONÔMICO E DEMOGRÁFICO DAS MULHERES EM SANTA CATARINA





PERFIL SOCIOECONÔMICO E DEMOGRÁFICO DAS MULHERES EM

3. SANTA CATARINA

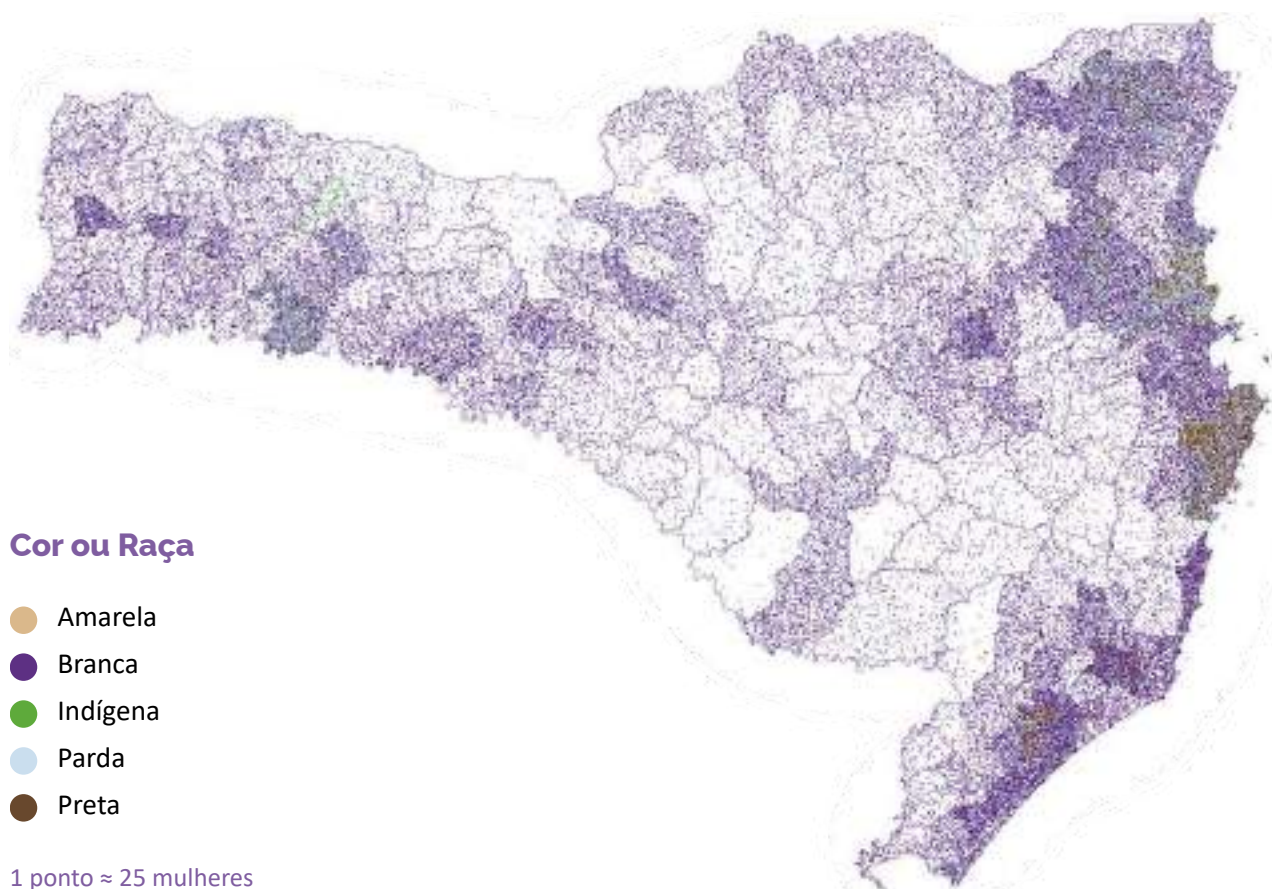
População

De acordo com os dados do Censo Demográfico de 2022, a população total do estado de Santa Catarina atingiu a marca de 7.610.361 habitantes (acima de sete milhões e seiscentos mil). Desse total, as mulheres representam a maioria, compondo cerca de 50,7% da população estadual, o que corresponde a aproximadamente 3.859.258 catarinenses (acima de três milhões e oitocentas mil mulheres).

O levantamento também detalha a composição étnica racial da população feminina do estado. A maioria das mulheres catarinenses se declara branca (77,47%), as pardas constituem cerca de 18,38% deste grupo, seguidas pelas mulheres pretas, com aproximadamente 3,70%. Completando o perfil demográfico, as mulheres indígenas correspondem a 0,25% e as amarelas a 0,16% do total feminino no estado.

Esses dados revelam não apenas a predominância de mulheres brancas, mas também a necessidade de atentar para as desigualdades históricas que afetam as mulheres negras (pretas e pardas), indígenas e amarelas, muitas vezes em condições de maior vulnerabilidade socioeconômica, enfrentam obstáculos adicionais relacionados ao acesso a oportunidades de educação, saúde, mercado de trabalho e participação política.

População de mulheres residentes, por cor ou raça, em Santa Catarina



Fonte: Censo Demográfico IBGE (2022)

Mapa: Observatório de Desenvolvimento Socioeconômico e Inovação da UNESC (2025)

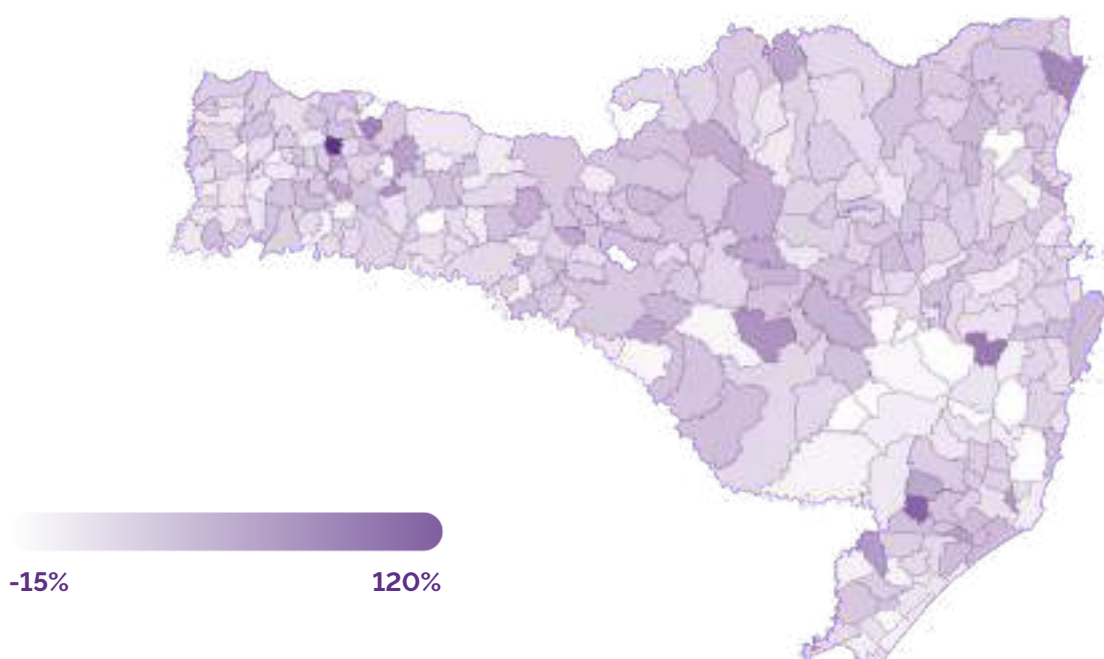
Em nível nacional, essa diversidade também é evidente. Segundo o Texto Base da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (2025), embora as mulheres correspondam a pouco mais da metade da população brasileira, a maioria se identifica como negra (pretas e pardas), além da presença expressiva de indígenas e quilombolas. Esses recortes reforçam a necessidade de considerar a interseccionalidade entre gênero, raça e território na formulação de políticas públicas, uma vez que diferentes grupos de mulheres enfrentam barreiras específicas relacionadas ao acesso a direitos e oportunidades.

Mercado de Trabalho Formal

Segundo dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS, 2025), em 2024 o mercado de trabalho formal de Santa Catarina empregou cerca de 2,5 milhões de pessoas, das quais aproximadamente 1,2 milhão eram mulheres, representando quase metade da força de trabalho do Estado. Em uma análise salarial, observa-se uma diferença relevante na grande maioria dos municípios catarinenses. Em algumas cidades, o salário médio dos homens chega a ser 50% maior do que o das mulheres. Em média, no Estado, a remuneração feminina é aproximadamente 28% menor do que a masculina.

O mapa a seguir ilustra a diferença percentual entre os salários médios de homens e mulheres nos municípios catarinenses. A escala varia até 120%, indicando cenários em que os homens recebem significativamente mais do que as mulheres. Valores negativos, indicam que as mulheres ganham mais que homens, e as mulheres apresentam remuneração média superior à dos homens. Essa realidade, no entanto, foi registrada em apenas cerca de 10 municípios, e mesmo nesses casos a diferença máxima não ultrapassou 15%.

Diferença percentual entre a remuneração média de homens e mulheres em 2024



Fonte: RAIS (2025)

Mapa: Observatório de Desenvolvimento Socioeconômico e Inovação da UNESC (2025)



No recorte setorial, o maior contraste é observado nos setores de informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas, onde as mulheres recebem, em média, 47% menos do que os homens. Para efeito comparativo, no Brasil esse mesmo setor apresenta uma diferença menor, embora ainda expressiva, de 26%.

Diferença Salarial por Setor Econômico em Santa Catarina – 2024

Setor	Diferença Salarial
Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas	47%
Indústria geral	40%
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	24%
Administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais	23%
Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	21%
Transporte, armazenagem e correio	18%
Alojamento e alimentação	16%
Outros serviços	6%
Construção	-4%
Serviços domésticos	-51%

Fonte: RAIS (2025)

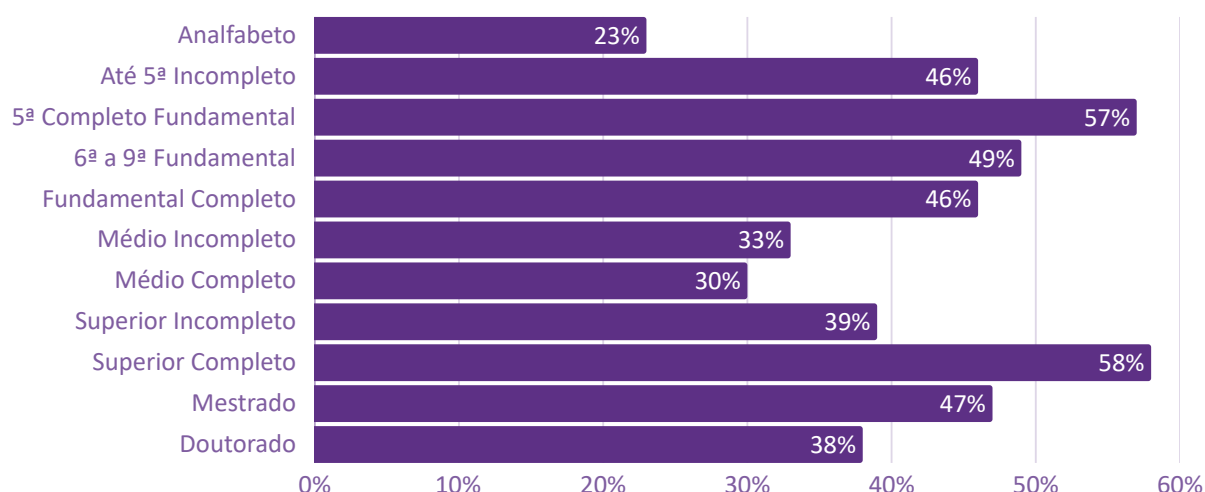
Desenvolvido pelo Observatório de Desenvolvimento Socioeconômico e Inovação da UNESC

A análise setorial demonstra que a desigualdade de gênero não ocorre de maneira uniforme. Em setores como a construção civil e os serviços domésticos, observa-se que as mulheres chegam a receber valores próximos ou até superiores aos dos homens. Contudo, esses segmentos estão ligados a ocupações de menor prestígio social e salarial, frequentemente associadas à informalidade e desvalorização histórica. Já nos setores de maior status e remuneração, como informação e comunicação, a disparidade é significativamente ampliada, evidenciando que a desigualdade se manifesta com maior intensidade justamente onde os rendimentos são mais elevados.

O recorte por escolaridade revela um quadro ainda mais preocupante. Mesmo entre mulheres com ensino superior completo, mestrado ou doutorado, a remuneração média continua sendo significativamente inferior à dos homens com a mesma formação. Em Santa Catarina, mulheres com diploma de nível superior completo recebem cerca de 58% menos do que homens igualmente graduados.

Esse dado demonstra que o avanço educacional, embora essencial, não é suficiente para eliminar as barreiras estruturais de gênero no mercado de trabalho. Torna-se evidente, portanto, a necessidade de políticas públicas e empresariais voltadas à equidade salarial e à valorização da trajetória profissional das mulheres.

Diferença percentual entre a remuneração média de homens e mulheres por escolaridade no Estado em 2024



Fonte: RAIS (2025)

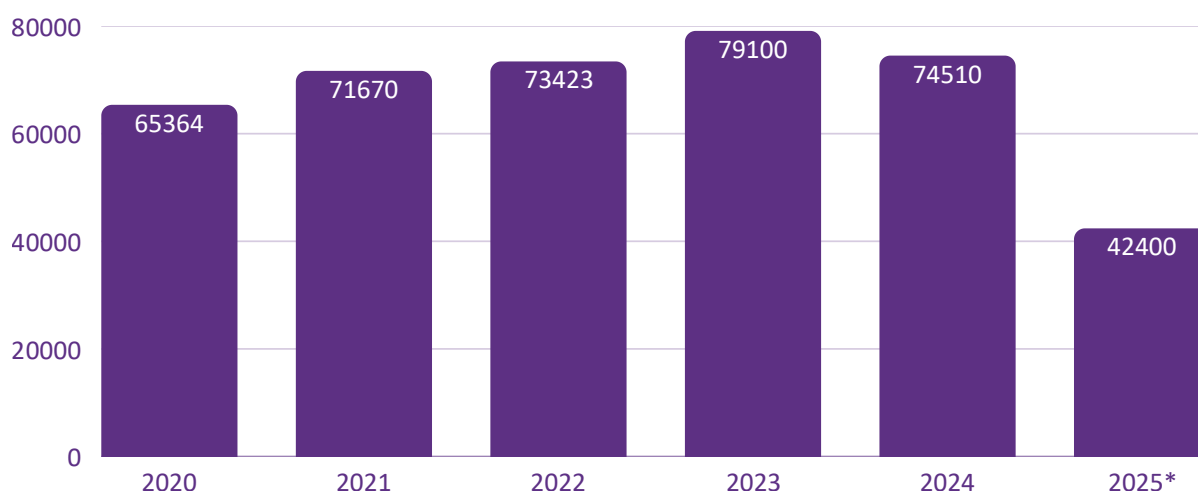
Desenvolvido por Observatório de Desenvolvimento Socioeconômico e Inovação da UNESC

Essas desigualdades também aparecem em nível nacional. Segundo o Texto Base da 5ª CNPM (2025), em 2023 as mulheres recebiam, em média, 79% do salário dos homens. O recorte por raça/cor mostra que as mulheres negras possuem os menores rendimentos, seguidas pelos homens negros, enquanto mulheres brancas e homens brancos concentravam os maiores valores. Isso evidencia como gênero e raça se sobrepõem, ampliando as disparidades salariais.

Violência Contra a Mulher

O estado de Santa Catarina apresenta um número expressivo de ocorrências quando se trata de violência contra a mulher. De acordo com a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/SC), de janeiro de 2020 até julho de 2025, já foram registrados cerca de 406 mil casos.

Número de ocorrências de violência contra mulher em Santa Catarina



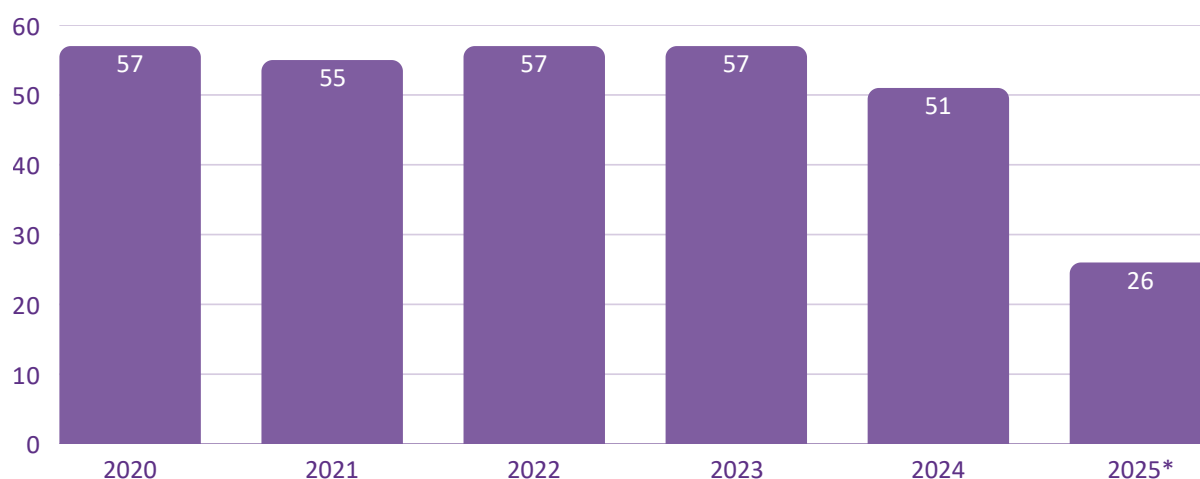
Fonte: Observatório da Violência contra a mulher/SC (2025)

*Dados até julho de 2025

Esses registros abrangem diferentes tipificações penais, como ameaça, calúnia, difamação, estupro, feminicídio, injúria (simples, real ou qualificada), lesão corporal dolosa e vias de fato. A amplitude desses crimes evidencia a persistência da violência de gênero como um problema estrutural e multifacetado. Conforme destaca o Texto Base da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (2025), a violência contra a mulher não se restringe à agressão física: inclui também as dimensões psicológica, patrimonial, moral e sexual, que muitas vezes permanecem invisibilizadas nas estatísticas oficiais (BRASIL, 2025).

Em relação aos casos de feminicídio, o estado também apresenta dados preocupantes. Nos últimos cinco anos, os registros permaneceram relativamente estáveis, variando entre 50 a 60 casos por ano. Na maioria das situações, as vítimas são esposas, companheiras ou ex-esposas. Em cerca de 72% dos casos de feminicídio ocorridos entre 2020 e 2024, o autor já possuía algum boletim de ocorrência registrado, e em aproximadamente 15% das ocorrências a vítima havia formalizado denúncia anterior contra o agressor.

Ocorrências de feminicídio registradas em Santa Catarina



Fonte: Observatório da Violência contra a mulher/SC (2025)

*Dados até julho de 2025

O Texto Base da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (2025) ressalta que a letalidade contra mulheres é a face mais extrema das desigualdades de gênero e está diretamente relacionada à ausência de políticas públicas integradas de prevenção e proteção. Além disso, destaca-se a importância do fortalecimento da rede de atendimento e acolhimento às mulheres em situação de violência, como medida fundamental para evitar a reincidência e reduzir a impunidade (BRASIL, 2025).



MOBILIZAÇÃO E SÍNTESE DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS





4. MOBILIZAÇÃO E SÍNTESE DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

4.1. Panorama e Contextualização

A 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM) insere-se em um processo contínuo de fortalecimento da participação social e de construção coletiva de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero no Brasil. Sua realização reafirma a centralidade das mulheres na formulação de propostas que busquem assegurar direitos, ampliar conquistas e consolidar uma sociedade mais justa, inclusiva e plural.

As Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, realizadas anteriormente em 2004, 2007, 2011 e 2016, consolidaram-se como espaços democráticos de diálogo entre Estado e sociedade civil. Elas resultaram na elaboração dos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (PNPM), que orientaram ações estratégicas em áreas como enfrentamento à violência, saúde integral, educação, autonomia econômica e participação política (BRASIL, 2025).

Esse percurso está alinhado a compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1979), a Plataforma de Ação de Pequim (1995) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, que reforçam a transversalidade de gênero como princípio fundamental para a formulação de políticas públicas (BRASIL, 2025).

No âmbito estadual, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Santa Catarina (CEDIM/SC) exerce papel relevante na mobilização e articulação das etapas municipais e a estadual, assegurando a representatividade e a diversidade de vozes que integram o processo conferencista.



4.2. Relevância Democrática e Territorial

As conferências são marcos importantes de participação cidadã, uma vez que possibilitam a escuta ativa das demandas populares e o reconhecimento da diversidade das mulheres brasileiras. O caráter territorial é um diferencial, pois garante que as realidades locais estejam presentes no debate nacional, tornando as políticas mais sensíveis às especificidades regionais, étnico-raciais, socioeconômicas e culturais (BRASIL, 2025).

Em Santa Catarina, a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres (realizada em agosto de 2025) evidenciou a ampla mobilização e o protagonismo das mulheres catarinenses. Experiências municipais e regionais demonstraram a diversidade e a força desse movimento. A 3ª Conferência Municipal de Itajaí destacou a formulação de propostas ligadas ao enfrentamento da violência, à saúde integral das mulheres e à promoção da economia solidária feminista (Itajaí, 2025). Em Navegantes, a 1ª Conferência Municipal pautou-se pelo fortalecimento da rede de serviços e pela garantia da autonomia das mulheres em situação de violência, articulando demandas com a etapa estadual (Navegantes, 2025). A V Conferência Municipal de Florianópolis, realizada em julho de 2025, reuniu mais de 200 participantes, com debates voltados à equidade de gênero, saúde e participação política, reforçando a importância da retomada do processo conferencial no município (Florianópolis, 2025).

Outras cidades também desempenharam papel fundamental. A 1ª Conferência de Balneário Piçarras apresentou propostas inovadoras para a formulação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, com ênfase na saúde, na participação e no enfrentamento da violência (Piçarras, 2025). Em São Miguel do Oeste, a 2ª Conferência Municipal foi marcada pelo fortalecimento das redes de proteção social e pelo engajamento de lideranças comunitárias (São Miguel do Oeste, 2025). Em Camboriú, a 1ª Conferência Municipal trouxe como diferencial a articulação de propostas para mães atípicas e mulheres em situação de rua (Camboriú, 2025). Já em Curitiba, a 1ª Conferência Municipal priorizou ações de prevenção à violência doméstica e a ampliação de serviços de saúde voltados às mulheres (Curitiba, 2025).

Na região Oeste, a Conferência Municipal de Chapecó reuniu 90 participantes em torno do debate sobre violência, saúde e economia do cuidado (Chapecó, 2025). Em Bombinhas, a 1ª Conferência Municipal destacou a necessidade de fortalecimento orçamentário para conselhos e a criação de programas de inclusão produtiva com recorte de gênero e raça (Bombinhas, 2025). Em Pinhalzinho, a 1ª Conferência mobilizou diferentes setores sociais, com foco na democracia e nos direitos das mulheres (Pinhalzinho, 2025). Já em Imbuia, a 1ª Conferência Municipal aprovou propostas relacionadas à criação de leis de proteção e ao fortalecimento da rede de serviços especializados (Imbuia, 2025).



No âmbito regional, a 2ª Conferência da AMMOC (Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense), em Lacerdópolis, foi marcada pela integração de municípios do Meio Oeste, com propostas sobre casas de acolhimento e fortalecimento da Rede Catarina (AMMOC, 2025). Da mesma forma, a Conferência Regional da Associação Municípios Região de Laguna (AMUREL), realizada em Tubarão, promoveu intercâmbio de experiências e reforçou a necessidade de políticas articuladas territorialmente (AMUREL, 2025). Essas etapas municipais e regionais mostraram como o processo conferencial fortaleceu o pacto democrático, ampliou a representatividade territorial e contribuiu para o avanço da etapa estadual.

Apesar dos avanços institucionais e da consolidação de marcos legais e políticos, ainda persistem desafios significativos: desigualdades no mercado de trabalho e na renda; sobrecarga do trabalho doméstico e de cuidados; incidência de diferentes formas de violência contra mulheres e meninas; barreiras de acesso enfrentadas por mulheres negras, indígenas, quilombolas, LBT+, migrantes, idosas e com deficiência; além de vulnerabilidades agravadas pela pobreza e pelos impactos das mudanças climáticas.

A 5ª CEPM, ao reunir governo e sociedade civil em torno de um processo participativo, busca enfrentar esses desafios de maneira integrada e intersetorial, reafirmando o compromisso com a igualdade de gênero e a valorização da diversidade, elementos fundamentais para o fortalecimento da democracia e para o desenvolvimento sustentável.



4.3. Síntese das Conferências Municipais

Por meio do Decreto nº 12.443/2025 foi convocada a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que deu origem as mobilizações municipais e regionais, promovendo articulações da sociedade civil organizada e do poder público, e conclamando a participação popular dos diversos grupos representativos de mulheres a discutirem causas de interesse e proteção dos direitos das mulheres para serem levadas para a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Sendo assim, diversos municípios e regiões de Santa Catarina promoveram conferências e discutiram as temáticas propostas e as apresentaram na 5ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres que ocorreu nos dias 27 e 28 de agosto de 2025, organizada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC), no Hotel Canto da Ilha, localizado em Florianópolis.

Com a finalidade de sistematizar as informações geradas nas conferências regionais e municipais a UNESC (Universidade do Extremo Sul Catarinense) realizou a síntese das propostas que foram elaboradas pelos municípios e regiões. O CEDIM/SC encaminhou os relatórios das conferências municipais e regionais à UNESC, que identificou a realização de 26 conferências, nas quais foram debatidas e eleitas as propostas que foram apresentadas na conferência estadual. As conferências reuniram aproximadamente 3.420 mulheres, somando as regionais e municipais. Foi durante as conferências municipais que foram nomeadas as delegadas para participarem da conferência estadual.

O CEDIM/SC propôs três eixos principais para nortear as discussões municipais sendo eles:

EIXO I. Enfrentamento a todas as formas de violência contra mulheres e meninas;

EIXO II. Saúde integral das mulheres;

EIXO III. Mais democracia e participação social.

A tabela a seguir apresenta um compilado das conferências realizadas em nível regional e municipal. As informações que aparecem nos relatórios como “mais de 300” ou “aproximadamente 150” foram transcritas fielmente, de acordo com o registro original de cada município. No total, foram contemplados 116 municípios catarinenses, reunindo aproximadamente 3.420 participantes.



Associações Regionais de Municípios					
Conferências Intermunicipais/ Regionais	Municípios que compõem a associação	Local	Data	Municípios que fizeram a conferência	Participantes
AMAUC (Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense)	Arabutã, Concórdia, Ipira, Irani, Jaborá, Peritiba, Presidente Castello Branco e Seara.	Concórdia	10/07/2025	9	169
AMERIOS (Associação dos Municípios do Entre Rios)	Bom Jesus do Oeste, Campo Erê, Caibi, Cunha Porã, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.	Maravilha	17/07/2025	17	168
AMESC (Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense)	Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Praia Grande, Passo de Torres, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo	Araranguá	28/07/2025	15	259
AMMOC (Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense)	Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Lacerdópolis, Joaçaba, Erval Velho, Herval d' Oeste, Ibicaré, Luzerna, Ouro, Treze Tílias e Vargem Bonita.	Lacerdópolis	28/07/2025	12	254
AMPLANORTE (Associação dos Municípios do Planalto Norte)	Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras.	Mafra	24/07/2025	10	179



AMUREL (Associação Municípios Região de Laguna)	Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão Pará, Gravatal, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho, Treze de Maio, Tubarão.	Tubarão	17/06/2025	18	51
AMURES (Associação dos Municípios da Região Serrana)	Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Correia Pinto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Otacilio Costa, , Paineira, Palmeira, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici, Urupema.	Lages	23/06/2025	15	207
Vidal Ramos e Imbuia	Vidal Ramos e Imbuia	Imbuia	15/07/2025	2	127



Conferências Municipais

Araquari	Araquari	23/07/2025	1	92
Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	28/07/2025	1	≈ 150
Balneário Piçarras	Balneário Piçarras	22/07/2025	1	106
Bombinhas	Bombinhas	29/05/2025	1	63
Camboriú	Camboriú	24/07/2025	1	119
Cerro Negro	Cerro Negro	28/07/2025	1	27
Chapecó	Chapecó	25/07/2025	1	90
Curitibanos	Curitibanos	28/07/2025	1	117
Florianópolis	Florianópolis	08/07/2025	1	258
Itajaí	Itajaí	28/07/2025	1	198
Itapema	Itapema	18/07/2025	1	92
Navegantes	Navegantes	28/07/2025	1	69
Pinhalzinho	Pinhalzinho	18/07/2025	1	228
Rio do Campo	Rio do Campo	11/07/2025	1	73
São Bento do Sul	São Bento do Sul	16/07/2025	1	137
São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	24/07/2025	1	70
São José	São José	22/07/2025	1	182
São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste	03/07/2025	1	142

Fonte: Elaborado a partir dos relatórios municipais encaminhados ao Observatório de Desenvolvimento Socioeconômico e Inovação da UNESCO pelo CEDIM/SC.

Nota: Nem todos os municípios pertencentes as associações realizaram conferências estão listados somente os que realizaram. Alguns dados estão acompanhados do símbolo (≈) aproximadamente pois não constavam no relatório o número exato .



Na sequência, serão listadas as **26 conferências realizadas**, acompanhadas do número de participantes, das datas e dos eixos que orientaram os debates.

Conferência AMAUC

Local: Concórdia

No município de Concórdia foi realizada a conferência da AMAUC (Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense) no dia 10 de julho de 2025, com a presença de 169 mulheres dos municípios de Concórdia, Arabutã, Ipira, Irani, Peritiba, Presidente Castello Branco, Jaborá e Seara.

EIXO I. Enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres e meninas;

EIXO II. Saúde integral das mulheres;

EIXO III. Mais democracia e participação social.

Conferência AMERIOS

Local: Maravilha

Em Maravilha foi realizada a 1ª Conferência Regional de Políticas para mulheres da região da AMERIOS (Associação dos Municípios do Entre Rios), do qual fazem parte 17 municípios: Maravilha, Flor do Sertão, Palmitos, Campo Erê, Cunhataí, Saltinho, Romelândia, Cunha Porã, Tigrinhos, Saudades, Iraceminha, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Riqueza, Caibi, Modelo e Bom Jesus do Oeste, da qual participaram 168 mulheres. A conferência aconteceu no dia 17 de julho de 2025 os debates ocorreram em três eixos:

EIXO I. Enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulheres e meninas;

EIXO II. Saúde integral das mulheres;

EIXO III. Mais democracia e participação social.



Conferência AMESC

Local: Araranguá

A Conferência Regional da AMESC (Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense) contou com representantes de 15 municípios: Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Praia Grande, Passo de Torres, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo.

A conferência foi realizada em 28 de Julho de 2025 com a presença de 259 pessoas, o debate foi dividido em 3 eixos:

EIXO I. Enfrentamento a todas as formas de violência contra mulheres e meninas;

EIXO II. Saúde integral das mulheres;

EIXO III. Mais democracia e participação social.

Conferência AMPLANORTE

Local: Mafra

Em Mafra ocorreu em 24 de julho de 2025 a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres da Região da AMPLANORTE (Associação dos Municípios do Planalto Norte), da qual participam os seguintes municípios: Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Bela Vista do Toldo, Três Barras. Com 179 participantes que discutiram os eixos:

EIXO I. Pobreza entre as mulheres e a insegurança alimentar em seus lares;

EIXO II. Construção das políticas para as mulheres e leis recentes relacionadas aos direitos das mulheres;

EIXO III. Violência contra as mulheres;

EIXO IV. Saúde, mortalidade materna e direitos sexuais e direitos reprodutivos.



Conferência AMMOC

Local: Lacerdópolis

O município de Lacerdópolis, realizou a 2ª conferência regional de políticas para Mulheres em em 28 de julho de 2025, com a presença de 254 mulheres representando os municípios da AMMOC (Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense), que abrangem os seguintes municípios Lacerdópolis, Joaçaba, Erval Velho, Catanduvas; Herval d' Oeste; Ibicaré; Treze Tílias; Ouro; Capinzal; Luzerna; Vargem Bonita e Água Doce as proposições foram oriundas dos eixos:

EIXO I. Enfrentamento a todas as formas de violência contra mulheres e meninas;

EIXO II. Saúde Integral as mulheres;

EIXO III. Mais democracia e participação social.

Conferência AMUREL

Local: Tubarão

No município de Tubarão, em 17 de junho de 2025, aconteceu a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres, com 51 participantes que discutiram os eixos:

EIXO I. Enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres e meninas;

EIXO II. Saúde integral das mulheres;

EIXO III. Mais democracia e participação social.

Do debate nas conferências municipais e estaduais foram originadas propostas discutidas e votadas na etapa Estadual, para serem levadas para a etapa Nacional. Foi durante as conferências municipais que foram eleitas as delegadas de cada município para terem direito a voz e voto na etapa Estadual, e cumprirem seu papel democrático e representativo dos anseios dos grupos e municípios representados.



Conferência AMURES

Local: Lages

Foi realizado no município de Lages as conferências da AMURES: a V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e a I Conferência Regional de Políticas para as Mulheres. Ocorreram em 23 de junho de 2025 com a participação de 207 mulheres, as temáticas foram distribuídas em 7 eixos sendo eles:

EIXO I. Autonomia das Mulheres em Todas as Dimensões da Vida;

EIXO II. Igualdade e Equidade de Gênero;

EIXO III. Respeito à Diversidade de Gênero e Enfrentamento de Todas as Formas de Discriminação, Racismo e Violência;

EIXO IV. Caráter Laico do Estado Brasileiro;

EIXO V. Universalidade e Acesso às Políticas Públicas Executadas pelo Estado;

EIXO VI. Participação Ativa das Mulheres em Todas as Fases das Políticas Públicas;

EIXO VII. Transversalidade como Princípio Orientador de Todas as Políticas Públicas.

Conferência Araquari

Local: Araquari

A primeira conferência municipal de Direito da Mulher que ocorreu no dia 23 de Julho de 2025 com a presença de 92 participantes, os debates deliberativos de propostas foram organizados em cinco eixos:

EIXO I. Autonomia econômica da mulher;

EIXO II. Enfrentamento às desigualdades e barreiras sociais contra a mulher: racismo, xenofobia, deficiência, misoginia, trabalho doméstico;

EIXO III. Enfrentamento à violência contra a mulher;

EIXO IV. Enfrentamento às desigualdades climáticas e insegurança alimentar: justiça climática, democracia e participação social;

EIXO V. Saúde, Mortalidade Materna; Direitos Sexuais e Reprodutivos.



Conferência Balneário Camboriú

Local: Balneário Camboriú

A 6ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres foi realizada no dia 28 de julho de 2025, com a participação de aproximadamente 150 pessoas, incluindo lideranças comunitárias, sociedade civil, poder público e rede de proteção.

O tema central foi “Mais democracia, mais igualdade e mais conquistas para todas”. Os debates ocorreram em 4 eixos:

EIXO I. Inclusão;

EIXO II. Saúde das mulheres;

EIXO III. Democracia e participação;

EIXO IV. Enfrentamento à Violência de Gênero.

Principais deliberações aprovadas: implementação de protocolos de atendimento à população LGBTQIA+; ampliação da vacinação contra HPV; formação continuada da rede de proteção; criação de aplicativo para divulgação das redes de apoio; e aprovação da Reforma Obstétrica.

A conferência reafirmou o compromisso do município com a equidade de gênero, o enfrentamento à violência e a participação democrática, destacando propostas de fortalecimento da inclusão, saúde, autonomia e cidadania.

Conferência Balneário Piçarras

Local: Balneário Piçarras

Realizou a primeira conferência municipal de políticas públicas para mulheres, a conferência foi realizada em 22 de julho de 2025 com a presença de 106 pessoas, os debates temáticos foram divididos em três eixos:

EIXO I. Enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres e meninas;

EIXO II. Saúde integral das mulheres;

EIXO III. Mais democracia e participação social.



Conferência Bombinhas

Local: Bombinhas

A primeira conferência de direitos das mulheres de Bombinhas - SC, com a presença de 63 pessoas, no dia 29 de maio de 2025, as discussões ocorreram em 3 eixos:

EIXO I. Enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres e meninas;

EIXO II. Saúde integral das mulheres;

EIXO III. Mais democracia e participação social.

Conferência Camboriú

Local: Camboriú

A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Camboriú foi realizada em 24 de julho de 2025, na Igreja Casa do Pai, com a participação de 119 mulheres, entre representantes de secretarias municipais, vereadores, funcionários públicos, entidades sem fins lucrativos e sociedade civil. O tema central foi “Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas”. Os debates foram organizados em três eixos:

EIXO I. Enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres e meninas;

EIXO II. Saúde integral das mulheres;

EIXO III. Mais democracia e participação social.

Conferência Cerro Negro

Local: Cerro Negro

A primeira Conferência Municipal de Políticas para as mulheres foi realizada em 28 de julho de 2025, com a presença de 27 participantes, foram discutidas com a plenária os seguintes eixos:

EIXO I. Enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres e meninas;

EIXO II. Saúde integral das mulheres;

EIXO III. Mais democracia e participação social.



Conferência Chapecó

Local: Chapecó

No dia 25 de julho de 2025, com a participação de 90 mulheres, os temas prioritários divididos por eixos foram:

EIXO I. Enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres e meninas;

EIXO II. Saúde integral das mulheres;

EIXO III. Mais democracia e participação social.

Conferência Curitibaanos

Local: Curitibaanos

Em Curitibaanos, a conferência ocorreu em 28 de julho de 2025, com a presença de 117 mulheres que deliberaram as propostas, discutidos nos seguintes eixos temáticos.

EIXO I. Enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres e meninas;

EIXO II. Organização e fortalecimento da Rede de Serviços;

EIXO III. Mais democracia e participação social.

Conferência Florianópolis

Local: Florianópolis

O município de Florianópolis realizou a 5ª Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres de Florianópolis nos dias 8, 9 e 10 de julho de 2025, com 258 participantes que discutiram os eixos temáticos deliberativos para propostas no seguintes eixos:

EIXO I. Enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres e meninas;

EIXO II. Saúde integral das mulheres;

EIXO III. Equidade de gênero e justiça social, abordando acessibilidade, autonomia econômica, participação política, entre outros temas fundamentais;

EIXO IV. Direitos das mulheres negras, indígenas e LBTs, com enfoque em ações afirmativas e no combate às violências institucionais.



Conferência Imbuía e Vidal Ramos

Local: Imbuia

A conferência de Imbuía e Vidal Ramos ocorreu em 15 de julho de 2025 com a presença de 127 mulheres. Os eixos para discussão das propostas foram:

EIXO I. Enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres e meninas;

EIXO II. Saúde integral das mulheres;

EIXO III. Mais democracia e participação social.

Conferência Itajaí

Local: Itajaí

Em Itajaí a 3ª conferência Municipal de políticas para Mulheres ocorreu no dia 28 de julho de 2025, com a presença de 198 mulheres, sendo abordado três eixos temáticos.

EIXO I. Enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres e meninas;

EIXO II. Organização e fortalecimento da Rede de Serviços;

EIXO III. Mais democracia e participação social.

Conferência Itapema

Local: Itapema

O município de Itapema realizou a 4ª conferência municipal de políticas para mulheres no dia 18 de julho de 2025, com a presença de 92 pessoas.

EIXO I. Enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres e meninas;

EIXO II. Organização e fortalecimento da Rede de Serviços;

EIXO III. Mais democracia e participação social.



Conferência Navegantes

Local: Navegantes

Em Navegantes a 1ª Conferência Municipal de Políticas para mulheres ocorreu no dia 28 de julho de 2025 com a participação de 69 pessoas, que discutiram os eixos:

EIXO I. Enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres e meninas;

EIXO II. Saúde integral das mulheres;

EIXO III. Mais democracia e participação social.

Conferência Pinhalzinho

Local: Pinhalzinho

Em 18 de julho de 2025 ocorreu a 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres em Pinhalzinho com a presença de 228 pessoas onde foram debatidos os seguintes eixos temáticos:

EIXO I. Enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres e meninas;

EIXO II. Saúde integral das mulheres;

EIXO III. Mais democracia e participação social.

Conferência Rio do Campo

Local: Rio do Campo

Em Rio do Campo a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Rio do Campo/SC, foi realizada no dia 11 de julho de 2025, com a presença de 73 mulheres. Foram debatidos os seguintes eixos temáticos:

EIXO I. Enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres e meninas;

EIXO II. Saúde integral das mulheres;

EIXO III. Mais democracia e participação social.



Conferência São Bento do Sul

Local: São Bento do Sul

Em São Bento do Sul a 3ª Conferência foi realizada em 16 de julho de 2025 com 137 participantes onde foram discutidas as propostas norteadas pelos seguintes eixos:

EIXO I. Enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres e meninas;

EIXO II. Saúde integral das mulheres;

EIXO III. Mais democracia e participação social.

Conferência São Francisco do Sul

Local: São Francisco do Sul

Em São Francisco dia 24 de julho de 2025 foi realizada a primeira Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres com a presença de 70 pessoas. Foram debatidos os seguintes eixos:

EIXO I. Enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres e meninas;

EIXO II. Saúde integral das mulheres;

EIXO III. Mais democracia e participação social.

Conferência São José

Local: São José

Em São José no dia 22 de julho de 2025 ocorreu a 2ª Conferência de Políticas Públicas para Mulheres, com a presença de 142 mulheres. Foram debatidos os seguintes eixos temáticos:

EIXO I. Enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres e meninas;

EIXO II. Saúde integral das mulheres;

EIXO III. Mais democracia e participação social.



Conferência São Miguel do Oeste

Local: São Miguel do Oeste

No dia 03 de julho de 2025 ocorreu a 2ª Conferência de Políticas para Mulheres em São Miguel do Oeste, com a presença de 182 pessoas. Os eixos debatidos foram:

EIXO I. Enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres e meninas;

EIXO II. Saúde integral das mulheres;

EIXO III. Mais democracia e participação social.

**CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE
POLÍTICAS PARA
MULHERES NO
TERRITÓRIO
CATARINENSE**



REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES NO TERRITÓRIO

5. CATARINENSE

5.1 Informações sobre o estado de Santa Catarina

Organismos Estaduais de Políticas para as Mulheres

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS) é o órgão responsável por essa área em Santa Catarina. Além disso, subordinada à SAS, há a Gerência Estadual de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos (GEMDH), que é responsável por acompanhar, monitorar e avaliar as políticas públicas voltadas aos direitos das mulheres e aos direitos humanos em Santa Catarina. Sua atuação inclui coordenar e orientar os municípios no combate à violência e à discriminação, além de articular ações e pactos para a efetivação dessas políticas em parceria com órgãos governamentais e não governamentais.

Entre suas funções, destacam-se: apoio técnico e administrativo ao CEDIM e ao CEDH; articulação com órgãos estaduais e municipais para criação e fortalecimento de estruturas voltadas às políticas para mulheres e direitos humanos; recebimento e encaminhamento de denúncias; acompanhamento da execução de acordos e deliberações; e promoção de iniciativas de enfrentamento à violência contra mulheres e outros grupos vulneráveis.

Estrutura e Atuação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Santa Catarina (CEDIM/SC) desempenha papel estratégico na formulação de diretrizes e no acompanhamento da implementação de políticas públicas de equidade de gênero. Entre suas atribuições estão monitorar a execução dos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, propor medidas legislativas e administrativas para eliminar conteúdos discriminatórios, organizar as conferências estaduais e apoiar as municipais, além de apresentar anualmente ao Poder Executivo um plano de ações em defesa dos direitos das mulheres. O Conselho atua ainda como instância de fiscalização e articulação, recebendo



denúncias de violações, acompanhando processos e promovendo diálogo com movimentos sociais e feministas.

Criado pela Lei nº 11.159, de 1999, e modernizado pela Lei nº 16.945, de 2016, o CEDIM/SC passou por alterações significativas. Entre elas destacam-se a ampliação do número de conselheiras de 22 para 24, a substituição da representação da Assembleia Legislativa pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e a criação de um Plenário como órgão máximo deliberativo. A nova legislação também transferiu o vínculo administrativo para a Secretaria de Assistência Social, além de estabelecer regras processuais mais claras, como as condições para perda de mandato por ausência.

Plano Estadual de Políticas para as Mulheres

Atualmente, o estado não possui um Plano Estadual de Políticas para as Mulheres consolidado, entretanto, após diversas tratativas entre o CEDIM e a SAS, o Governo do Estado, através da vice-governadora Marilisa Boehm em parceria com a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, e o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, deu início ao Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres. A proposta foi estruturada a partir de setembro de 2024 e viabilizada por edital público da FAPESC, que selecionou seis pesquisadoras (duas com mestrado e quatro com doutorado) para desenvolver o diagnóstico de base.

O Trabalho terá duração de um ano e levantará dados demográficos, socioeconômicos e educacionais, além de informações sobre empregabilidade, renda, condições de trabalho, raça, etnia, orientação sexual, composição familiar, mulheres LGBTQI+, com deficiências, em situação de rua e demais mulheres. O objetivo é elaborar um diagnóstico quantitativo e qualitativo das mulheres residentes em Santa Catarina, por município, para subsidiar a formulação de políticas públicas específicas e regionalizadas.

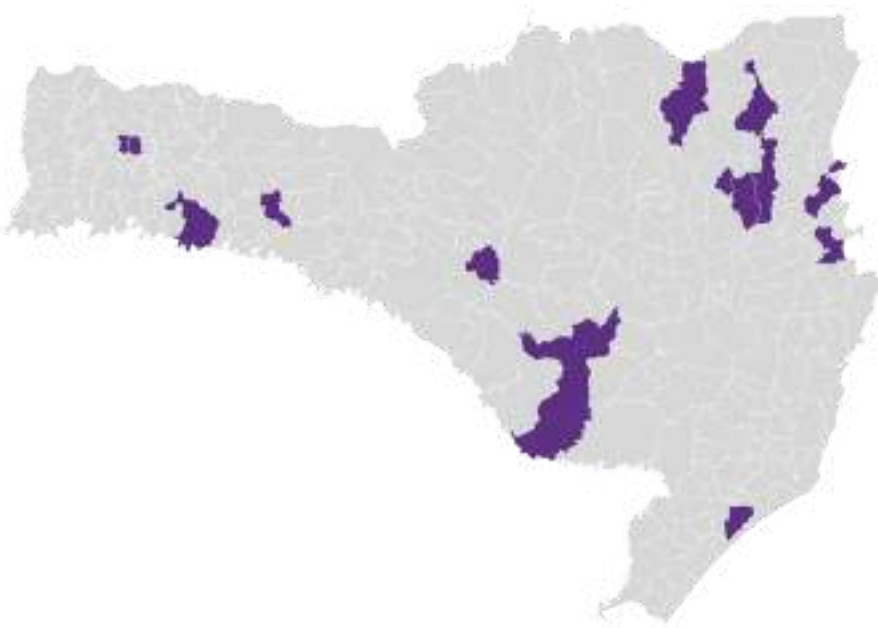


Instrumentos de Planejamento e Políticas em Desenvolvimento para as Mulheres em Santa Catarina

O Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, ainda em elaboração, constitui a principal referência para o estado. Além dele, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e a SAS incentivam a criação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher, enquanto a Gerência Estadual de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos (GEMDH) acompanha, articula e dá suporte ao CEDIM. O Pacto Estadual Maria da Penha de SC (2018), compromisso institucional firmado pelo Estado de Santa Catarina para implementar políticas públicas integradas e efetivas de combate à violência contra a mulher, alinhado à Lei Maria da Penha e às diretrizes nacionais de proteção e promoção dos direitos das mulheres. As Conferências Municipais e a Estadual que funcionam como espaços de proposição e definição de prioridades, enquanto a Lei nº 18.322/2022, consolida normas de enfrentamento da violência contra a mulher. Além do Plano Permanente de Combate à Violência em Santa Catarina, em ajustes por solicitação do Tribunal de Contas do Estado, e a Área Técnica de Saúde da Mulher, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, que atua na atenção integral. Esses e outros instrumentos estruturam a política pública em nível estadual e municipal.

Mapas de municípios que possuem políticas para as mulheres

Municípios de Santa Catarina com Procuradorias Municipais da Mulher

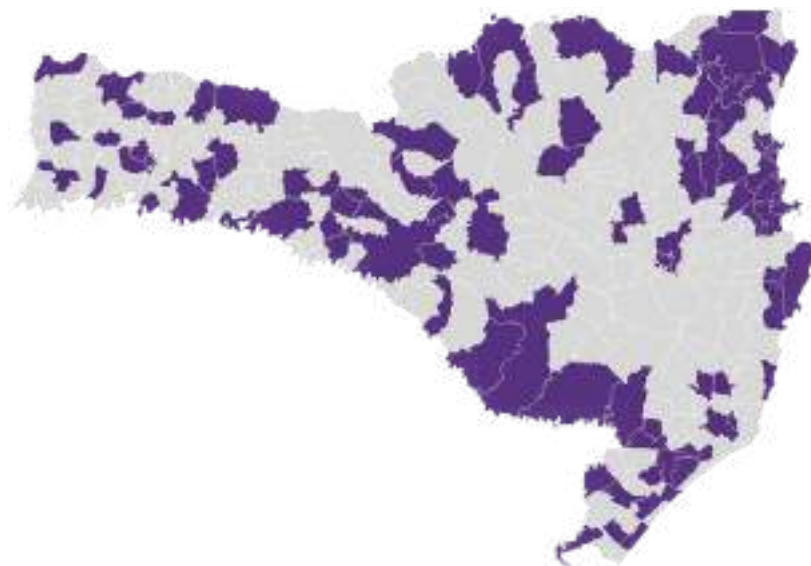


Fonte: Legislação municipal (leis e decretos consultados nos portais oficiais das prefeituras e câmaras municipais de Santa Catarina; consolidações no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC). Elaborado pelo Observatório de Desenvolvimento Socioeconômico e Inovação - Unesc (2025).

Em Santa Catarina, alguns municípios já criaram Procuradorias da Mulher junto às câmaras de vereadores. Essas estruturas têm a função de acompanhar políticas públicas, apoiar iniciativas de enfrentamento à violência e promover a participação das mulheres nos espaços de decisão. O mapa apresentado destaca as cidades que adotaram esse mecanismo, indicando um processo gradual de institucionalização da pauta em nível local.

As localidades que já contam com essa iniciativa são: Blumenau, Bom Jesus do Oeste, Brunópolis, Chapecó, Içara, Indaial, Ipumirim, Itajaí, Jaraguá do Sul, Penha, Rio Negrinho, Rodeio, Serra Alta, Tijucas e Lages. A presença das procuradorias nesses municípios mostra a relevância de ampliar a experiência para outras regiões, de modo a garantir maior alcance das ações e fortalecer a efetividade das políticas de gênero no estado.

Municípios de Santa Catarina com Conselhos Municipais de Direito da Mulher



Fonte: Legislação municipal (leis e decretos consultados nos portais oficiais das prefeituras e câmaras municipais de Santa Catarina; consolidações no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC). Elaborado pelo Observatório de Desenvolvimento Socioeconômico e Inovação - Unesc (2025).

Em alguns municípios catarinenses já estão em funcionamento os Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher, instâncias de caráter participativo que permitem o diálogo entre sociedade civil e poder público. Esses conselhos atuam no acompanhamento de políticas, na proposição de ações e na defesa de direitos, tornando-se espaços estratégicos para fortalecer a cidadania feminina em nível local. O mapa elaborado mostra onde essas estruturas já foram formalizadas.

Os municípios que contam com conselhos estão: Abelardo Luz, Agronômica, Araquari, Araranguá, Armazém, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Blumenau, Bom Jardim da Serra, Bombinhas, Braço do Norte, Brusque, Caçador, Caibi, Camboriú, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Cerro Negro, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Curitibanos, Dionísio Cerqueira, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Garuva, Gaspar, Guaramirim, Herval d'Oeste, Içara, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iporã do Oeste, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itajaí, Itapema, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Luzerna, Mafra, Major Vieira, Maravilha, Massaranduba, Monte Carlo, Morro da Fumaça, Navegantes, Nova Erechim, Ouro, Palhoça, Penha, Pinhalzinho, Porto Belo, Praia Grande, Rio do Campo, Rio do Sul, Saltinho, Sangão, Santa Helena, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, São Bento do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São Joaquim, São José, São Miguel do Oeste, Saudades, Schroeder, Siderópolis, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Treviso, Tubarão, Turvo, Vargem, Vidal Ramos, Videira, Xanxerê, Xaxim.

Observação: Lages é o único município que possui uma Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.



No **Anexo IX**, apresenta-se um quadro comparativo com os municípios catarinenses que possuem Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher, Procuradorias Municipais da Mulher e Secretarias Municipais de Políticas para as Mulheres, evidenciando os diferentes arranjos institucionais existentes no estado para a promoção e a defesa dos direitos das mulheres.

Pacto Estadual Maria da Penha

O Pacto Estadual Maria da Penha de Santa Catarina é um instrumento político e institucional criado em 2018 pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC) e pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Coordenadoria da Mulher da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST), em parceria com o e outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Tem como objetivo consolidar ações integradas e articuladas de enfrentamento à violência contra as mulheres, em consonância com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), promover a responsabilidade compartilhada entre diferentes setores do poder público (segurança, justiça, saúde, educação, assistência social, defensoria, associação de municípios, universidades, e outros), estabelecer compromissos formais entre Estado, municípios e sociedade civil organizada, para garantir a proteção, o acolhimento, a prevenção e a responsabilização dos agressores. Estruturalmente o Pacto reúne diretrizes e metas para implementação de políticas públicas de combate à violência de gênero. Organiza ações em eixos estratégicos, como:

- Prevenção (campanhas educativas, formação de profissionais, inclusão do tema nas escolas).
- Atendimento e proteção (fortalecimento da rede de serviços, casas-abrigo, delegacias especializadas).
- Acesso à justiça (celeridade processual, apoio jurídico).
- Monitoramento e avaliação (criação de indicadores e integração de dados).

O Pacto Estadual Maria da Penha é um marco estadual que reforça a aplicação da Lei Maria da Penha no território catarinense, serve como referência para municípios estruturarem suas políticas locais de enfrentamento à violência contra a mulher e representa um esforço de articulação intersetorial para enfrentar um problema histórico e estrutural.



5.2. Informações Gerais da 5ª Conferência de Políticas para Mulheres

Nome da Conferência: 5ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres

Local: Hotel Canto da Ilha, localizado na Av. Luiz Boiteux Piazza, 4810, Ponta das Canas, Florianópolis - SC.

Data: 27 e 28 de agosto de 2025

Tema: Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas

Delegadas participantes: 220

Convidadas participantes: 27

Promoção: Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC) em parceria com a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS)



5.3. Modalidade de Realização

A 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Santa Catarina foi realizada em formato híbrido, combinando a participação presencial e virtual. A decisão foi aprovada em reunião extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM), realizada em 12 de junho de 2025, com o objetivo de ampliar o acesso de delegadas de regiões distantes, de mulheres privadas de liberdade e de segmentos prioritários, como indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e mulheres com deficiência.

A adoção desse formato contou com o apoio de movimentos sociais integrantes do CEDIM e com a parceria da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que assumiu integralmente a organização da modalidade virtual. Por meio de sua equipe técnica e bolsistas, a UDESC desenvolveu o regulamento, o guia de acesso à plataforma e a metodologia de integração entre as delegadas presenciais e virtuais.

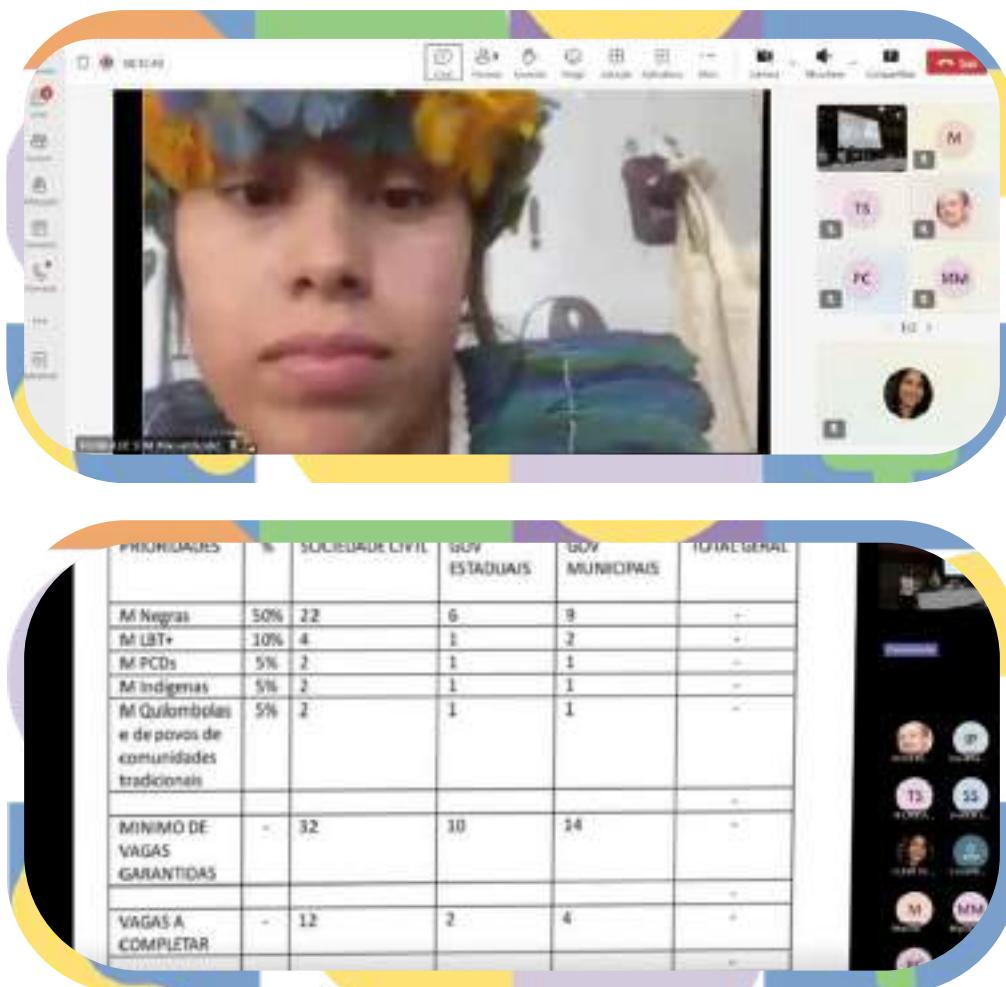
Durante a Conferência, realizada nos dias 27 e 28 de agosto de 2025, no Hotel Canto da Ilha em Florianópolis/SC, as participantes virtuais tiveram acesso garantido às plenárias e grupos de trabalho por meio da plataforma Microsoft Teams. As ferramentas digitais de votação, pedidos de fala e interação em debates asseguraram igualdade de condições entre as delegadas presenciais e virtuais, consolidando a experiência inédita de participação democrática no Estado.

Essa modalidade possibilitou também a participação de mulheres em situação de vulnerabilidade, como as privadas de liberdade, além de ampliar a representatividade ao permitir a eleição de delegadas de diferentes segmentos sociais. Assim, o formato híbrido constituiu-se em um marco histórico para o fortalecimento da democracia e da igualdade, ampliando a inclusão e a diversidade na formulação de políticas públicas para as mulheres catarinenses.

5.4 Modalidade híbrida na 5ª CEPM - SC

Nas reuniões subsequentes do conselho foi aprovada a proposta da UDESC de assumir integralmente a realização da conferência virtual por meio da sua equipe e expertise, e assim foi feito. A metodologia e formas de participação foram elaboradas em conjunto com a Comissão Organizadora Estadual e aprovadas pelo CEDIM, conforme segue.

RESOLUÇÃO CEDIM nº 04/2025 - Dispõe sobre o regulamento da 5ª CEPM, trouxe o objetivo geral da conferência que foi integrar, fortalecer e ampliar as Políticas Públicas para as Mulheres catarinenses, promovendo a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade, vedado o retrocesso aos princípios estabelecidos e referendados pelas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Conferências Estadual de Políticas para as Mulheres e, subsidiar a Política Nacional para as Mulheres, seus objetivos específicos e toda condução do processo das conferências municipais, regionais e livres, assim como fez referência a realização da 5ª CEPM no formato híbrido.



PRIORIDADES	%	SOCIEDADE CIVIL	GOV. ESTADUAIS	GOV. MUNICIPAIS	TOTAL GERAL
M Negras	50%	22	6	8	--
M LBT+	10%	4	1	2	--
M PCDs	5%	2	1	1	--
M Indígenas	5%	2	1	1	--
M Quilombolas e de povos de comunidades tradicionais	5%	2	1	1	--
MINIMO DE VAGAS GARANTIDAS	--	32	10	14	--
VAGAS A COMPLETAR	--	12	2	4	--

Registro da participação virtual



RESOLUÇÃO CEDIM Nº 05/2025 - Dispõe sobre o formato de inscrição, o número de vagas e os critérios de participação na 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres - 5ª CEPM, a ser realizada em formato híbrido, definiu os critérios gerais de convocação e inscrição das delegadas, assim como do preenchimento de vagas e o Regimento interno da Conferência definiu os critérios de participação e metodologia.

A 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Santa Catarina, realizada nos dias 27 e 28 de agosto de 2025, no Hotel Canto da Ilha, em Florianópolis/SC, representou um marco histórico para a participação democrática no estado. Inédita em seu formato híbrido, integrou a presença física e virtual de Mulheres de todo o estado, experiência que possibilitou a Conferência atingir seus objetivos de integrar e ampliar as Políticas Públicas para as Mulheres Catarinenses, mediada pelas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), cujas ferramentas, programas e recursos digitais facilitaram a comunicação e a interação durante o processo decisório dessa Conferência e foi de grande relevância para a promoção da democracia e da igualdade, garantindo voz e representatividade a mulheres em toda a sua diversidade.

Desde a sua concepção, conforme estabelecido no Art. 1º do Regulamento, a 5ª CEPM foi delineada para ser realizada em formato híbrido, uma decisão estratégica que visava “ampliar o acesso e a diversidade de participação”. Esta abordagem inovadora foi fundamental para superar barreiras geográficas e logísticas, permitindo que delegadas de diversas regiões de Santa Catarina, e mesmo aquelas com limitações de deslocamento, pudessem engajar-se plenamente nos debates e nas tomadas de decisão.

A participação das delegadas inscritas na modalidade virtual foi realizada pela plataforma Microsoft Teams, orientada pelo tutorial intitulado “Guia de Orientações Acesso ao Teams 5ª CEPM-CEDIM”, cuidadosamente elaborado pela equipe de profissionais da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). Este guia de orientações se constituiu em um material essencial para que as delegadas tivessem êxito no acesso e interação no decorrer da Conferência. O guia também forneceu um passo a passo de como acessar a plataforma virtual, desenhado como um mapa digital, desde o recebimento do link de acesso encaminhado pela secretaria do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres (CEDIM) até a interação dentro da sala virtual. A mediação da participação na modalidade virtual integrada à participação presencial física na Conferência foi conduzida pela equipe de profissionais e bolsistas da UDESC em parceria com o CEDIM-SC.



Uma vez dentro da sala da Conferência, as delegadas virtuais foram orientadas a manter a câmera aberta e o microfone silenciado ao entrar, uma etiqueta digital essencial para a fluidez do evento, conforme o Guia de Orientações. As ferramentas interativas do Teams foram amplamente utilizadas, dando uma nova dinâmica para participação integrada à plenária presencial. Dentre as ferramentas internas, destacam-se:

Votação via Chat (Art. 30 do Regimento): O chat do Teams tornou-se o principal canal para as votações, seguindo estritamente o Art. 30 do Regimento, que previa que a votação "será realizada através de formulário enviado no chat ou manifestação direta no chat da plataforma oficial".

Levantar a Mão para o Debate: A função "Levantar a Mão" (Guia de Orientações) permitiu que as delegadas virtuais solicitassem a palavra para participar dos debates de forma organizada. Isso assegurou que as vozes online fossem ouvidas em igualdade de condições com as participantes presenciais, sendo chamadas pelos moderadores e tendo seus nomes lidos na plenária, um processo vital para a inclusão.

Grupos de Trabalho (GTs): As atividades nos Grupos de Trabalho (GTs), conforme previsto nos Art. 18 e 19 do Regimento, foram desenvolvidas tanto presencialmente quanto virtualmente, com a participação das delegadas. Cada GT contou com equipamento tecnológico em salas distintas, com participação inclusive de observadoras e facilitadoras na modalidade virtual, garantindo que as discussões e a formulação de propostas transcorresse de maneira organizada e produtiva para ambos os grupos.

Eleição de Delegadas: A participação das Delegadas na modalidade virtual possibilitou a eleição de uma representação indígena.

Participação: Mulheres privadas de liberdade participaram pela primeira vez da Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, um marco para o CEDIM. Também permitiu a eleição de uma delegada indígena para a Conferência Nacional, representatividade fundamental dos segmentos.

Tal experiência positiva trouxe ampla possibilidade de atuação do CEDIM, visto que entre seus objetivos, além de organizar e coordenar a Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, estimular e assessorar a criação dos conselhos municipais dos direitos da mulher, é manter a interlocução permanente com a sociedade, com os movimentos sociais, movimentos de mulheres e movimentos feministas, que poderá ser realizado através de parcerias tanto para encontros presenciais como virtuais.



5.5. Registros da 5ª CEPM/SC

A 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Santa Catarina (5ª CEPM/SC) ocorreu nos dias 27 e 28 de agosto de 2025, em Florianópolis - SC, reunindo delegadas, convidadas e observadoras de diversas regiões do estado. A Conferência foi marcada por debates, painéis, atividades culturais e plenárias deliberativas, que tiveram como objetivo principal fortalecer a construção coletiva de propostas para a efetivação de políticas públicas voltadas às mulheres.

As atividades iniciaram na manhã do dia 27 de agosto, com o credenciamento das participantes, seguido da Solenidade de Abertura Oficial e da Apresentação Cultural de Abertura, realizada pelo Grupo de Teatro As Madalenas.

Na continuidade dos trabalhos, foram promovidos painéis com a participação de convidadas especializadas, estruturados em três grandes eixos temáticos. Esses espaços de diálogo possibilitaram reflexões qualificadas e a construção de diagnósticos sobre os principais desafios contemporâneos das políticas públicas voltadas às mulheres em Santa Catarina. A organização dos eixos buscou contemplar dimensões estratégicas e interdependentes:

Eixo I – Enfrentamento a todas as formas de violência contra mulheres e meninas;

Sub eixo 1.1 – Organização e fortalecimento da Rede de Serviços

Sub eixo 1.2 – Garantia da autonomia das mulheres em situação de violência

Eixo 2 – Saúde integral das mulheres;

Sub eixo 2.1 - Direitos sexuais e direitos reprodutivos

Sub eixo 2.2 – Justiça reprodutiva

Eixo 3 – Mais democracia e participação social.

Sub eixo 3.1 – Construção de políticas públicas para redução das desigualdades

Sub eixo 3.2 – Política do cuidado

Sub eixo 3.3 – Economia solidária feminista, trabalho e renda

Esses eixos serviram como base para a sistematização das propostas, reforçando o compromisso do Estado em avançar na promoção da igualdade de gênero e na efetivação dos direitos das mulheres.

Ainda no primeiro dia, ocorreu a Plenária para leitura e votação do Regimento Interno da Conferência, que regulamentou os trabalhos da etapa estadual. Durante a tarde, as participantes se dividiram nos grupos de trabalho (GTs) para os diálogos: GT1 (Eixo 1), GT2 (Eixo 2) e GT3 (Eixo 3). Cada GT contou com mediadoras designadas pela comissão organizadora da conferência, e com a presença da equipe de relatoria do Observatório de Desenvolvimento Socioeconômico e Inovação da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), garantindo um processo participativo e democrático.



O dia 27 foi encerrado com uma atividade cultural especial, apresentada pela Nega Bula, reforçando a importância da arte como instrumento de resistência e fortalecimento da luta das mulheres.

O segundo dia de Conferência, 28 de agosto, iniciou com informes e orientações, seguido da continuidade dos diálogos nos grupos de trabalho (GT1, GT2 e GT3). No período da tarde, teve início a Plenária Final, destinada à leitura, debate e votação das propostas construídas nos GTs. Em primeiro momento, foram apreciadas e votadas as propostas nacionais. Na sequência, foi realizada a eleição das delegadas que representarão Santa Catarina na etapa nacional. Após a pausa para esse processo, retomou-se a leitura, debate e votação dos destaques relativos às propostas estaduais, concluindo os trabalhos deliberativos.

A 5ª CEPM/SC consolidou-se como um espaço plural, democrático e representativo, reafirmando o protagonismo das mulheres catarinenses na formulação de políticas públicas voltadas à garantia de direitos, ao fortalecimento da participação social e à promoção da igualdade de oportunidades.

5.5.1. Credenciamento

Ao lado da entrada principal do evento estava localizada a mesa de credenciamento, onde as conferencistas realizaram o credenciamento e receberam uma pasta com o cronograma do evento, crachás e demais informações. Além disso, as delegadas receberam três cartões para utilização nas votações: um verde (voto favorável), um vermelho (voto contrário) e um amarelo (abstenção).



Processo de Credenciamento



Processo de Credenciamento

5.5.2. Abertura

A manhã de abertura da 5ª CEPM/SC iniciou-se com uma apresentação cultural do Coral Vozes que Não Calam, criado em 2018 e formado por mulheres da Guarda Municipal de Florianópolis. O grupo interpretou diversas canções populares brasileiras, como Só Leve o Amor (Jota Quest), Tocando em Frente (Almir Sater), Segundo Sol (Nando Reis), Anunciação (Alceu Valença), além de clássicos de Milton Nascimento e sambas tradicionais, encerrando com o conhecido sucesso Evidências.

O público foi incentivado a cantar e dançar, criando um clima de acolhimento e celebração. Após as músicas, os organizadores agradeceram à plateia e contextualizaram a história do coral, destacando sua criação como projeto da Prefeitura de Florianópolis e sua atuação voltada ao empoderamento feminino.



Coral Vozes que Não Calam

Na sequência, a equipe de cerimonial deu início à abertura oficial da conferência, destacando a importância histórica do evento e agradecendo a presença das participantes. Houve um momento de organização simbólica do credenciamento, quando se orientou que os municípios e movimentos sociais que trouxeram bandeiras, materiais e símbolos de suas entidades os dispusessem em espaço reservado na entrada.

5.5.3. Composição da Mesa de Abertura

Em seguida, ocorreu a composição da mesa de abertura, que reuniu representantes do poder público, da academia e da sociedade civil. Entre as autoridades presentes estavam a secretária adjunta da Assistência Social, Mulher e Família, Milena Andersen Lopes; a presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Santa Catarina, Marlete de Oliveira; a secretária nacional Sandra Kennedy Viana, representando a ministra das Mulheres; a deputada estadual Luciane Carminati; a vice-prefeita de Florianópolis, Mariane Matos; a prefeita de Lages, Carmen Zanotto, representando a Federação Catarinense de Municípios (FECAM); a vice-reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, professora Joana Passos; a vereadora de Florianópolis, Carla Aires; e Carla Souza de Freitas, da Pastoral do Povo de Rua e do Instituto Consciência Ativa. Também foram registradas e homenageadas representações de diferentes movimentos sociais e institucionais, como a Unegro e o Fórum Nacional de Mulheres do Hip-Hop.



Composição da Mesa de Abertura

Após a composição da mesa, foram executados o Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Santa Catarina, marcando oficialmente a abertura solene da conferência. Em seguida, iniciou-se a solenidade com falas que refletiram a diversidade das trajetórias femininas e a pluralidade de perspectivas sobre os desafios e conquistas das mulheres catarinenses. A sequência de pronunciamentos foi marcada por relatos pessoais, denúncias, propostas e defesas de políticas públicas, revelando tanto a gravidade das desigualdades de gênero quanto a força coletiva para enfrentá-las.

Na abertura oficial, a presidenta do CEDIM/SC, Marlete de Oliveira, declarou oficialmente aberta a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, destacando a construção coletiva que possibilitou sua realização e o papel histórico das conferências anteriores. Em tom firme e provocativo, dirigiu-se às delegadas com questionamentos sobre a efetividade das redes de enfrentamento à violência nos municípios, a atuação dos conselhos municipais e a garantia de orçamentos destinados às políticas para as mulheres. A seguir, são apresentadas as manifestações das autoridades e representantes que compuseram a mesa de abertura da 5ª CEPM/SC.



Carla Souza de Freitas
Representante da Pastoral
do Povo de Rua e do
Instituto Consciência Ativa

Relatou sua trajetória de vida marcada pela violência doméstica e pela vivência em situação de rua. Disse ter perdido juventude e saúde devido às agressões e à falta de moradia, mas destacou a importância da casa acolhedora que possibilitou recomeçar. Ressaltou que muitas mulheres em situação de rua precisam do mesmo apoio, pedindo políticas habitacionais permanentes. Sua fala emocionou o público e foi considerada um marco de abertura da conferência.



Profª Joana Passos
Vice-Reitora da UFSC

Saudou a mesa, valorizou a fala de Carla Souza e citou Conceição Evaristo para refletir sobre a resistência feminina. Criticou políticas anti-gênero em SC e defendeu que políticas públicas devem contemplar indígenas, ciganas, mulheres sem teto, negras, trabalhadoras domésticas, pessoas com deficiência, LGBTQIA+ e trans. Ressaltou que o feminicídio é altíssimo no Estado e falou das políticas da UFSC para permanência de estudantes mães e enfrentamento ao assédio. Desejou que a conferência fosse espaço de construção coletiva e voz plural.



Carla Ayres
Vereadora de
Florianópolis

Agradeceu às participantes que vieram de diversos territórios. Reforçou que a conferência é um ato democrático retomado após anos de ausência devido a retrocessos políticos. Defendeu autonomia das mulheres sobre seus corpos, combate à violência e garantia de moradia, renda e educação. Criticou o judiciário catarinense citando o caso de Sonia Maria de Jesus (“Sonia Livre Já”). Enfatizou que não há democracia real enquanto persistirem feminicídios e violações contra mulheres.



Ingrid Sateré Mawé
Vereadora de
Florianópolis

Relatou dificuldades para chegar à conferência e usou sua fala para abordar o combate à violência contra mulheres, citando experiências pessoais e visitas a territórios indígenas. Destacou a importância de políticas públicas para crianças e mães, ressaltando a criação recente de um CRAS em Águas Mornas. Afirmou que a vida das mulheres deve estar acima de ideologias e falou sobre racismo, violência e desigualdade estrutural, defendendo unidade entre mulheres brancas, negras e indígenas para avançar.



Carmen Zanotto
Prefeita de Lages

Falou sobre os altos índices de violência contra mulheres na Serra Catarinense, classificando a região entre as mais violentas do país. Defendeu políticas de acolhimento, mencionando dados de mulheres e crianças atendidas em casas-abrigo. Reforçou que a violência atinge mulheres de todas as classes sociais, inclusive profissionais como advogadas e enfermeiras. Ressaltou que a luta deve ser coletiva, com envolvimento do poder público e da sociedade, e destacou a importância de conquistas femininas na política.



Maryanne Mattos
Vice-Prefeita de
Florianópolis

Resgatou sua trajetória como servidora da segurança pública, destacando que antes havia pouquíssimas mulheres em cargos de decisão. Afirmou que atualmente SC tem o maior número de mulheres em secretarias e autarquias da história. Citou ações como o Espaço Acolher, onde mulheres em situação de violência recebem atendimento integral. Relatou experiências do “Agosto Lilás” com rodas de conversa. Defendeu que denúncias de violência devem ser estimuladas, garantindo proteção estatal e municipal. Encerrou parabenizando a conferência.



Luciane Carminatti
Deputada Estadual

Compartilhou os desafios de conciliar a vida parlamentar com a maternidade, destacando preconceitos enfrentados e necessidade de ressignificar o conceito de cuidado. Defendeu leis como a igualdade salarial entre homens e mulheres, redução da jornada sem redução de salários, enfrentamento à violência política de gênero e ampliação das Procuradorias da Mulher. Criticou a hipocrisia sobre igualdade de oportunidades e ressaltou a importância de dar visibilidade à história de mulheres catarinenses. Citou projetos de teatro e materiais educativos sobre a Lei Maria da Penha.



Sandra Kennedy Viana
Secretária Nacional de
Articulação Institucional,
Ações Temáticas e
Participação Política

Saudou a mesa, destacou a importância das etapas municipais e estaduais para a conferência nacional. Citou Elza Soares (“não é fácil ser mulher, e ainda mais ser mulher negra”). Ressaltou a necessidade de políticas públicas de igualdade de gênero, autonomia econômica, saúde e educação. Defendeu o fortalecimento dos conselhos municipais e estaduais de mulheres e afirmou que a pauta não deve ficar restrita à assistência social, mas abarcar políticas amplas. Reforçou que o governo federal está comprometido em reestruturar o Ministério das Mulheres.



Milena Andersen Lopes
Secretária Adjunta da
Assistência Social, Mulher
e Família

Cumprimentou a mesa e apresentou ações do governo estadual, como a implementação do Plano Estadual de Combate à Violência contra a Mulher, com delegacias especializadas e editais regionalizados para casas de acolhimento. Destacou a importância do “Ônibus Lilás” para atendimento em comunidades afastadas. Afirmou que mulheres têm um olhar mais humano e equilibrado e que o governo estadual está comprometido com a igualdade. Encerrou defendendo a conferência como espaço democrático e de diálogo.



Marlete de Oliveira
Presidenta do Conselho
Estadual dos Direitos da
Mulher (CEDIM)

Encerradas as manifestações, a Presidenta do CEDIM, Marlete de Oliveira, destacou a construção coletiva que possibilitou a realização da 5ª CEPM/SC e reforçou a responsabilidade das delegadas em articular as propostas locais e estaduais na formulação de políticas públicas efetivas. Sua fala foi marcada por críticas à convivência do Estado e da justiça diante da violência contra as mulheres e pela defesa de uma atuação firme no enfrentamento às desigualdades de gênero. Em um gesto simbólico, convocou as participantes a realizar um minuto de silêncio em memória das vítimas de feminicídio. Com esse ato solene, declarou oficialmente aberta a conferência, encerrando a mesa de abertura e encaminhando a programação para a apresentação cultural, que deu continuidade ao evento em um clima de reflexão e mobilização.



5.5.4. Apresentação Cultural

Apresentação Cultural Madalenas na Luta

No dia 27 de agosto, conforme previsto na programação do evento, ocorreu a apresentação do Grupo: Madalenas na Luta Teatro das Oprimidas em Santa Catarina que apresentaram o cortejo #NenhumaamenoseSôniaLivre.

Madalenas na Luta é um grupo de artistas populares e voluntárias que fazem a defesa de suas causas políticas e feministas por meio da arte teatral. O grupo integra a escola de teatro político, que tem a sigla ESTEPO, composta por organizações sindicais e populares e faz parte também da rede Nuestra América de escolas de teatro político.

O cortejo inicia trazendo seu manifesto poético – político denunciando todas as formas de violência contra as mulheres, trazendo questionamentos tanto no contexto histórico, político e cultural.

Descrição geral da atividade:

A apresentação iniciou com as mulheres andando até o palco, segurando uma bandeira onde estava escrito “Madalenas na luta” (Bandeira com fundo lilás fraco, com bordas lilás mais forte, em cima escrito “Madalenas na luta” em cima, logo abaixo um globo com mulheres desenhadas e a bandeira da Palestina cortando o globo, abaixo escrito “Teatro das oprimidas” e depois escrito Santa Catarina). Durante a caminhada até a frente cada mulher por sua vez citava o nome de uma mulher, a idade, a violência sofrida por essa, e quem foi seu agressor, a cada nome falado uma batida de tambor soava, e a imagem da mulher era exibida no telão.

As representantes do grupo entraram enfileiradas e cada mulher apresentava um caso de violência, logo após o relato, o toque do tambor soava.



“Margarida Maria Alves, 50 anos, defensora dos direitos humanos morta por um matador de aluguel a mando do latifúndio, a luta inspirou e inspira a Marcha das Margaridas.”

“Elenice Siqueira Falcão, 49 anos, diretora de uma escola pública em Florianópolis morta a facadas pelo ex-namorado em 19/02/2020.”



“Carol Campêlo, jovem lésbica, de 21 anos, estava voltando para casa do trabalho, brutalmente assassinada, arrancaram a pele do rosto, couro cabeludo e olhos, março de 2018.”

“Daiane Gria, indígena Kaingang, 14 anos adolescente, morta assassinada, estuprada, partes de seu corpo foram arrancadas. Rio Grande do Sul, 2021.”



“Mãe Bernadete babalorixá quilombola, assassinada com 25 tiros na presença de seus netos em sua casa, defendia o território quilombola e lutava contra o tráfico de drogas, Bahia, 2023. ”

“Marielle Franco, 39 anos, vereadora, socióloga, mulher negra, mestranda, morta por 13 tiros na cidade do Rio de Janeiro, março de 2018.



O grupo continua entrando e ao chegar à frente se posicionam em um círculo.

A chamada continua:

“Brenda, 29 anos, morta pelo ex-namorado foi apedrejada em junho de 2020.”

“Hala Hashim Gatala, mulher idosa palestina, baleada pelas forças armadas de Israel, com seu neto, enquanto tentavam fugir da cidade de Gaza em novembro de 2023.”

“A Dijane Araújo da Silva, 38 anos, gari, assassinada a tiros pelo seu ex-companheiro, enquanto trabalhava nas ruas da cidade de Três Pilares, Alagoas, do Rio, Júlio de Freitas.”

“Regina Santos Pinho, 56 anos, assassinada no assentamento quilombo, Palmares por conflito de terra, militante do MST e da pastoral da terra. Campos, Rio de Janeiro, 2013.”

“Nega Pataxó. 52 anos. Morta a tiro durante a tarde por fazendeiros. Em uma ocupação indígena considerada território sagrado. Cidade de Potinaguá, Bahia, 2024.”



Apresentação do Grupo Madalenas na Luta

Uma mulher fala: “Por todas nós gritamos: NENHUMA A MENOS”

Plateia repete NENHUMA A MENOS!

Plateia repete NENHUMA A MENOS!

Mulher continua: “Mas aqui não estão todas, são muitas as histórias de mulheres que sofrem violência.”

(Silêncio)

Mulher continua:

“Lembramos das mulheres que foram assassinadas por lutar contra o golpe e sequer foram lembradas, lembramos e lutamos contra a guerra da intolerância”.

“Lembremos das meninas e mulheres vítimas do abuso sexual, do aborto clandestino, da exploração e do tráfico de pessoas.

Lembremos das mulheres indígenas, quilombolas, camponesas que sofrem com a violência, o conflito de terras e com a devastação dos seus territórios. Lembremos das pessoas vítimas da LGBTfobia. Lembremos das mulheres trabalhadoras da dupla, tripla jornada de trabalho, e da famigerada escala 6/1.”

“Lutamos pelas mulheres que sofrem abusos.”



Apresentação do Grupo Madalenas na Luta



Apresentação do Grupo Madalenas na Luta

“Lembremos das milhares de crianças pobres; a maioria negras que são levadas de suas famílias para servirem como domésticos, em situação análoga ao trabalho escravo, sem direitos, sem salários”.

“Quem ouviu um soluçar de dor aqui no Sul do Brasil?”

A apresentação seguiu trazendo muitas reflexões com a dramatização.

Uma mulher fala: “Por todas nós gritamos: NENHUMA A MENOS.”

Plateia repete NENHUMA A MENOS!

Plateia repete NENHUMA A MENOS!

Mulher continua:

“Mas aqui não estão todas, são muitas as histórias de mulheres que sofrem violência.”

(Silêncio).

Mulher continua:

“Lembramos das mulheres negras que sofrem violências.”

“Lembramos das mulheres moradoras da periferia e moradas de rua.”

“Lembramos das milhares de crianças pobres, a maioria crianças negras, são levadas para servir família em condições análogas à escravidão, sem salários.”

Inicia a música Canto das Três Raças - Clara Nunes.

“Ninguém ouviu um soluçar de dor, ninguém ouviu um soluçar num canto do Brasil.”

“Quem ouviu um soluçar de dor?”

“Da violência que calou a sua voz.”

“Quem quiser poderá me ouvir?”



Apresentação do Grupo Madalenas na Luta



Apresentação do Grupo Madalenas na Luta

Todas mulheres falam: Vocês Ouvem?

“Quem ouviu um grito calado, que ninguém sequer ouvir?”

(Todas mulheres falam: Um Grito Calado)

Mulher volta a falar: “Qual palavra define a condição de uma criança de 9 anos, pobre, preta, que é levada para trabalhar na casa de homens brancos, em condições análogas à escravidão. Durante anos, durante décadas, sem salário.”

(Todas mulheres falam: Escravidão).

(Barulho de tambor).

(Silêncio).

(Barulho de tambor).



#SôniaLivre

(Mulher correndo, todas da roda parece assustadas, essa mulher cai no chão, e outra vem e desenha a silhueta do seu corpo com guache, uma mulher ajoelhada próxima parece engasgada, mãos no pescoço como se estivesse sufocada e silenciada com a violência).

“Pelas mulheres resgatadas em condições análogas a escravidão.”

“Precisamos do fortalecimento, e como sindicalismo, Sônia livre resistimos e lutamos.”

“No Brasil, na última década, mais de 5 mil mulheres foram hospitalizadas por violência, por isso resistimos e lutamos.”

(Mulher retira o tambor e começa a falar).

“Há 16 anos consecutivos o Brasil é o país que mais mata mulheres, maioria jovens negras e nordestinas e ao mesmo tempo o Brasil é o país que mais consome pornografia. Com o movimento de lutas, resistimos e lutamos.”

“Somos todas atingidas pelas guerras imperialistas, resistimos e nos unimos em defesa da PALESTINA.”



Apresentação do Grupo Madalenas na Luta



Apresentação do Grupo Madalenas na Luta

Mulher grita: PALESTINA LIVRE DO RIO AO MAR.

Todos repetem PALESTINA LIVRE DO RIO AO MAR.

Elas estão em círculo em volta do corpo ao chão, cada uma fala de uma vez.

“As crises climáticas são uma ameaça a todo planeta, mas isso é proposital do regime capitalista que vivemos, onde a ganância está acima da vida, por isso as organizações do movimento feminista lutamos.”

“Quase 90% (fala olhando para o público) análogas à escravidão são pessoas negras. A escravidão não terminou em 1800.”

A mulher pergunta ao público: é natural que famílias brancas ricas mantenham mulheres meninas negras escravizadas?

Coro: É natural?

É natural a justiça feita por e para homens brancos.

Coro: Justiça? O que é justiça?

A Escravidão não parou em 1800.

Não somos livres enquanto Sônia não for livre.

Não somos livres enquanto Sônia não for livre (em coro).

Sônia livre, Sonia livre (em coro).

As mulheres da cidade se unem às mulheres camponesas e indígenas.

E gritamos, nenhum direito a menos
(em coro, punhos para cima).

(Roda em silêncio).

(Falam e começam a dar as mãos).

Com a marcha das mulheres negras, ninguém solta a mão de ninguém.



Apresentação do Grupo Madalenas na Luta



Apresentação do Grupo Madalenas na Luta

As forças das madalenas, ninguém solta a mão de ninguém.

Forças das mulheres e luta antimanicomial, ninguém solta a mão de ninguém.

Força de mulheres camponesas, ninguém solta a mão de ninguém.

Com a força das Marchas da Margaridas.

Com a força das mulheres sindicalistas.

Ao final gritam: Ninguém solta a mão de ninguém.

(Público Aplauda).

(Fecham a roda e iniciam uma dança e um coro abafado, duas mulheres se aproximam da silhueta desenhada no chão, e levam flores).

As que insistem na festa sem esquecer que parecemos em luta (em coro repete última frase).

(Música companheira me ajude).

(Público se levanta e começa a cantar junto).

Companheira, me ajude, eu não posso andar só.

Eu sozinha ando bem, mas com você ando melhor.

(Plateia começa a dar a mão e formar uma roda enquanto cantam a música).

(Parte da plateia rodeia as artistas no palco).

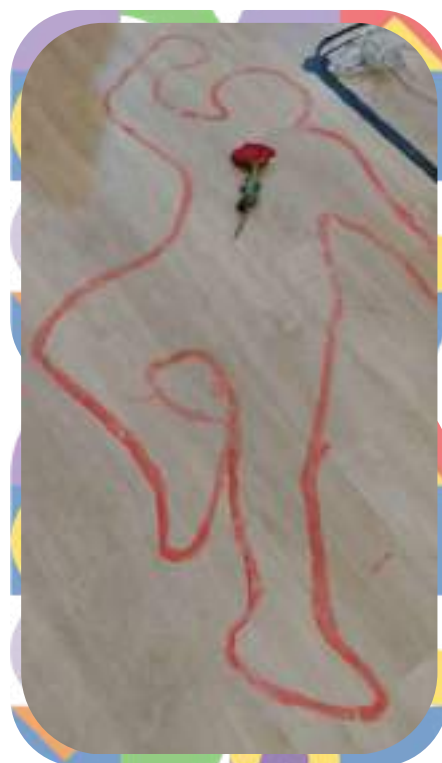
Nova música: “pisa ligeiro, quem não pode com a formiga, não atíça o formigueiro.”

Mulher com microfone (Erli, parte da comissão de organização da 5ª Conferência): quem não pode com a formiga.

Plateia responde: não atíça o formigueiro. Nesse clima, a apresentação se encaminha para o final.



Apresentação do Grupo Madalenas na Luta



Apresentação do Grupo Madalenas na Luta



5.5.5. Painel de Convidadas

Os painéis temáticos foram organizados a partir dos três eixos temáticos e seus respectivos sub eixos:

EIXO 1 – Enfrentamento a todas as formas de violência contra mulheres e meninas:

SUB EIXO 1.1 - Organização e fortalecimento da Rede de Serviços;

SUB EIXO 1.2 - Garantia da autonomia das mulheres em situação de violência.

EIXO 2 – Saúde integral das mulheres:

SUB EIXO 2.1 - Direitos sexuais e direitos reprodutivos;

SUB EIXO 2.2 - Justiça reprodutiva.

EIXO 3 – Mais democracia e participação social, trazendo reflexões e diagnósticos sobre os desafios atuais das políticas para as mulheres em Santa Catarina:

SUB EIXO 3.1 - Construção de políticas públicas para a redução das desigualdades;

SUB EIXO 3.2 - Política do cuidado;

SUB EIXO 3.3 - Economia solidária feminista, trabalho e renda.

Os painéis tiveram como objetivo aprofundar a compreensão dos eixos temáticos da Conferência, trazendo reflexões fundamentadas em dados, experiências profissionais e vivências pessoais das palestrantes. Cada painel contribuiu para fomentar aspectos das políticas públicas voltadas às mulheres em Santa Catarina, destacando tanto os avanços já conquistados quanto os desafios persistentes.

EIXO 1 - Enfrentamento a Todas as Formas de Violência Contra Mulheres e Meninas

Primeiro Painel – Dra. Anne Alves

A Defensora Pública do Estado de Santa Catarina e coordenadora do Observatório da Violência Contra a Mulher (OVM) apresentou dados alarmantes sobre a violência no estado em 2024: mais de 30 mil medidas protetivas requeridas e 51 feminicídios registrados. Destacou que a maioria das vítimas não havia registrado boletim de ocorrência e ressaltou que a Lei Maria da Penha deve ser entendida não apenas como instrumento punitivo, mas como política de prevenção, responsabilização e garantia de direitos. Enfatizou a necessidade de políticas públicas estruturais na educação, nos meios de comunicação e no fortalecimento da rede de apoio (CRAS, casas de abrigo, auxílio-aluguel, Defensoria Pública).

Segundo Painel – Verônica Bem dos Santos

A psicóloga da Polícia Civil problematizou a noção de “vítima ideal” ao questionar: “De quais mulheres estamos falando?”. Destacou que mulheres em contextos de rua, prostituição, criminalidade e migração também sofrem violência, mas não são reconhecidas socialmente como vítimas legítimas. Apresentou dados de pesquisa (2018–2020) que evidenciam o feminicídio como “tragédia anunciada”, precedido por histórico de agressões não denunciadas. Defendeu estratégias que garantam o acesso das mulheres à rede de proteção, mesmo em situações de vulnerabilidade.

1º Painel



Anne Alves
Defensoria Pública

2º Painel



Verônica Bem dos Santos
Psicóloga Policial Civil

EIXO 2 - Saúde Integral das Mulheres

Primeiro Painei – Raquel Marramon da Silveira

A promotora de Justiça destacou que Santa Catarina foi pioneira ao aprovar legislação sobre violência obstétrica (2017, atualizada em 2022). Apontou práticas recorrentes, como indução indevida de cesarianas, episiotomia sem necessidade, transferências hospitalares sem garantia de vaga, recusa de anestesia, uso de algemas em presidiárias e restrição ao alojamento conjunto. Ressaltou, porém, a falta de estatísticas oficiais, o que dificulta a formulação de políticas públicas. Comparou experiências de outros estados, como Pernambuco, que prevê o registro obrigatório do racismo obstétrico.

Segundo Painei – Luciana D'Ávila

A enfermeira obstétrica e presidenta da ABENFO analisou os direitos sexuais e reprodutivos sob a ótica da justiça reprodutiva. Resgatou a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (2004), fruto do movimento feminista, e apontou desafios persistentes: 55% das gestações não planejadas; baixa oferta de métodos contraceptivos de longa duração; altas taxas de cesarianas (59% no país); maior incidência de violência obstétrica em mulheres negras; mortalidade materna elevada; e invisibilidade da população LGBTQIA+ nos registros oficiais. Defendeu a reforma do modelo obstétrico, hoje médico-centrado, para um modelo multiprofissional, com protagonismo de enfermeiras obstétricas.

1º Painei



Raquel Marramon da Silveira
Promotora de Justiça (MPSC)

2º Painei



Luciana D'Ávila
Enfermeira obstétrica, presidenta da ABENFO

EIXO 3 - Mais Democracia e Participação Social

Primeiro Painel – Maria Helena Zimmerman

A secretária de Assistência Social de Rio do Sul enfatizou a vulnerabilidade de mulheres em municípios pequenos e médios, onde há menor acesso a políticas públicas. Trouxe dados sobre mães atípicas (447 mil pessoas com deficiência em SC; 91 mil no espectro autista), mulheres imigrantes (150 mil, de 133 nacionalidades), indígenas e quilombolas, apontando as dificuldades de acesso à rede de proteção. Relatou experiências locais, como o Programa de Auxílio ao Desemprego (PAI), que garante renda, qualificação e moradia. Defendeu a criação de um plano estadual com fundo específico e orçamento garantido para políticas voltadas às mulheres.

Segundo Painel – Professora Joana Passos

A professora da UFSC abordou a relação entre democracia e participação social, destacando que a democracia só se sustenta com participação efetiva em conselhos, sindicatos, partidos, universidades e parlamentos. Ressaltou a importância da representação feminina nos espaços de poder e denunciou a violência política de gênero, que leva muitas mulheres a abandonarem cargos públicos e lideranças. Criticou a legislação nacional por proteger apenas mulheres eleitas no Executivo e Legislativo, deixando de fora outras lideranças. Defendeu a construção de projetos de poder coletivos e reforçou que sem orçamento público vinculado não há execução de políticas.

1º Painel



Maria Helena Zimmerman
Secretária Municipal de Assistência Social e
Desenvolvimento Humano de Rio do Sul

2º Painel



Professora Dra. Joana Passos
Universidade Federal de Santa
Catarina (UFSC)



5.5.6 Plenária e Votação do Regimento

Às 15h20 do dia 27 de agosto, foi aberta a plenária para leitura e votação do regimento da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres. A mesa propôs aprovar o regimento com a seguinte metodologia: primeiro, com auxílio da projeção em tela ampliada, percorrer-se-iam todos os artigos, e quem tivesse algum destaque se pronunciaria para discussão posterior, onde seriam debatidos e votados pela plenária. Caso não houvesse destaques, o artigo seria aprovado por unanimidade. As delegadas aprovaram a metodologia, e o processo deu-se de forma presencial e digital. As delegadas receberam 3 cartões durante o processo de credenciamento, que foram utilizados para as votações: um verde, que representaria um voto favorável; um vermelho, representando um voto contrário; e um amarelo, que indicaria abstenção.

O processo iniciou-se, e a delegada Joana, representando o município de Florianópolis, solicitou destaque no artigo 16. O primeiro era uma dúvida com relação ao acesso aos votos das participantes virtuais. A delegada Cléia, responsável pela coordenação da plataforma virtual que mediou participação online das delegadas na conferência, explicou que a equipe da UDESC está dando o suporte com relação a isso e que cada uma das 12 participantes da plenária virtual terá até 2 minutos para votar, em conformidade com o artigo 31 do regimento e, após isso, os votos serão informados à mesa.

Na sequência, foi apresentado o questionamento das delegadas Leidiane, de São José, e Aline, de Florianópolis, com relação ao artigo 24. A primeira indagou sobre a ausência, no regimento, das porcentagens nas reservas de vagas da eleição das delegadas que representarão Santa Catarina na Conferência Nacional, e sugeriu que o artigo adotasse a resolução de 17 de junho de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres, que indica os seguintes percentuais: 50% negras; 10% LBT+; 5% PCD; 5% indígenas; 5% quilombolas e povos/comunidades tradicionais, preservado o critério de 60% sociedade civil e 40% do governo. Após a votação, deliberou-se aprovada a moção da delegada Leidiane. Enquanto isso, a segunda questionou sobre a metodologia da eleição em si, que foi prontamente esclarecida pela mesa, não havendo margem para votação do destaque.

Em continuidade, foi discutido o destaque da delegada Joana, de Florianópolis, que indagou sobre a dinâmica dos Grupos de Trabalho e o número de propostas. A mesa explicou que os GTs de cada eixo terão autonomia para determinar a quantidade de propostas que deverão compor a plenária final, mas que serão selecionadas as 10 mais votadas, que serão entregues ao Governo do Estado, e outras 10, que serão enviadas à Conferência Nacional; mas, mesmo as que não forem aprovadas, estarão compondo o relatório final.

Após isso, Salete, delegada de Porto União, questionou sobre os critérios para eleição das delegadas, e a mesa explicou que os critérios já haviam sido determinados: cotas e votação.

Por fim, Victória Salgado, de Tubarão, indagou sobre a falta de especificidade do critério geracional disposto no artigo 24. A mesa explicou que primeiro precisava do número de inscritas para a eleição das delegadas que irão à Nacional, para então ser calculada a estratificação de idade. Após isso, o regimento foi aprovado e deu-se prosseguimento aos eixos dos GTs. Ressalta-se que o Regimento Interno encontra-se disponível no [Anexo IV](#).



Delegada Victória Salgado de Tubarão, questionando sobre o critério geracional



Delegada Aline de Florianópolis, questionando a metodologia da votação



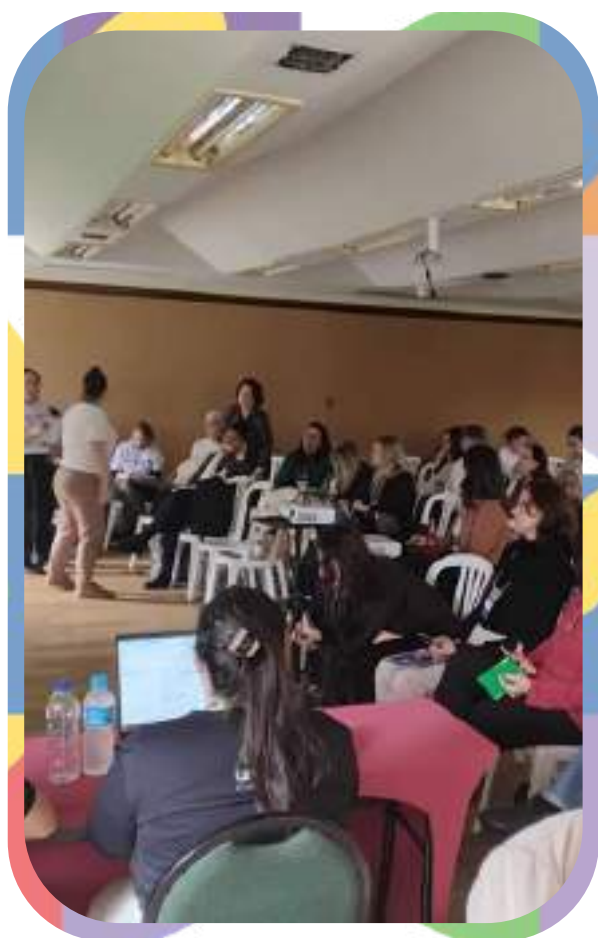
Votação para inclusão das porcentagens das reservas de vaga

5.5.7. Diálogos dos Grupos de Trabalho

Propostas Estaduais

EIXO 1: Enfrentamento a Todas as Formas de Violência Contra Mulheres e Meninas

Coordenado por Aline Souza e Gabriela Sagaz, este eixo continha um total de 40 propostas estaduais compiladas, vindas das conferências municipais, para serem votadas. Desta forma, foram lidas as propostas, uma à uma, e foi contabilizado se haveria algum destaque por parte das participantes, e o número de aprovações e reprovações. Assim feito, num segundo momento, foram colocados os destaques às devidas políticas. Ao final desse processo, o grupo consolidou 10 propostas estaduais, referentes ao Eixo 1, para serem apresentadas e votadas em plenária. As propostas aprovadas encontram-se detalhadas no **Anexo VIII**.



Registro de debate no GT do Eixo 1



Votação no GT do Eixo 1

EIXO 2: Saúde Integral das Mulheres

Neste eixo, o painel foi guiado por Rosaura Rodrigues e Terezinha Mafioletti. Foram lidas as 52 propostas consolidadas do eixo, e ao fim de cada leitura de proposta eram registrados os interesses de destaque. Num segundo momento, foram vinculados os destaques às respectivas propostas, bem como votadas, para definir se os destaques eram ou não inclusos nas propostas. Após o processo de inclusão dos destaques, foram votadas as 52 propostas. Ao final deste eixo, foram indicadas as 10 propostas com mais votos favoráveis, para serem votadas na Plenária. As propostas aprovadas encontram-se detalhadas no **Anexo VIII**.



Registro de debate no GT do Eixo 2



Registro de debate no GT do Eixo 2

EIXO 3: Mais Democracia e Participação Social

Conduzido por Carolina Giordano Bergmann, Erli Camargo e Graziele Prestes Machado, este eixo tinha 46 propostas consolidadas para serem discutidas. Num primeiro momento, foi feita a leitura de todas as propostas. Após, uma à uma, as propostas foram lidas, e as participantes deste eixo puderam manifestar-se quanto aos destaques, e algumas solicitações de união de propostas que abordavam o mesmo tema.

No dia seguinte, as edições solicitadas pelas participantes foram reapresentadas para votação, com o objetivo de confirmar a concordância em relação a cada uma delas. Na mesma oportunidade, realizou-se a votação para definir as propostas mais votadas, que seguiram para apreciação na Plenária. As propostas aprovadas encontram-se detalhadas no [Anexo VIII](#).



Registro de debate no GT do Eixo 3

Propostas Nacionais

EIXO 1: Enfrentamento a todas as formas de violência contra mulheres e meninas

Aline Souza e Gabriela Sagaz conduziram este momento com 46 propostas nacionais consolidadas das conferências municipais. As propostas nacionais foram discutidas no segundo dia, com adoção da mesma metodologia do dia anterior, na qual a proposta era lida, votada e, caso fosse aprovada, os destaques eram já computados. Ao final deste momento, foram eleitas outras 10 propostas de políticas para a votação na Plenária. As propostas aprovadas encontram-se detalhadas no **Anexo VIII**.



Registro de debate no GT do Eixo 1



Registro de debate no GT do Eixo 1

EIXO 2: Saúde Integral das Mulheres

Guiado por Rosaura Rodrigues e Terezinha Mafioletti, a etapa de debate das propostas de políticas nacionais contou com 38 proposições consolidadas. Todas foram lidas e, em seguida, encaminhadas para votação e manifestação de interesse de destaque. Na sequência, os destaques foram associados às respectivas propostas de políticas, que então foram submetidas à deliberação para decidir as propostas que seriam encaminhadas para a plenária. Desta forma, 10 propostas foram eleitas para serem votadas na Plenária. As propostas aprovadas encontram-se detalhadas no **Anexo VIII**.



Registro de debate no GT do Eixo 2



Registro de debate no GT do Eixo 2

EIXO 3: Mais democracia e Participação Social

No primeiro dia, Carolina Giordano Bergmann, Erli Camargo e Grazielle Prestes Machado conduziram o eixo, onde foi feita a leitura de todas as 59 propostas consolidadas, seguida por manifestações de destaques e solicitações de união de propostas entendidas como similares.

No dia seguinte, as edições solicitadas pelas participantes foram novamente apresentadas para votação, se estava de acordo com a solicitação. Foram debatidas 15 propostas de políticas, e a votação resultou nas 10 propostas que seguiram para a Plenária. As propostas aprovadas encontram-se detalhadas no **Anexo VIII**.



Votação no GT do Eixo 3



5.5.8. Plenária de Votação das Propostas Estaduais e Nacionais

A Plenária Final da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres destinou-se à leitura, apreciação e votação das propostas nacionais e estaduais, bem como à deliberação dos destaques apresentados em plenário. O processo foi conduzido de forma democrática e transparente, com identificação das delegadas autoras dos destaques, orientações da relatoria e registro das votações por contraste, utilizando cartões de cor verde (aprovação), vermelho (rejeição) e amarelo (abstenção).

No âmbito das propostas nacionais, foram aprovados destaques que ampliaram o escopo de inclusão e representatividade. Destacando-se a incorporação de pessoas trans e em situação de vulnerabilidade econômica, mulheres em situação de rua, a inclusão de mulheres idosas, agricultoras, mulheres do campo, das águas, da floresta, ciganas e negras, bem como a alteração de redação da Política Nacional do Cuidado, substituindo o termo “fomentar” por “garantir”. Ainda, foi aprovada a inclusão de mães atípicas em cursos e políticas de formação e economia solidária, além da referência explícita a mulheres vítimas de violências de gênero e étnico-raciais, com menção a legislação e normas técnicas específicas.

Após a definição dos destaques, as propostas foram submetidas à votação e ranqueamento, resultando na priorização de três propostas por eixo para encaminhamento à etapa **nacional**. No Eixo 1, foram priorizados: a criação do Fundo Nacional de Políticas para Mulheres (117 votos), a Plataforma Nacional Integrada de Dados sobre Violência (115 votos) e o fortalecimento das Salas Lilás (105 votos). No Eixo 2, destacaram-se: a redução da idade mínima para rastreamento do câncer de mama para 40 anos, com autorização de solicitação por profissionais de enfermagem (106 votos), o atendimento humanizado no SUS (93 votos) e a ampliação das políticas nacionais de cuidado (92 votos). No Eixo 3, foram priorizadas: a Política Nacional de Trabalho e Direitos das Mulheres (101 votos), os cursos e incubadoras de economia solidária (99 votos) e a Política Nacional de Participação, Justiça e Direitos das Mulheres (96 votos).

Conforme deliberado em plenária, o critério estabelecido definiu que, entre as propostas classificadas na 4ª posição de cada eixo, aquela que recebeu maior número de votos seria incluída no grupo das dez propostas nacionais. Assim, integrou-se ao conjunto a proposta referente ao “Fim da escala 6x1 sem redução de salário”, que obteve 94 votos, totalizando as dez proposições que serão encaminhadas para a etapa seguinte da Conferência Nacional.



As propostas consolidadas e priorizadas para a etapa nacional estão sistematizadas no **capítulo 4.2 – Diretrizes Encaminhadas ao Governo Federal**, que reúne de forma organizada as deliberações aprovadas para serem apreciadas na Conferência Nacional. Todo o processo de votação, incluindo os destaques apresentados em plenária, encontra-se registrado de maneira detalhada no **Anexo VII – Histórico: Propostas para o Governo Federal**, assegurando a transparência e a rastreabilidade das decisões tomadas.

Na sequência, foram apreciadas as propostas estaduais, seguindo-se o mesmo rito de leitura, destaques e votação. Entre os destaques aprovados, constaram a inclusão de mães atípicas, pessoas com deficiência, mulheres idosas e em situação de rua, além da alteração de termos para garantir maior precisão e obrigatoriedade, como a substituição de “adesão” por “instituir” no que se refere à Casa da Mulher Brasileira em Florianópolis.

A votação e o ranqueamento das propostas estaduais resultaram na priorização, no Eixo 1, das seguintes: garantia de orçamento público para conselhos e conferências (54 votos), criação de casas-abrigo regionais (52 votos) e instituição da Casa da Mulher Brasileira em Florianópolis (49 votos). No Eixo 2, foram priorizadas as propostas: erradicação da gravidez infantil (44 votos), política estadual de parto humanizado (41 votos) e fortalecimento do acompanhamento de doenças como o câncer (41 votos). No Eixo 3, as propostas mais votadas foram: a criação do Fundo Estadual de Promoção dos Direitos das Mulheres (41 votos), o Plano Estadual de Educação para a Igualdade de Gênero (39 votos) e o Programa Estadual de Participação e Liderança Feminina (37 votos).

Conforme decisão da plenária, o critério estabelecido definiu que, entre as propostas classificadas na 4ª posição de cada eixo, aquela com maior número de votos seria incluída no grupo das dez propostas estaduais. Dessa forma, integrou-se ao conjunto a proposta referente a “Ampliar e padronizar as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs/DPCAMIs) em todo o estado”, que obteve 46 votos.

As propostas consolidadas e priorizadas para a etapa estadual estão sistematizadas no capítulo **4.1 – Diretrizes Encaminhadas ao Governo Estadual**, que reúne de forma organizada as deliberações aprovadas para encaminhamento dentro do estado. Todo o processo de votação, incluindo os destaques apresentados em plenária, encontra-se registrado de maneira detalhada no **Anexo VI – Histórico: Propostas para o Governo Estadual**, assegurando a transparência e a rastreabilidade das decisões tomadas.

Assim, consolidou-se o conjunto de propostas nacionais e estaduais, com a devida incorporação dos destaques aprovados em plenária, assegurando-se a representatividade e a diversidade de pautas em consonância com os princípios democráticos que orientaram toda a Conferência.



5.5.11. Plenária Final e Encerramento da Conferência

A Plenária Final da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres ocorreu no dia 28 de agosto, com início às 18h45, destinada à síntese dos resultados e as considerações finais das autoridades e do CEDIM/SC.

Na sessão, foi dado encaminhamento à votação das moções apresentadas, todas devidamente aprovadas após manifestações e defesas das participantes. As moções contemplaram diferentes áreas, incluindo:

- Aplausos à Conferência Estadual e ao CEDIM/SC;
- Recomendações ao Congresso Nacional;
- Repúdio ao TJSC pela omissão no caso de Sônia Maria de Jesus;
- Apelos e reivindicações relacionados à saúde, vulnerabilidade social e violência obstétrica;
- Apoio as iniciativas do Ministério das Mulheres e campanhas nacionais;
- Propostas ligadas à igualdade salarial, representatividade política e reserva de vagas para mulheres;
- Homenagens, como a instituição do Dia Estadual Marielle Franco;
- Demandas à ALESC, ao Governo de SC e ao Congresso Nacional em relação a políticas de cuidado, segurança e combate à violência contra mulheres.

No total, foram aprovadas 22 moções, que abrangeram aplausos, repúdios, apelos, reivindicações e apoios a projetos de lei em tramitação, todas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas e da defesa dos direitos das mulheres. Na sequência, realizou-se o sorteio de brindes entre as participantes presentes, incluindo livros, camisetas e canecas, conduzido pela mesa organizadora. A dinâmica contou com interação da plateia e gerou momentos de descontração e integração.

No encerramento, a presidenta do CEDIM, Marlete, agradeceu às conselheiras, à equipe de organização, à UNESCO pela relatoria e a todas as pessoas envolvidas no planejamento e execução da Conferência. Destacou ainda os desafios enfrentados, as mensagens trocadas durante a preparação e o compromisso em cumprir cada critério estabelecido, pedindo desculpas por eventuais atrasos. As palavras foram seguidas de aplausos da plenária.

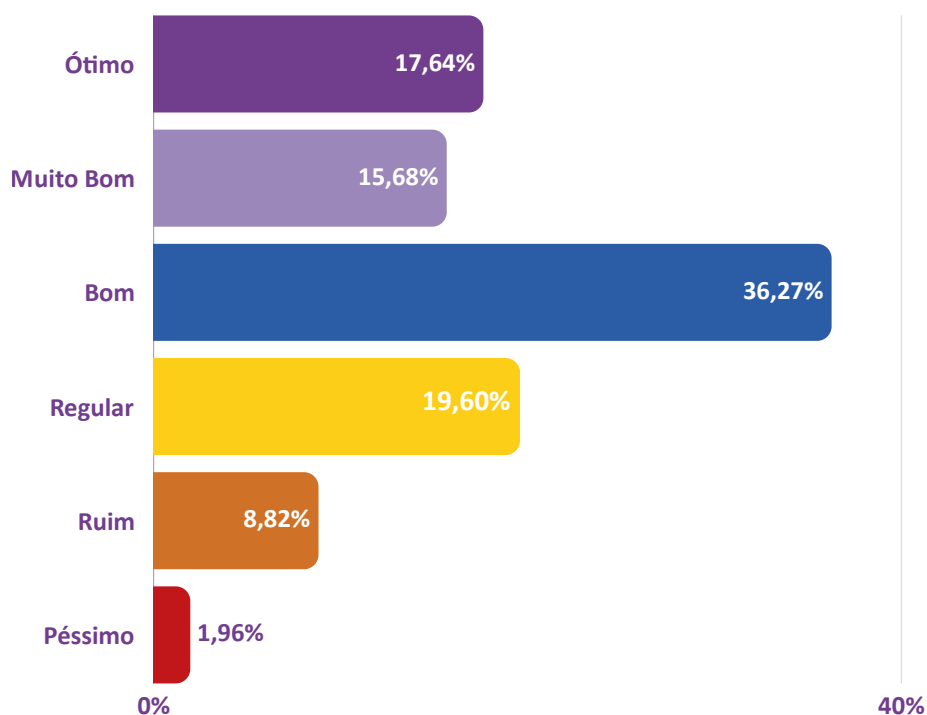
A 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres foi oficialmente declarada encerrada às 19h10, consolidando-se como um espaço democrático, plural e representativo para a construção coletiva de propostas voltadas ao fortalecimento dos direitos das mulheres em Santa Catarina.

5.5.12. Avaliação da Conferência Estadual

A avaliação da conferência foi realizada por meio de uma ficha impressa contendo cinco tópicos principais. As participantes puderam atribuir notas em uma escala de satisfação que variava entre: péssima, ruim, regular, bom, muito bom e ótima. No total, foram registradas 102 avaliações.

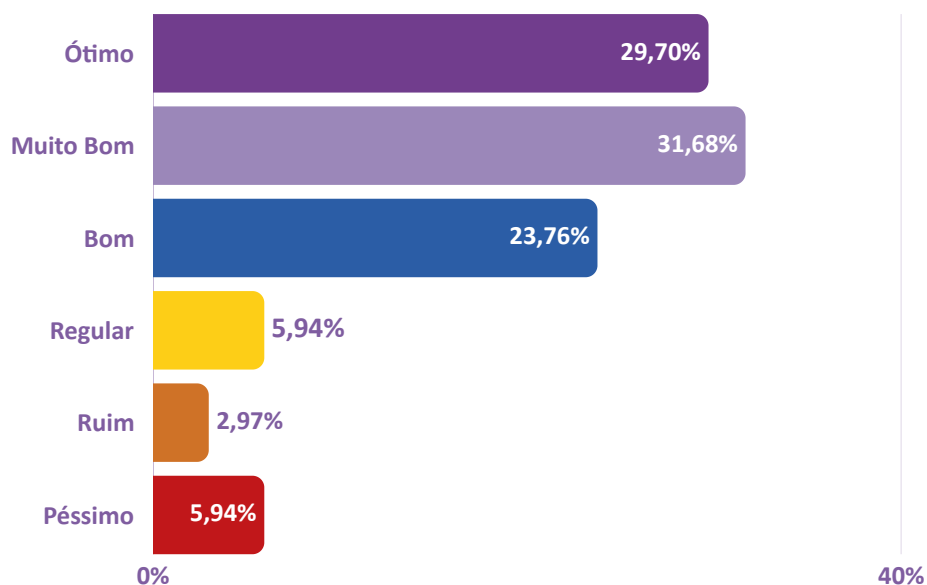
Ao final do formulário, algumas participantes acrescentaram observações espontâneas, destacando aspectos que consideraram relevantes. Esses apontamentos adicionais também foram sistematizados e integram a presente avaliação.

Bloco I - Mobilização e Preparação



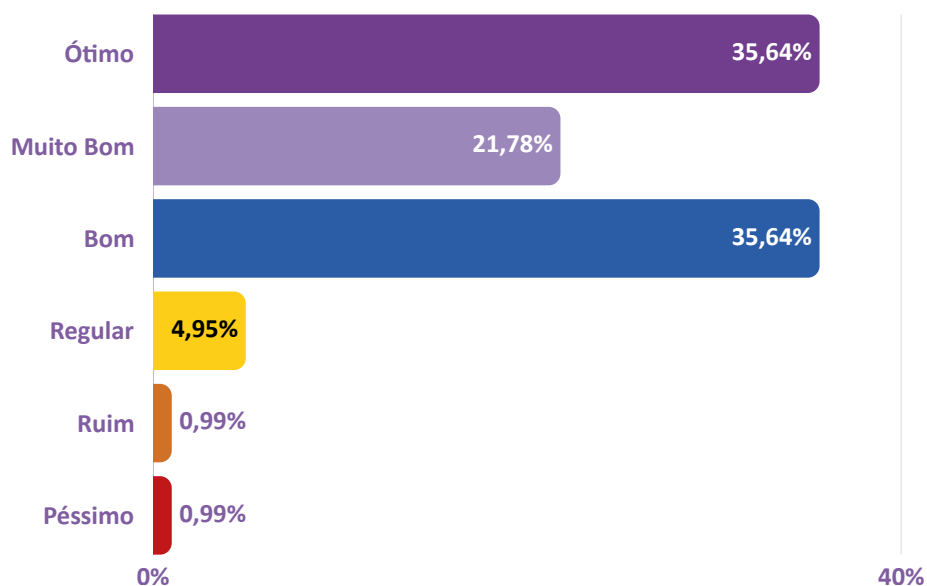
Bloco II - Local e Infraestrutura

Alimentação, transporte, hospedagem, salas, equipamentos, etc..



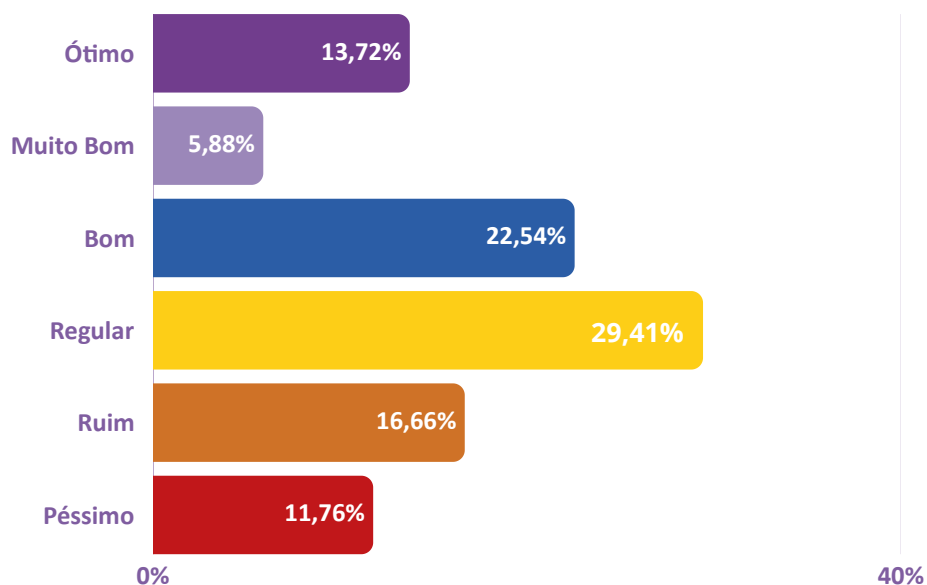
Bloco III - Acessibilidade

Adequação do espaço físico, tecnologias assistivas, intérprete de Libras, equipe de apoio e demais condições para a participação das pessoas com deficiência.



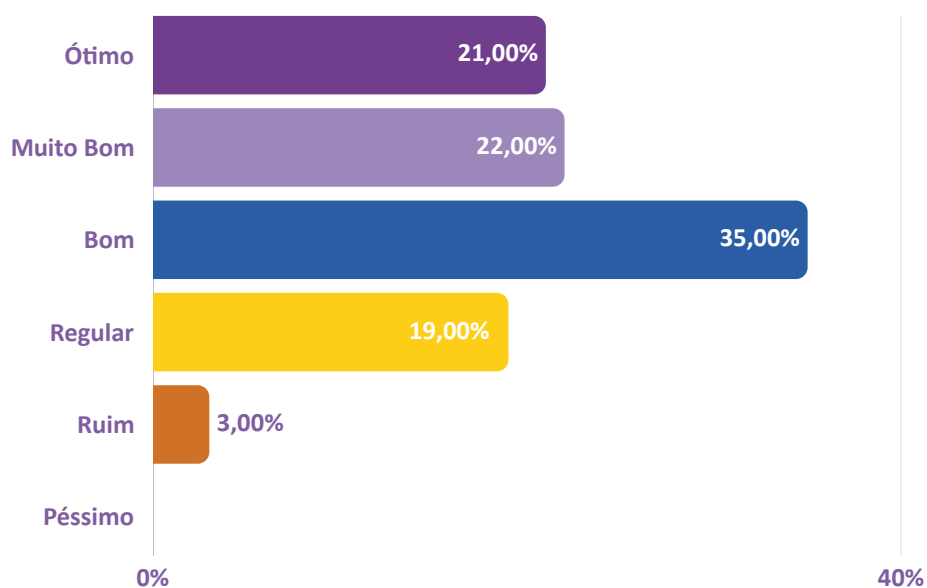
Bloco IV - Programação

Atividades e horários previstos para a realização da conferência.



Bloco V - Participação

Envolvimento ativo das delegadas e demais presentes nas atividades realizadas, nos debates e nas tomadas de decisões da conferência.

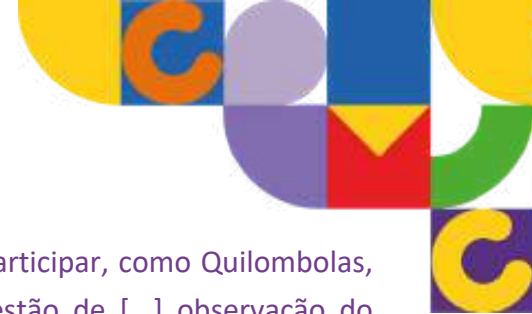




Comentários das avaliações

Ao final das fichas, algumas respondentes mencionaram pontos extras que gostariam de avaliar, de forma espontânea. Estes dados foram também captados e constam também nesta avaliação.

1. O único ponto que gostaria de colocar foi o atraso na mesa de abertura. A mesa posterior foi prejudicada. Tentar não atrasar novamente.
2. O início das atividades dos eixos teve um atraso e uma dificuldade de condução.
3. Seguimento da Programação: Péssimo.
4. Para uma próxima cumprir melhor o horário, pois partes importantes ficaram atropeladas.
5. Muita desorganização em questão de tudo, principalmente alimentação, transporte e hospedagem. Fomos colocados em hotéis errados, causando muito transtorno, cansaço e estresses.
6. Como sugestão, pagar a diária da noite anterior ao evento, dando condições as delegadas que se deslocam de regiões mais distantes da capital. Evitando deslocamentos na madrugada e evitando o cansaço durante o decorrer do dia inicial do evento. Além de garantir a participação principalmente da representante da sociedade civil que não tem financiamento dos municípios. No mais, o evento foi um sucesso, marcante e emocionante, com lindas apresentações culturais.
7. Sugestão: Ao iniciar as atividades, na abertura, as apresentações culturais, sejam mais curtas. Entendo a dificuldade de autoridades oradores da abertura, tenham dificuldade iniciar com os presentes. Obrigada.
- 8.--Havia recursos tecnológicos disponíveis mas a operacionalização destes em alguns momentos não foram eficientes. A empresa que operacionalizou estes recursos em alguns momentos não estavam alinhados com a comissão organizadora. A metodologia da condução dos trabalhos por eixo podendo ter sido previamente definida ou definida no [...] trabalhos do grupo.



9. Observei ausência de muitas mulheres que deveriam participar, como Quilombolas, mais indígenas, PCD's, mulheres trans! Aponto uma sugestão de [...] observação do redator: a frase estava incompleta.

10. Penso que ao ser realizada a relatoria do município para os Estados e União não conseguiram traduzir exatamente as ideias discutidas nos municípios. Além disso, foi apresentada as propostas estaduais e da união juntas (primeiro dia do eixo 3) ficando confuso para realizar a votação.

11. Muito feliz por termos depois de muito tempo uma conferência, entretanto tivemos diversos problemas de organização, principalmente na coordenação dos eixos, onde faltou pulso firme e coordenar de fato o debate e as falas. Parabéns para as mulheres que dedicaram, mas para a próxima se atenta a isso.

12. Obs. materiais entregues todos em uma só vez para não voltar várias vezes no mesmo lugar etc.

13. Organização para entrega material: poderia ser tudo dentro da pasta. Hotéis: na chegada poderia estar orçado uma lista por delegação e todos deveriam ficar no mesmo hotel ou sem as delegações poderiam ficar no mesmo hotel facilitaria o transporte.

14.--Internet Ruim, faltou Wi-fi.

15.--Melhor organização dentro os eixos, fica como sugestão para as próximas.

16.--Os dias poderiam ampliar para 3 dias no mínimo. A Erli, Carol do CEDIM Foram fundamentais nessa conferência. Faltou a Camiseta.

17.--Local do evento muito distante (Trânsito). Atraso no primeiro dia do evento prejudicou os trabalhos.

18.--Mais tempo p/ as decisões nos eixos. Cumprir os horários estabelecidos.



19. Acredito que nas conferências municipais só deva orientar melhor para que venham propostas mais coisas e principalmente fundamentais; Isso se aplica também a etapa regional; Notamos muitas propostas vazias, inconstitucionais e já previstas em lei.

20. Informar os representantes, delegadas, sobre o "trazer" suas bandeiras para o local para que todas estejam à vista e não apenas algumas, digo isso porque eu não trouxe a minha por não saber que poderia. Prepararem melhor as orientadoras das etapas municipais e regionais para que já saiam de lá as propostas melhores formuladas e coisas para facilitar as estaduais.

21. Má organização dos horários.

22. Muita demora no protocolo, cansativo, não houve sequência dos horários, poucos banheiros, hotel com péssimo café da manhã. Não tinha sequência pauta, atraso no almoço. Atraso de 2 horas para o início da tarde do primeiro dia. Muitas falas políticas e voltadas a partidos totalmente desnecessárias.

23. Não foi cumprido o horário. A mesa de honra "estendeu" as falas (exagero nos pronunciamentos). Faltou organização na condução dos eixos. Pauta (protocolo) muito extenso.

24. Sugestões: cumprir os horários; hospedagem razoável; alimentação deixou a desejar.

25. Duplo entendimento de como conduzir os GT e suas aprovações. Nesta avaliação colocaram espaço para comentários, sugestões, etc.

26.--Falta de respeito nos eixos, inclusive por parte das mediadoras.

27.--Teriam que ter dado condições de hospedagem para pessoas que vieram de municípios mais longe para que não tivessem que sair na madrugada, viajando 8,9,10 horas para chegar no local da conferência e sem descanso ficar mais 10 horas na conferência sem ter um descanso. Questão de organização na hora da votação para que não houvesse tanto alvoroço das delegadas.



28. Me chamou atenção a presença de Somente uma representante da Alesc nesta conferência; Ao perguntar sobre fui informada que não foi permitido a presença de "especificamente" outras deputadas, isso não pode de forma alguma voltar a acontecer, este espaço é apartidário, todas as mulheres precisam ter sua representação garantida.

29. O hotel tomou decisão unilateral em acomodar pessoas estranhas no mesmo quarto, quartos supostamente duplos, porém eram triplos. Foram péssimos no ajuste, forçaram o check in, avalei como o pior tipo de tratamento possível. Horário/Programação: no primeiro dia, não foi observado o tempo de fala das convidadas à mesa, atrasando o cronograma do evento, sendo dado seguimento as palestras sem observância do horário de almoço, sem compreender que várias mulheres saíram em viagens.

30. Falando de hospedagem foi um transtorno mais de uma mulher foi confirmada para um hotel, chegando no local, não constava o nome na lista. Poderia na próxima vez ser mais organizado.

31. Ideia, tudo maravilhoso, o que pegou muito ORGANIZAÇÃO.

32. Abertura: desnecessário tantas falas, com caráter político que tomou a manhã inteira.

33. Penso que quando se fala de mulheres, já estamos falando de todas. Não vejo necessidade de falar de mulheres dividindo por grupos. É uma conferência pelos direitos da mulher, sem distinção. Eu me sinto incluída quando fala-se em mulher, na minha opinião quando se subdivide grupos, cria-se e reforça-se os estigmas e se perde representações importantes.

Avaliação da parte virtual

01. Bom dia Professora Cléia, eu agradeço toda atenção do CEDIM e comissão que Inovadoramente fizeram a oportunidade de participarmos. Um agradecimento Muito especial e carinhoso à Carol que jamais nos deixou sem respostas, foi uma brava interlocução. Obrigada mesmo.



REFERÊNCIAS





REFERÊNCIAS

AMAUC – Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense. Relatório da Conferência Regional de Políticas para as Mulheres da Região da AMAUC. Concórdia, jul. 2025.

AMERIOS – Associação de Municípios do Entre Rios. 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres da Região da AMERIOS: relatório final. Maravilha/SC, 17 jul. 2025.

AMESC – Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense. Conferência Regional de Políticas para as Mulheres da Região da AMESC: relatório final. Araranguá/SC, 28 jul. 2025.

AMMOC – Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense. 2ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres da Região da AMMOC: relatório final. Lacerdópolis/SC, 28 jul. 2025.

AMPLANORTE – Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense. 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres da Região da AMPLANORTE: ata. Mafra/SC, 24 jul. 2025.

AMUREL – Associação dos Municípios da Região de Laguna. 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres da Região da AMUREL: relatório final. Tubarão/SC, 17 jun. 2025.

AMURES – Associação dos Municípios da Região Serrana. V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e I Conferência Regional de Políticas para as Mulheres: relatório final. Lages/SC, 23 jun. 2025.

ARAQUARI. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM). Relatório final da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Araquari. Araquari, 23 jul. 2025.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMUM). Relatório final da 6ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Balneário Camboriú. Balneário Camboriú, 28 jul. 2025.

BALNEÁRIO PIÇARRAS. Prefeitura Municipal; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM). Relatório da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Balneário Piçarras. Balneário Piçarras, 22 jul. 2025.

BOMBINHAS. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Relatório final da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Bombinhas. Bombinhas, 29 maio 2025.



BRASIL. Ministério das Mulheres. Guia para organização das Conferências Estaduais da 5ª CNPM. Brasília: Ministério das Mulheres, 2025. Disponível em: <https://plataforma.brasilparticipativo.gov.br/>. Acesso em: 8 set. 2025.

BRASIL. Ministério das Mulheres. Guia para organização das Conferências Municipais da 5ª CNPM. Brasília: Ministério das Mulheres, 2025. Disponível em: <https://plataforma.brasilparticipativo.gov.br/>. Acesso em: 8 set. 2025.

BRASIL. Ministério das Mulheres. Portaria GM/MMULHERES nº 66, de 25 de abril de 2025. Aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 79, p. 93, 28 abr. 2025.

BRASIL. Ministério das Mulheres. Texto base da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres – 2025. Brasília: Ministério das Mulheres, maio 2025. Disponível em: <https://plataforma.brasilparticipativo.gov.br/>. Acesso em: 8 set. 2025.

BRASIL. Ministério das Mulheres; CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER. Roteiro para Mobilização da 5ª CNPM. Brasília: Ministério das Mulheres, 2025.

CAMBORIÚ. Prefeitura Municipal. Relatório da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Camboriú. Camboriú, 24 jul. 2025.

CEDIM/SC. Informe de deliberação sobre a 5ª CEPM. Florianópolis: CEDIM, 20 ago. 2025.

CERRO NEGRO. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM). Relatório final da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Cerro Negro. Cerro Negro, 28 jul. 2025.

CHAPECÓ. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Resumo da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Chapecó. Chapecó, 25 jul. 2025.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER (CEDIM/SC). Resolução nº 04, de 12 de junho de 2025. Regulamento da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres. Florianópolis: CEDIM, 2025.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER (CEDIM/SC). Resolução nº 06, de 5 de agosto de 2025. Prorrogação da etapa das Conferências Municipais e Regionais. Florianópolis: CEDIM, 2025.



CURITIBANOS. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Ata da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Curitiba. Curitiba, 28 jul. 2025.

FLORIANÓPOLIS. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM). Relatório final da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Florianópolis. Florianópolis, 8–10 jul. 2025.

IMBUIA; VIDAL RAMOS. Prefeituras Municipais; Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher. Relatório da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Imbuia e Vidal Ramos. Imbuia/Vidal Ramos, jul. 2025.

ITAJAÍ. Prefeitura Municipal; Conselho Municipal de Direitos da Mulher (COMDIM). Relatório da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Itajaí. Itajaí, 28 jul. 2025.

ITAPEMA. Prefeitura Municipal; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM). Relatório final da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Itapema. Itapema, 2025.

NAVEGANTES. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMM). Relatório da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Navegantes. Navegantes, 28 jul. 2025.

PINHALZINHO. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM). Relatório final da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Pinhalzinho. Pinhalzinho, 18 jul. 2025.

RIO DO CAMPO. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM). Relatório final da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Rio do Campo. Rio do Campo, 11 jul. 2025.

SÃO BENTO DO SUL. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM); Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). Relatório da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São Bento do Sul. São Bento do Sul, 16 jul. 2025.

SÃO FRANCISCO DO SUL. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM). Relatório final da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São Francisco do Sul. São Francisco do Sul, 24 jul. 2025.

SÃO JOSÉ. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM). Relatório final da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São José. São José, 22 jul. 2025.

SÃO MIGUEL DO OESTE. Prefeitura Municipal; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM). Relatório da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São Miguel do Oeste. São Miguel do Oeste, 3 jul. 2025.



ANEXOS



ANEXO I - Registros de programação



ANEXO II - Portaria de convocação da Conferência

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 20/12/2024 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 142

Órgão: Ministério das Mulheres/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MMULHERES Nº 132, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em Brasília, Distrito Federal, sob a coordenação do Ministério das Mulheres e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, com o objetivo de fortalecer a política nacional para as mulheres.

Parágrafo único. A V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres acontecerá no mês de setembro de 2024, em Brasília - DF.

Art. 2º O tema e os eixos temáticos da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres serão definidos pelo Ministério das Mulheres e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

§ 1º A V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres será precedida por conferências livres, conferências regionais, municipais, intermunicipais, conferências estaduais e conferência distrital.

§ 2º A convocação das conferências regionais, municipais, intermunicipais, estaduais e da conferência distrital é de competência dos Governos municipais, estaduais e distrital, aos quais competirá arcar com as despesas de organização e realização.

Art. 3º A V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres será presidida pela Ministra do Ministério das Mulheres e, na hipótese de sua ausência ou impedimento, pela Secretária da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política (SENATP).

Art. 4º O Ministério das Mulheres editará, por meio de nova Portaria, o Regimento da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que disporá sobre:

- I - a organização e o funcionamento da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;
- II - o processo democrático de escolha de delegadas e delegados;
- III - as etapas preparatórias da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, incluídas as conferências livres, as conferências municipais ou intermunicipais, as conferências estaduais e a conferência distrital e outras que vierem a ser estabelecidas.

Art. 5º As despesas com a realização, organização, alimentação e hospedagem dos(as) participantes da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres correrão às custas do Ministério das Mulheres.

Art. 6º O Ministério das Mulheres dará publicidade aos resultados da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA GONÇALVES

Este conteúdo não substitui a publicação na versão cartilhada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/12/2024 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 248
Órgão: Ministério das Mulheres/Gabinete da Ministra

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 132, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2024, seção 1, página 142, onde se lê "Parágrafo único, A V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres acontecerá no mês de setembro de 2024, em Brasília -DF " leia-se Parágrafo único, A V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres acontecerá no mês de setembro de 2025, em Brasília - DF.

Este conteúdo não substitui o publicado no versão-certificada.



ANEXO III - Portaria de instituição a Comissão Organizadora

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 26/04/2025 | Edição 79 | Seção 1 | Página: 93
Órgão: Ministério das Mulheres/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM /MMULHERES Nº 66, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres - 5ª CNPM.

A MINISTRA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Portaria Ministerial Nº 132 de 20 de dezembro de 2024 que convoca a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1º A 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM), convocada pela Portaria Ministerial nº 132, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, tem como objetivo integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade, vedado o retrocesso aos princípios estabelecidos no Art. 3º deste regulamento.

Art. 2º A 5ª CNPM tem como objetivos específicos:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todas as regiões do país;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V - Incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais, estaduais e regionais;

VI - Mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres;

VII - Ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e Nacional dos Direitos das Mulheres;



VII - Estimular a criação e o fortalecimento das secretarias, procuradorias e conselhos estaduais, distrital e municipais voltados às políticas para as mulheres;

IX - Promover a integração entre as políticas públicas que incluem a pauta dos direitos das mulheres, contribuindo para o fortalecimento do Pacto Federativo.

X - Estimular fortalecer e aprofundar o debate sobre o Sistema Nacional de Políticas para Mulheres.

Art. 3º Os princípios orientadores da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM) são aqueles referendados pelas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres:

I - Autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;

II - Busca da igualdade e equidade de gênero, em todos os âmbitos;

III - Respeito à diversidade de gênero e enfrentamento de todas as formas de discriminação, racismo e violências de gênero, em suas múltiplas expressões;

IV - Caráter laico do Estado;

V - Universalidade e acesso às políticas públicas executadas pelo Estado Brasileiro;

VI - Participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas;

VII - Transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

Art. 4º A 5ª CNPM terá como tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

§ 1º O tema central da 5ª CNPM, referido no caput, orientará os debates em todas as etapas da Conferência, em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 3º deste Regimento.

§ 2º O temário da 5ª CNPM será fundamentado em um texto-base, que será disponibilizado na Plataforma Brasil Participativo, com garantia de recursos de acessibilidade.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A 5ª CNPM será presidida pela Ministra de Estado Chefe do Ministério das Mulheres, na qualidade de Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Na sua ausência ou impedimento eventual, a presidência será exercida pela Secretária Nacional de Articulação Institucional e Ações Temáticas do Ministério das Mulheres e pela Coordenação Política ou representação da sociedade civil.

Parágrafo único. Participarão do processo da 5ª CNPM os segmentos sociais, os movimentos feministas e as organizações de mulheres, bem como outros setores da sociedade civil comprometidos com o fortalecimento e a ampliação das políticas para as mulheres em sua diversidade.

Art. 6º A 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM) será composta por atividades realizadas a partir da publicação desta Portaria até sua conclusão, na Etapa Nacional, prevista para ocorrer de 29 de setembro a 1º de outubro de 2025, compreendendo as seguintes etapas:

I - Conferências Livres (territoriais, regionais e temáticas);

II - Conferências Municipais e/ou Regionais;

III - Conferências Estaduais e Distrital;

IV - Conferência Nacional.

Art. 7º Para a Etapa Nacional da 5ª CNPM, será garantida a reserva de, no mínimo, 600 vagas para mulheres representantes eleitas nas Conferências Livres.



Art. 8º A 5ª CNPM será realizada no período de 29 de setembro a 1º de outubro de 2025, na cidade de Brasília, Distrito Federal, e contará com uma Comissão Organizadora Nacional.

§ 1º A Comissão Organizadora Nacional será composta por 14 (quatorze) integrantes, sendo 07 (sete) representantes do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e 07 (sete) integrantes do Ministério das Mulheres.

§ 2º A participação na Comissão Organizadora Nacional, referida no art. 8º desta Portaria, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º A 5ª CNPM tem abrangência nacional assim como suas análises, formulações, proposições, relatórios.

Parágrafo único. A 5ª CNPM abordará temas de relevância nacional, da conjuntura atual e de assuntos que emergirem ao longo do processo, considerando os relatórios e as contribuições consolidadas nas Conferências Municipais, Regionais Estaduais, do Distrito Federal e nas Conferências Livres.

SEÇÃO II - DO CALENDÁRIO

Art. 10. A 5ª CNPM será realizada em Brasília - DF, no período de 29 de setembro a 1º de outubro de 2025.

Art. 11. As etapas preparatórias da 5ª CNPM serão realizadas conforme o seguinte calendário:

- a) Conferências Livres: de 28 de abril a 15 de agosto de 2025;
- b) Conferências Municipais e Regionais: de 28 de abril a 28 de julho de 2025;
- c) Conferências Estaduais e Distrital: de 01 de julho a 31 de agosto de 2025;
- d) Conferência Nacional: de 29 de setembro a 1º de outubro de 2025.

§ 1º A não realização das etapas previstas nas alíneas a, b e c em uma ou mais Unidades da Federação não constituirá impedimento para a realização da Etapa Nacional no prazo estabelecido.

§ 2º A observância dos prazos para a realização das Conferências Livres, Municipais, Regionais, Estaduais e do Distrito Federal é condição para a participação das respectivas representantes na Etapa Nacional.

§ 3º Com o objetivo de garantir a plena participação das mulheres, a 5ª CNPM assegurará oferta de recursos de acessibilidade, conforme previsto na legislação vigente. Recomenda-se que o mesmo padrão seja adotado em todas as demais etapas do processo conferencial.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12. Compete à Comissão Organizadora Nacional:

- I - Planejar a 5ª CNPM e suas etapas;
- II - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª CNPM;
- III - Aprovar o Regimento Interno da 5ª CNPM;
- III - Aprovar o texto-base da 5ª CNPM;
- IV - Aprovar o calendário da 5ª CNPM;
- V - Propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora, além de acompanhar e convocar reuniões das demais comissões;



VI - Estabelecer relações institucionais, mantendo parcerias e cooperação com instituições e organizações governamentais e não governamentais com a finalidade de contribuir para a realização da 5ª CNPM;

VII - Estabelecer relações institucionais, mantendo parcerias e cooperação com instituições e organizações governamentais e não governamentais, com a finalidade de contribuir para a realização da 5ª CNPM;

VIII - Aprovar as propostas de metodologia e de sistematização do processo de discussão da 5ª CNPM;

IX - Organizar atividades complementares, como oficinas, sessões paralelas, exposições ou outras ações que enriqueçam o debate principal;

X - Definir o formato das atividades da 5ª CNPM, bem como os critérios para participação de convidadas e expositoras, nacionais e internacionais, nos temas a serem discutidos;

XI - Acompanhar as estratégias para viabilização da infraestrutura necessária à realização da Etapa Nacional;

XII - Orientar o trabalho das Comissões Organizadoras Estaduais e do Distrito Federal;

XIII - Orientar o trabalho das Conferências Livres;

XIV - Elaborar e gerenciar o orçamento da 5ª CNPM, buscando parcerias e apoios que assegurem os recursos necessários para a realização do evento;

XV - Acompanhar e supervisionar as atividades de todas as comissões, zelando pelo êxito do evento;

XVI - Orientar o processo de sistematização dos relatórios das Conferências Estaduais e do Distrito Federal a serem submetidos à Etapa Nacional;

XVII - Validar as Conferências Estaduais, do Distrito Federal e as Conferências Livres;

XVIII - Designar as integrantes das comissões, podendo promover o redesenho de sua composição, mediante justificativas apresentadas;

XIX - Coordenar os debates e o Plenário da Conferência Nacional;

XX - Produzir e publicar o relatório final da 5ª CNPM, com recursos do Ministério das Mulheres;

XXI - Supervisionar a execução, garantindo que as atividades transcorram conforme o planejado, bem como lidar com situações imprevistas ou emergenciais;

XXII - Realizar a avaliação da 5ª CNPM;

XXIII - Deliberar sobre todas as questões relativas à 5ª CNPM não previstas neste Regimento ou no regulamento.

Art. 13. A Comissão Organizadora Nacional da 5ª CNPM contará com as seguintes comissões temáticas, responsáveis pelo apoio técnico e operacional necessário à realização da Conferência:

I - Comissão de Metodologia;

II - Comissão de Sistematização;

III - Comissão de Comunicação;

IV - Comissão de Articulação e Mobilização;

V - Comissão de Cultura;

VI - Comissão de Infraestrutura.

Parágrafo único. As atribuições e o funcionamento das comissões referidas neste artigo serão



formalizados por meio de portaria específica.

CAPÍTULO IV

DA METODOLOGIA E DAS ETAPAS

Art. 14. A 5ª CNPM caracteriza-se como um espaço estratégico de articulação democrática para o avanço dos direitos das mulheres em sua diversidade, visando orientar a formulação e fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres.

§ 1º. O resultado da 5ª CNPM será um documento de construção coletiva, baseado na participação ativa das mulheres com objetivo de consolidar um diagnóstico das condições de vida e das lutas das mulheres em seus territórios e de suas principais demandas para as políticas públicas.

§ 2º. O processo de construção da 5ª CNPM resultará na formulação da Plataforma das Mulheres que sistematizará as prioridades em políticas públicas apresentadas pelas mulheres, com vistas a fortalecer a democracia, garantir igualdade e promover avanços na efetivação dos direitos de todas.

§ 3º. As Moções específicas relacionadas às políticas para as mulheres, apresentadas durante a Etapa Nacional para inclusão no Relatório Final da Conferência, serão analisadas quanto ao mérito e ao alinhamento aos princípios definidos no art. 3º, pela Comissão de Sistematização, e avaliadas pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 15. A Etapa Nacional será composta por representantes eleitas nas Conferências Livres (Territoriais, Regionais e Nacionais) e nas Conferências Estaduais e Distrital, conforme as regras definidas neste Regimento.

Art. 16. O produto final da 5ª CNPM será estruturado pela Comissão de Sistematização na forma de um Relatório Final, no prazo máximo de até três meses após a conclusão dos trabalhos.

§ 1º. O Relatório Final, de que trata o caput, deverá ser encaminhado às integrantes da Comissão Organizadora Nacional para análise, sugestões e deliberação prévia à sua publicação e divulgação.

§ 2º. O Relatório Final, de que trata o caput, servirá de subsídio para a Plataforma das Mulheres relativa à 5ª CNPM.

SEÇÃO I

DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 17. As Conferências Livres, como instrumento pedagógico de mobilização e uma estratégia de participação das mulheres, considerando suas vivências e os territórios onde estão inseridas, poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, com a finalidade de:

- I - Estimular diálogos e articulações em torno do tema "Democracia e Igualdade";
- II - Ampliar e democratizar a participação social das mulheres, garantindo a diversidade de grupos temáticos, segmentos, organizações, movimentos e coletivos nos debates;
- III - Incentivar a participação ativa das mulheres na construção de conteúdos e propostas voltadas ao enfrentamento das desigualdades, considerando as demandas específicas de cada território;
- IV - Sistematizar e reunir propostas para subsidiar a Etapa Nacional da Conferência;
- V - Garantir um espaço que contemple as especificidades, regionalidades de modo a refletir o Brasil profundo.

Parágrafo único. Para os fins deste Regimento e da 5ª CNPM, considera-se território o espaço vivido e socialmente construído, refletindo as relações, dinâmicas e experiências das mulheres nele inseridas.



Art. 18. As Conferências Livres têm caráter de autoconvocação, ou seja, todo coletivo de mulheres que realize debates voltados para a ampliação da democracia e da igualdade, reconhecendo os princípios das políticas para as mulheres descritos no art. 3º, poderá organizá-las, respeitando as regras estabelecidas neste Regimento.

§ 1º. As Conferências Livres não substituem nem concorrem com as conferências das etapas Municipal, Regional, Estadual ou Distrital, mas integram e enriquecem o processo, trazendo contribuições e perspectivas diversas.

§ 2º. Nas Conferências Livres poderão ser eleitas, entre as participantes credenciadas, representantes para a Etapa Nacional, conforme previsto neste Regimento, desde que atendidos os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Nacional da 5ª CNPM.

§ 3º. A eleição das representantes da Conferência Livre, por meio de votação, deve refletir o segmento social que convocou a conferência, bem como seu território e a diversidade de suas participantes.

Art. 19. As Conferências Livres de que trata este Regimento poderão ser realizadas nos seguintes âmbitos, visando contemplar a diversidade de realidades, demandas e articulações:

I - Territoriais: promovidas em recortes territoriais específicos (bairros, comunidades, distritos ou quaisquer outros espaços vividos e construídos socialmente, refletindo as relações, dinâmicas e vivências das mulheres nele inseridas), conforme a realidade de cada local, garantindo o debate sobre "Democracia e Igualdade" de forma próxima às vivências das mulheres;

II - Regionais: organizadas em conjuntos de municípios, regiões ou biomas que compartilhem características socioeconômicas, culturais ou geográficas, de modo a favorecer a articulação entre diferentes territórios. Para serem consideradas Conferências Regionais, devem abranger pelo menos metade dos estados de uma região do Brasil ou um bioma;

III - Temáticas: realizadas para tratar de temas específicos relacionados às pautas gerais de direitos das mulheres, com participação de diferentes segmentos de mulheres de todos os estados do país, permitindo ampla troca de experiências e proposições para subsidiar as etapas seguintes da 5ª CNPM.

Art. 20. As Conferências Livres, realizadas nos formatos presencial, virtual ou híbrido, deverão observar os seguintes critérios de quórum e eleição de representantes para a Etapa Nacional:

I - De 10 a 50 participantes credenciadas: 1 (uma) representante eleita;

II - De 51 a 100 participantes credenciadas: 2 (duas) representantes eleitas;

III - A partir de 101 participantes credenciadas: 3 (três) representantes eleitas (limite máximo).

§ 1º. A eleição das representantes deverá observar os critérios de diversidade e pluralidade das mulheres, conforme disposto no § 1º do art. 24 deste Regimento.

§ 2º. As Conferências Livres também deverão assegurar condições de acessibilidade, de acordo com as normas legais e técnicas vigentes, nos termos do § 2º do art. 24 deste Regimento.

§ 3º. Do total de vagas disponíveis para representantes das Conferências Livres na Etapa Nacional, ao menos 60% (sessenta por cento) deverão ser destinadas a conferências realizadas em estados onde 30% (trinta por cento) ou mais da população se encontra em situação de insegurança alimentar conforme indicadores oficiais.

§ 4º. Excepcionalidades ou casos específicos que não se enquadrem nos limites e critérios estabelecidos neste artigo deverão ser devidamente justificados e submetidos à apreciação da Comissão Organizadora Nacional da 5ª CNPM, que deliberará sobre sua aprovação.



Art. 21. As Conferências Livres poderão ter seus relatórios integrados e postular representação para a Etapa Nacional da 5ª CNPM, desde que cumpram simultaneamente os seguintes requisitos:

- I - Ser realizadas em um dos seguintes formatos: presencial, virtual ou híbrido;
- II - Ser organizadas por entidades, movimentos sociais, populares ou sindicais, ou coletivos de mulheres que tenham em sua agenda de debates e ações a defesa dos direitos das mulheres, da democracia e da participação popular;
- III - Ter como objetivo o debate do tema central da 5ª CNPM, "Democracia e Igualdade";
- IV - Ocorrer dentro do período de 28 de abril de 2025 a 15 de agosto de 2025;
- V - Realizar inscrição e encaminhar o material produzido pela conferência, conforme o guia de orientações da 5ª CNPM;
- VI - Observar procedimentos conforme as normas e prazos estabelecidos em Ato Normativo a ser publicado pela Comissão Organizadora Nacional, dentro do prazo por ela definido.

§ 1º. As mulheres indicadas como representantes para a Etapa Nacional da 5ª CNPM deverão, obrigatoriamente, ter participado da Conferência Livre na qual foram escolhidas.

§ 2º. Ao informar os nomes das mulheres indicadas como representantes das Conferências Livres para a Etapa Nacional da 5ª CNPM, é obrigatório incluir a indicação de suas suplentes, bem como o segmento social representado pela Conferência Livre.

§ 3º. A aprovação final da lista das mulheres indicadas como representantes das Conferências Livres para participação na Etapa Nacional da 5ª CNPM será de responsabilidade da Comissão Organizadora Nacional da Conferência, observando as vagas estipuladas neste Regimento.

§ 4º. Caso o número de mulheres representantes eleitas nas Conferências Livres exceda o quantitativo de vagas disponíveis para a Etapa Nacional, competirá à Comissão Organizadora Nacional da 5ª CNPM proceder aos ajustes necessários, de acordo com o estabelecido neste regimento.

Art. 22. As Conferências Livres deverão ser organizadas e custeadas por seus proponentes, cabendo ao Ministério das Mulheres atuar como parceiro na divulgação.

SEÇÃO II

DA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

Subseção I - Das Conferências Municipais

Art. 23. As Conferências Municipais deverão ser convocadas pelo Poder Executivo local mediante Ato Normativo, publicado em meio de divulgação oficial e veículos de divulgação local.

§ 1º - As informações relativas à convocação da Conferência Municipal deverão ser imediatamente encaminhadas à respectiva Comissão Organizadora Estadual, bem como à Comissão Organizadora Nacional, incluindo cópia do ato normativo que a convoque, bem como composição e contatos da Comissão Organizadora.

§ 2º - As Conferências Municipais devem ser presididas por integrantes de suas comissões organizadoras.

§ 3º - As Conferências Municipais devem acontecer no período 28 de abril de 2025 a 28 de julho de 2025.

Art. 24. A organização das Conferências Municipais deverá impulsionar a ampla participação dos movimentos feministas e de mulheres, dos diversos movimentos sociais, dos conselhos dos direitos da mulher e demais entidades e representações da sociedade civil.



§ 1º. A escolha de representantes nas etapas municipais deve atender aos critérios de diversidade e pluralidade das mulheres.

§ 2º. Recomenda-se, também, que as Conferências Municipais assegurem condições de acessibilidade, de forma a garantir a equiparação de oportunidades entre as participantes, conforme as determinações legais e normas técnicas vigentes.

Art. 25. As conferências municipais elegerão representantes às conferências Estaduais e do Distrito Federal.

Parágrafo único - O número de representantes reservado a cada município será estabelecido no Regimento Interno da respectiva Conferência Estadual ou Distrital, observando os critérios adotados na Conferência Nacional.

Art. 26. A Comissão Organizadora Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 27. Os resultados das Conferências Municipais devem ser remetidos à Comissão Organizadora Estadual, com cópia à Comissão Organizadora Nacional da 5ª CNPM por meio da Plataforma Brasil Participativo, em até 15 dias após sua realização, conforme o Guia de Orientações da 5ª CNPM.

Parágrafo único. As propostas debatidas e aprovadas nas conferências municipais serão encaminhadas para debate nas conferências estaduais e do Distrito Federal.

Art. 28. Os casos omissos ou conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Organizadoras Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual ou do Distrito Federal.

Subseção II - Das Conferências Estaduais e do Distrito Federal

Art. 29. As Conferências Estaduais e do Distrito Federal deverão ser convocadas pelos Governos Estaduais e do Distrito Federal mediante edição de ato normativo, publicado em meio de divulgação oficial e veículos de divulgação local, sendo obrigatória a comunicação à Comissão Organizadora Nacional.

§ 1º. As conferências deverão ser realizadas nos 26 estados e no Distrito Federal.

§ 2º. As informações relativas à convocação das Conferências Estaduais e do Distrito Federal deverão ser imediatamente encaminhadas à Comissão Organizadora Nacional, incluindo cópia do ato normativo que a convoca, bem como composição e contatos da Comissão Organizadora.

§ 3º. As Conferências Estaduais e do Distrito Federal deverão ser presididas por integrantes de suas respectivas comissões organizadoras.

§ 4º. As Conferências Estaduais e do Distrito Federal devem acontecer no período de 01 de julho a 31 de agosto de 2025.

Art. 30. O Executivo Estadual e do Distrito Federal deverão convocar a Conferência Estadual e do Distrito Federal por ato normativo publicado em Diário Oficial ou em veículos de ampla divulgação.

Art. 31. As Conferências Estaduais e do Distrito Federal deverão ser organizadas e coordenadas por Comissões Organizadoras, observada a paridade entre representantes da sociedade civil e representantes governamentais. A composição deverá seguir os seguintes critérios:

I- Mínimo de três representantes do Poder Executivo Estadual, com participação obrigatória do organismo responsável pela política para as mulheres, e três representantes da sociedade civil, contemplando organizações dos movimentos feministas e de mulheres, movimentos sociais diversos, conselhos de direitos das mulheres, bem como demais entidades e representações com atuação no Estado ou no Distrito Federal;

II- Alternativamente, poderá ser adotado o modelo de composição da Comissão Organizadora Nacional.



§ 1º - Na composição da Comissão Organizadora, quando da existência de Conselho Estadual ou Distrital dos Direitos da Mulher, instituído em ato do Poder Executivo, ao menos uma das representantes da sociedade civil deverá ser integrante dessa Comissão.

§ 2º - A Comissão Organizadora Estadual ou do Distrito Federal deverá ser inscrita junto à Comissão Organizadora Nacional, através da Plataforma Brasil Participativo.

Art. 32. Compete à Comissão Organizadora Estadual e do Distrito Federal:

- I. Promover e coordenar a realização da Conferência;
- II. Planejar a organização da Conferência;
- III. Definir e publicar o Regimento da Conferência, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 5ª CNPM;
- IV. Criar um grupo de trabalho de mobilização e incentivo que desenvolverá atividades de sensibilização e adesão dos municípios à 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;
- V. Acompanhar na medida do possível, Conferências Livres;
- VI. Definir data, local e pauta da Conferência Estadual ou do Distrito Federal, dentro do prazo estipulado neste regimento;
- VII. Constituir os processos para orientar os municípios e eleger representações para validação junto à comissão organizadora da 5ª CNPM;
- VIII. Viabilizar recursos necessários para o deslocamento das representações eleitas nos municípios para a etapa estadual;
- IX. Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa estadual ou distrital;
- X. Produzir o relatório da Conferência Estadual ou Distrital e enviar para a Comissão Organizadora Nacional, de acordo com o roteiro que será disponibilizado na Plataforma Brasil Participativo da 5ª CNPM;
- XI. Dar visibilidade à realização da etapa estadual ou distrital.

Art. 33. A organização das conferências estaduais e do Distrito Federal deverá garantir a ampla participação dos movimentos feministas e de mulheres, dos diversos movimentos sociais, dos conselhos dos direitos da mulher e demais entidades e representações da sociedade civil.

§ 1º - Recomenda-se que a escolha de representantes nas etapas estaduais e do DF atenda aos critérios de diversidade e pluralidade das mulheres.

§ 2º - Recomenda-se que as Conferências Estaduais e do DF assegurem as condições de acessibilidade para a equiparação de oportunidades entre as participantes, de acordo com as determinações legais e normas técnicas em vigor.

Art. 34. As conferências estaduais e do Distrito Federal elegerão representantes à 5ª CNPM. Serão eleitas, ainda, representantes suplentes, na proporção de 30% da delegação.

§ 1º - O número de representantes reservado a cada Unidade da Federação está estabelecido neste Regimento, conforme Anexo.

§ 2º - As representantes eleitas nas conferências estaduais e do DF devem necessariamente ter participado de conferências municipais.

Art. 35. Os resultados das Conferências estaduais e do Distrito Federal devem ser remetidos à Comissão Organizadora Nacional da 5ª CNPM, através da Plataforma Brasil Participativo, em até 15 dias após sua realização, conforme o guia de orientações da 5ª CNPM.



Art. 36. A não realização de conferências em alguma das 26 Unidades da Federação e do Distrito Federal não constitui impedimento à realização da 5ª CNPM.

Parágrafo único. As conferências estaduais e do Distrito Federal deverão ser regidas por regimento próprio, que definirá as especificidades de cada conferência, os critérios de participação, os grupos de trabalho e a eleição das representantes, observado o que determina este Regimento Interno da 5ª CNPM.

Art. 37. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Estadual ou do Distrito Federal, cabendo recurso à Comissão Organizadora da 5ª CNPM.

SEÇÃO IV

DA ETAPA NACIONAL

Art. 38. As sessões programadas para a 5ª CNPM serão propostas pela Comissão Organizadora Nacional, podendo contemplar:

I - Solenidade de Abertura: momento de apresentação dos objetivos do evento e dos aspectos básicos relativos à sua estruturação e organização, bem como breve descrição dos eventos preparatórios realizados;

II - Plenárias: atividades desenvolvidas no espaço principal da Conferência, sem que ocorram outras atividades de conteúdo em paralelo;

III - Diálogos: atividades concomitantes organizadas de acordo com temas específicos ou eixos de discussão;

IV - Apresentações, Exposições ou Atividades Culturais: espaço destinado a demonstrações, amostras de produção e outras iniciativas que fortaleçam o debate sobre as políticas para as mulheres;

V - Encerramento: momento de apresentação de um resumo das atividades desenvolvidas ao longo da 5ª CNPM.

§ 1º. Em consonância com as ações de inclusão, será garantida tradução em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e dispositivos de acessibilidade em todas as sessões plenárias e paralelas.

§ 2º. As sessões da Etapa Nacional da 5ª CNPM serão distribuídas em salas e espaços específicos, conforme programação que será disponibilizada na Plataforma Brasil Participativo.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

SEÇÃO I - DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 39. Recomenda-se a todas as etapas da 5ª CNPM:

I - Implementar reserva mínima de, pelo menos, 50% de mulheres negras como representantes (do poder público e da sociedade civil).

II - Garantir reservas de representação de mulheres historicamente invisibilizadas, como jovens, idosas, com deficiência, (LBT) mulheres lésbicas, mulheres bissexuais, mulheres transexuais, mulheres transgêneras, mulheres travestis, de segmentos rurais, mulheres indígenas, originárias de povos e comunidades tradicionais, dentre outras.

III - Dispor de estrutura de cuidado para viabilizar, em especial, mas não unicamente, a participação de mulheres com crianças dependentes, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas atividades conferenciais (deslocamento, hospedagem, alimentação, recreação infantil).



Art. 40. A composição das representações nas Conferências, em todas as suas etapas - Livres, Municipais, Regionais, Estaduais, do Distrito Federal e Nacional - deverá observar o princípio da pluralidade e da representatividade, assegurando a diversidade e a inclusão e a participação dos diferentes grupos que compõem a população de mulheres brasileiras.

Parágrafo único. Para garantir a diversidade, devem ser considerados, entre outros, os seguintes critérios:

I - Representação de grupos étnico-raciais, assegurando a inclusão de mulheres negras, indígenas e de comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Participação de mulheres dos movimentos rurais e urbanos; contemplando trabalhadoras do campo, da floresta e das águas;

III - Inclusão de movimentos e entidades de mulheres LBT+ mulheres lésbicas, mulheres bissexuais, mulheres transexuais, mulheres transgêneras, mulheres travestis;

IV - Multiplicidade geracional, com estímulo à participação de mulheres jovens, mulheres idosas;

V - Representação de mulheres com deficiência, incluindo a diversidade dessa população, em especial pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;

VI - Participação de mulheres com patologias, doenças raras ou negligenciadas;

VII - Diversidade regional, abrangendo diferentes estados, territórios e localidades;

VIII - Representação da diversidade de biomas, considerando as especificidades socioambientais das diversas regiões do país;

IX - Diversidade de campos de trabalho, reconhecendo as distintas frentes de atuação profissional, social e econômica das mulheres;

X - Mulheres em situação de rua;

XI - Mulheres em privação de liberdade;

XII - Mulheres egressas do sistema prisional;

XIII - Mulheres migrantes;

XIV - Mães solo;

XV - Outras mulheres em contexto de exclusão e situação de risco.

Art. 41. Os regimentos das Conferências Municipais, Regionais, Estaduais, do Distrito Federal e Nacional definirão os critérios para a eleição das representantes.

§ 1º - A elaboração dos regimentos das conferências é de responsabilidade das respectivas Comissões Organizadoras.

§ 2º - Recomenda-se que os regimentos das conferências observem o que disciplina este Regimento Interno.

Art. 42. As Conferências Municipais e Regionais elegerão representantes para as conferências estaduais.

Art. 43. As Conferências Estaduais elegerão representantes para a Conferência Nacional, observando a proporcionalidade de 60% de representantes da sociedade civil e 40% de representantes dos governos estaduais e municipais.

Art. 44. As Comissões Organizadoras Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e Nacional definirão a forma de credenciamento das representantes.



Art. 45. As Conselheiras dos Conselhos dos Direitos das Mulheres Municipais, Estaduais, Distrital e Nacional serão participantes natas das suas respectivas Conferências.

SEÇÃO II - DA CONFERÊNCIA NACIONAL

Art. 46. A 5ª CNPM terá a participação de representantes eleitas e convidadas.

Art. 47. A plenária de representantes da etapa nacional da 5ª CNPM terá a seguinte composição:

I - Representantes natas: as 64 integrantes do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;

II - Representantes eleitas pelas Conferências Livres: 500 (mínimo);

III - As 2.336 representantes eleitas nas Conferências estaduais e do Distrito Federal serão assim distribuídas:

- Representantes da sociedade civil: 1.402;

- Representantes governamentais: 934 (374 representantes dos governos estaduais e do DF e 560 representantes dos governos municipais);

IV - Representantes do Governo Federal: 240.

Art. 48. As representantes que participarão da 5ª CNPM eleitas nas Conferências Estaduais e do Distrito Federal devem obrigatoriamente ter participado das Conferências Municipais.

Art. 49. Art. O número de representantes por Unidade da Federação foi definido garantindo, inicialmente, um número mínimo de 25 representantes por estado e pelo Distrito Federal. As vagas restantes foram distribuídas com base em um critério combinado, que considera:

I - a população total de cada Unidade Federativa;

II - o percentual de domicílios em situação de insegurança alimentar, conforme os dados mais recentes disponíveis.

§1º. Para combinar os dois critérios, foi utilizada a seguinte fórmula para calcular o score de cada unidade federativa:

$$Score = População \times \left(1 + \alpha \times \frac{Insegurança\ Alimentar}{I_{max}} \right)$$

Onde:

População: número total de habitantes da UF;

Insegurança Alimentar: percentual de domicílios em situação de insegurança alimentar na UF;

I_{max}: maior valor de insegurança alimentar entre todas as UFs, utilizado para normalização;

α : peso de ajuste que define a importância relativa da insegurança alimentar.

§2º. Para este processo, foi adotado $\alpha = 0,5$, o que significa que a população e a insegurança alimentar tiveram peso equivalente na alocação das vagas remanescentes, garantindo que estados mais populosos e/ou em maior vulnerabilidade tivessem prioridade proporcional na representação.

§3º. A utilização do fator $\alpha = 0,5$ assegura um equilíbrio entre os dois critérios, promovendo uma distribuição mais justa e sensível às desigualdades sociais e territoriais.

Art. 50. As inscrições das representantes da 5ª CNPM deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na Plataforma Brasil Participativo, pelas coordenações das Conferências Estaduais e do Distrito Federal.

§1º - As Representantes eleitas pelas Conferências Livres terão inscrições realizadas pela Comissão Organizadora Nacional da 5ª CNPM.



§2º - A lista de representantes e suplentes eleitas deverá ser enviada através do sistema eletrônico, contendo obrigatoriamente: nome completo, CPF, número de documento oficial com foto (RG, CNH ou equivalente), contato, email e telefone, e a indicação se trata de representante da sociedade civil ou do segmento governamental.

§3º - Além das representantes titulares, deverão ser indicadas representantes suplentes em número equivalente a 30% do total, respeitando a proporcionalidade mínima de 60% de representantes da sociedade civil e 40% de representantes governamentais.

§4º - As suplentes substituirão as titulares conforme a ordem de listagem enviada pelas unidades federativas, sempre mantendo a proporcionalidade prevista.

§5º - Para efetivar a substituição por suplência, deverá ser anexada ao sistema eletrônico uma declaração de substituição assinada pela coordenação estadual ou pela própria representante de participar da 5ª CNPM.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 51. As despesas com a realização da etapa nacional da 5ª CNPM correrão à conta do orçamento do Ministério das Mulheres e de recursos financeiros, materiais e humanos oriundos de parcerias com outros órgãos dos governos federal, estaduais, distrital e municipais, organismos internacionais e organizações não governamentais, sem prejuízo de outras fontes.

§ 1º - Os governos estaduais e do Distrito Federal serão responsáveis pela realização das conferências estaduais e do Distrito Federal e pela presença de sua representante na Conferência Nacional.

§ 2º - Os governos municipais serão responsáveis pela realização das conferências municipais e pela presença de suas representantes na Conferência Estadual ou do DF.

Art. 52. Poderão ser firmados convênios e contratos com vistas à execução de ações necessárias à realização da 5ª CNPM, observada a legislação vigente.

Art. 53. A participação das representantes eleitas nas conferências livres para a etapa nacional da 5ª CNPM, será custeada pelo Ministério das Mulheres, observados os limites orçamentários disponíveis e a quantidade de vagas estabelecida neste regimento.

§1º - O custeio compreenderá as despesas com deslocamento a partir do território de origem da representante até Brasília e retorno, exclusivamente para aquelas que forem eleitas dentro do quantitativo de vagas previstas.

§2º - A definição das conferências livres e o processo de validação das representantes eleitas deverão obedecer às orientações e critérios definidos pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 54. Para todas as representantes eleitas nas conferências municipais, estaduais, do Distrito Federal e livres, que estejam dentro do limite de vagas estabelecido por este regimento, serão garantidas hospedagem e alimentação durante a etapa nacional, providas pelo Ministério das Mulheres.

§1º - O apoio logístico compreende hospedagem em local indicado pela organização da conferência, alimentação nos dias oficiais do evento e transporte local relacionado à programação da conferência.

§2º - A concessão dos apoios mencionados neste artigo está condicionada à confirmação da presença da representante, nos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora Nacional.

CAPÍTULO VII

DA CONDUTA E DOS CONTEÚDOS IMPRÓPRIOS



Art. 55. Este capítulo tem como objetivo garantir um ambiente respeitoso, seguro e inclusivo durante todas as etapas da 5ª CNPM, estabelecendo critérios para prevenir e combater condutas e conteúdos impróprios. São considerados impróprios aqueles conteúdo ou comportamentos que contrariem os princípios orientadores definidos neste Regimento, no Art. 3, especialmente:

I - Conteúdos incompatíveis com os princípios das Políticas para as Mulheres:

É vedada a divulgação de conteúdos que contrariem os princípios e as diretrizes estabelecidas nas Conferências anteriores e neste Regimento Interno.

II - Racismo, discriminação e preconceito:

É proibida qualquer forma de discriminação, preconceito ou discurso de ódio. Isso inclui conteúdo ou comportamentos que desrespeitem ou excluam mulheres em razão de suas características étnico-raciais, religiosas, culturais, geracionais, territoriais, por deficiência, orientação sexual ou identidade de gênero.

III - Assédio, ameaças e ofensas:

São expressamente proibidas quaisquer formas de assédio moral, sexual ou de qualquer natureza, ameaças, intimidações ou atitudes que comprometam a integridade física, moral ou psicológica das participantes. O respeito mútuo deve prevalecer em todas as interações.

IV - Desinformação e divulgação de conteúdos falsos:

Não serão permitidas informações falsas, enganosas ou deliberadamente distorcidas que possam prejudicar o debate democrático ou comprometer os objetivos da 5ª CNPM.

Art. 56. A Comissão Organizadora Nacional indicará pessoas para compor espaço de acolhida de denúncias e implementará mecanismos de monitoramento para identificar violações a este artigo. Isso inclui, mas não se limita a revisão de materiais submetidos, acompanhamento de discussões e palestras, e recebimento de denúncias por parte das participantes.

Parágrafo único. Encoraja-se que qualquer participante que se sinta vítima ou testemunha de comportamentos proibidos por este artigo reporte imediatamente à organização. As denúncias serão tratadas com a máxima confidencialidade e respeito à privacidade das pessoas envolvidas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. A 5ª CNPM aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que orientará seus trabalhos.

Art. 58. A convocação das Conferências Livres, Municipais, Regionais, Estaduais e do DF deverá explicitar inclusive nos seus materiais de divulgação e publicações sua condição de etapa integrante da 5ª CNPM.

Art. 59. Caso sejam identificadas propostas de políticas ou ações que violem direitos humanos, tratados internacionais, legislações ou decisões judiciais, ou que promovam racismo, discriminação, estigmatização ou segregação entre mulheres, a Comissão Organizadora Nacional poderá avaliá-las e decidir por sua exclusão do documento final de cada etapa, seja em Conferências Livres, Municipais, Regionais, Estaduais ou Nacional.

Art. 60. Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Nacional da 5ª CNPM.

Brasília, 25 de abril de 2025.

Ministério das Mulheres - MM Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres - CNDM



Quadro de representantes da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres						
UF	Total população Censo 2022	Nº mínimo de delegadas por UF	Total de delegadas por UF	Sociedade Civil (50%)	Governos Municipais	Governos Estaduais
					60%	40%
AC	880.631	25	32	19	8	5
AL	3.220.104	25	53	32	13	8
AM	4.281.209	25	65	39	16	10
AP	802.837	25	32	19	8	5
BA	14.850.513	25	169	95	38	26
CE	9.233.656	25	104	62	25	17
DF	2.982.818	25	47	28	11	8
ES	4.102.129	25	54	32	13	9
GO	7.350.483	25	80	48	19	13
MA	7.010.960	25	91	55	22	16
MG	21.322.691	25	178	107	43	28
MS	2.901.895	25	46	28	11	7
MT	3.836.399	25	55	33	13	9
PA	8.664.306	25	110	66	26	18
PB	4.145.040	25	61	37	15	10
PE	9.539.029	25	109	65	26	17
PI	3.375.646	25	56	34	13	9
PR	11.824.665	25	105	63	25	17
RJ	17.219.679	25	152	91	36	24
RN	3.446.071	25	54	32	13	9
RO	1.746.227	25	37	22	9	6
RR	716.793	25	31	19	7	5
RS	11.229.915	25	102	61	24	16
SC	8.058.441	25	74	44	18	12
SE	2.291.077	25	48	29	12	8
SP	45.973.194	25	364	218	87	58
TO	1.577.342	25	37	22	9	6
BRASIL	203.398.969	675	2.336	1.402	561	374

APARECIDA GONÇALVES

Este conteúdo não substitui o publicado no verso certificado

ANEXO IV - Regimento Interno

5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 5ª CEPM

Proposta de Regimento

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres – 5ª CEPM, no formato híbrido, acontecendo de forma presencial e virtual paralelamente, convocada pela Portaria Estadual nº 03 publicada no Diário Oficial do Estado, em 04/06/2025, terá por objetivo geral integrar, fortalecer e ampliar as Políticas Públicas para as Mulheres Catarinenses, promovendo a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade, vedado o retrocesso aos princípios estabelecidos e referendados pelas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Conferências Estadual de Políticas para as Mulheres e, subsidiar a Política Nacional para as Mulheres tendo como objetivos específicos:

- I - Fortalecer, incentivar e assegurar a participação efetiva das mulheres, com perspectiva de interseccionalidade e diversidade, no aprimoramento e na ampliação das políticas públicas voltadas para as mulheres;
- II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres nos territórios catarinenses, bem como sobre a realidade das políticas públicas existentes;
- III - Definir e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todas as regiões de Santa Catarina;
- IV - Garantir e qualificar o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, promovendo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
- V - Incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais e regionais;
- VI - Mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres;
- VII - Ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os Conselhos Municipais, os Organismos de Políticas Públicas para Mulheres e o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;
- VIII - Estimular a criação e o fortalecimento das secretarias, procuradorias e conselhos municipais voltados às políticas para as mulheres;
- IX - Estimular, fortalecer e aprofundar o debate sobre o Sistema Nacional de Políticas para Mulheres.

Art. 2º - Princípios orientadores desta 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres (5ª CEPM) aprovados e referendados pelas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Conferências Estadual de Políticas para as Mulheres serão:

- I - Autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;
- II - Busca da igualdade e equidade de gênero, em todos os âmbitos;
- III - Respeito à diversidade e enfrentamento de todas as formas de discriminação, racismo e violências de gênero, em suas múltiplas expressões;
- IV - Caráter laico do Estado;
- V - Universalidade e acesso às políticas públicas executadas pelo Estado;
- VI - Participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas;
- VII - Justiça social;
- VIII - Transparência dos atos públicos;
- IX - Transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas;



X - Controle social.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 3º - Nos termos deste Regimento, e em conformidade com o disposto no artigo 1º, a 5ª CEPM terá como lema: “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”, estruturando-se nos seguintes eixos e sub eixos temáticos:

I - Eixo 1 – Enfrentamento a todas as formas de violência contra mulheres e meninas

Sub eixo 1.1 – Organização e fortalecimento da Rede de Serviços

Sub eixo 1.2 – Garantia da autonomia das mulheres em situação de violência

II - Eixo 2 – Saúde Integral das mulheres

Sub eixo 2.1 – Direitos sexuais e direitos reprodutivos

Sub eixo 2.2 – Justiça reprodutiva

III - Eixo 3- Mais democracia e participação social

Sub eixo 3.1 – Construção de políticas públicas para redução das desigualdades

Sub eixo 3.2 – Política do cidadão

Art. 4º - Observados os princípios e diretrizes da Política Nacional para as Mulheres, o temário proposto para a 5ª CEPM, deverá considerar a realidade local, na perspectiva da consolidação ou definição de uma plataforma de políticas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e nacional.

§ 1º - A Política Estadual para as Mulheres, aprovada na 1ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres e referendada na 2ª, 3ª e 4ª CEPM, orienta-se pelos seguintes princípios: igualdade e respeito à diversidade; equidade; autonomia das mulheres; laicidade do Estado; universalidade das políticas; justiça social; transparência dos atos públicos; participação e controle social.

§ 2º - O temário da 5ª CEPM será subsidiado pelo texto-base nacional, e pela síntese dos eixos principais, elaborado pelo CEDIM/SC.

Art. 5º - A 5ª CEPM deverá propiciar o debate amplo e democrático, e seu relatório final deverá refletir as opiniões da sociedade catarinense, em especial das mulheres, expressas ao longo das etapas municipais, regionais e, principalmente, na etapa estadual da Conferência.

Parágrafo Único - Todas as discussões do temário e os documentos da 5ª CEPM deverão, obrigatoriamente, incorporar as dimensões de classe, gênero, etnia, raça, geração, de orientação sexual e identidade de gênero, de pessoas com deficiências, rurais e urbanas, entre outras.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 6º - A 5ª CEPM será realizada na Grande Florianópolis - SC, sob a coordenação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM, conforme o Art. 2º, inciso IV, da LEI Nº 16.945, de 8 de junho de 2016, com apoio da Gerência de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS, no período de 27 a 28 de agosto de 2025. A realização presencial ocorrerá no Hotel Canto da Ilha, em Ponta das Canas, Florianópolis/SC. Haverá ainda participação virtual conforme Capítulo V.

Art. 7º - A 5ª CEPM tem abrangência estadual. As análises, formulações, proposições, relatórios e moções aprovadas terão abrangência estadual e nacional.

Parágrafo Único - A 5ª CEPM tratará de temas de âmbito estadual e nacional, considerando os relatórios e contribuições consolidadas nas Conferências Municipais e/ou Regionais.



CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - A 5ª CEPM será presidida pela Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, na sua ausência ou impedimento, pelas demais integrantes da diretoria do Conselho.

Parágrafo Único - Participarão do processo da 5ª CEPM, segmentos sociais e organizações dos movimentos feministas e de mulheres que atuam na promoção e defesa dos direitos das mulheres e setores organizados da sociedade, dispostos a contribuir para fortalecer a Política Estadual para as Mulheres.

Art. 9º - As discussões no âmbito da 5ª CEPM se desenvolverão sob a forma de painel, debates e grupos de trabalho.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 10 - A 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres - 5ª CEPM será realizada em **formato híbrido**, com a participação das Delegadas, eleitas nas Conferências Municipais e/ou Regionais, em modalidade **presencial e virtual**, visando ampliar o acesso e a diversidade de participação.

Art. 11 - A 5ª CEPM deverá propiciar a participação ampla e democrática dos diversos segmentos representativos de mulheres catarinenses, de entidades governamentais e não governamentais ligadas ao tema.

Art. 12 - Participam da 5ª CEPM como delegadas, com direito a voz e voto:

I - Delegadas representantes da sociedade civil, eleitas em suas respectivas conferências municipais ou regionais;

II - Delegadas governamentais municipais e estaduais, eleitas em suas respectivas conferências municipais ou regionais;

III - Delegadas representantes, uma por etnia, das três etnias indígenas de Santa Catarina, indicadas pelo Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPIN/SC

IV - Delegadas representantes de três Quilombos, uma de cada região de Santa Catarina, indicadas pelo Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes - CEPA/SC

V - Delegadas representantes de três comunidades tradicionais de matriz africana, uma de cada região de Santa Catarina, indicadas pelo Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes - CEPA/SC

VI - Delegadas representantes das mulheres em privação de liberdade, eleitas em suas respectivas conferências municipais ou regionais;

VII - Todas as conselheiras, titulares e suplentes, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

Parágrafo Único - A participação na 5ª CEPM deverá observar as dimensões de classe, étnico racial, geracional, com deficiência, mulheres indígenas, de segmentos rurais, originárias de povos e comunidades tradicionais, de liberdade sexual, dentre outras da sociedade catarinense.

Art. 13 - Poderão ser convidadas/os para a 5ª CEPM, autoridades e representantes de entidades municipais, estaduais e nacionais, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 1º - A critério da Comissão Organizadora poderão ser inscritas observadoras e convidadas, com direito a voz, exceto na plenária final.

§ 2º - As observadoras e convidadas da 5ª CEPM poderão participar de todas as atividades públicas da conferência, incluindo cerimônia de abertura e encerramento, mesas temáticas, grupos de trabalho, painéis, oficinas e plenárias, respeitado o espaço destinado às delegadas no processo deliberativo.

§ 3º - As observadoras e convidadas terão direito à voz, podendo apresentar contribuições, sugestões, reflexões e proposições nos espaços de debate, conforme a dinâmica e organização de cada atividade, sem direito a voz e voto.



nas decisões deliberativas da conferência.

§4º Será estimulada a participação ativa das observadoras e convidadas nas atividades de escuta e construção coletiva, especialmente em espaços formativos, de articulação e intercâmbio de experiências, garantindo a elas ambiente de acolhimento, aprendizado e expressão política.

§5º A participação das observadoras e convidadas se dará por conta própria, não sendo garantido pelo Estado o custeio de despesas com alimentação, hospedagem ou transporte.

§6º Caberá às observadoras e convidadas a responsabilidade por organizar e custear sua própria logística de participação durante todo o período da Conferência.

§7º A participação das observadoras e convidadas deverá observar os princípios da ética, do respeito mútuo, da escuta qualificada e da promoção da igualdade de direitos entre todas as mulheres.

§8º A inscrição será condicionada à disponibilidade de vagas, respeitando critérios de representatividade e regionalização. A participação estará confirmada apenas após a homologação da inscrição pela organização do evento. Haverá reserva de pelo menos, 15 vagas para convidadas e observadoras, podendo ser homologadas mais inscrições, a depender da disponibilidade de vagas.

CAPÍTULO VI DO CREDENCIAMENTO

Art. 14- O credenciamento de delegadas e demais participantes, convidadas (os) e observadoras (es) será efetuado em formato híbrido, presencial e virtual, no dia 27 de agosto de 2025.

- I) **Credenciamento Presencial:** O credenciamento de delegadas e demais participantes, convidadas (os) e observadoras (es) será efetuado no local do evento, no dia 27 de agosto de 2025 das 8h até as 10h30min.
- II) **Credenciamento Virtual:** O credenciamento de delegadas e demais participantes, convidadas (os) e observadoras (es) será realizado através da plataforma TEAMS/Zoom (cedida pela Rede Feminista) com o link enviado 24h antes do evento, pelo e-mail registrado na inscrição;
- a. A sala virtual de credenciamento estará disponível a partir das 8h e permanecerá aberta até às 10h30min.;
 - b. O acesso à plataforma Teams será com a seguinte identificação: Nome Completo, os três (3) primeiros números do CPF e município que representa;
 - c. A equipe confere na lista de inscrições para o formato virtual e registra a presença;
 - d. Orientações sobre o acesso à plataforma serão encaminhadas juntamente com o link (como votar, pedir fala etc.);
 - e. A entrada na sala de conferência no formato virtual será liberada com o credenciamento, ao realizar o registro de acesso à plataforma, contendo os dados descritos no item (b);

Parágrafo Único - Para a efetivação da suplência, deverá ser apresentada uma carta de substituição assinada pela responsável da Comissão Organizadora Municipal e/ou Regional, ou pela delegada impossibilitada de comparecer à 5ª CEPM.

Art.15 - As delegadas participantes da **modalidade presencial** receberão juntamente com material de orientação, cartões nas cores verde, vermelho (um furo) e amarelo (dois furos), os quais serão utilizados no processo de votação, sendo intransferível a sua utilização, ficando sob sua responsabilidade a guarda, que em caso de perda não serão repostos.

Art. 16 – As delegadas participantes da **modalidade virtual** exercerão seu direito ao voto por meio digital, conforme orientações específicas disponibilizadas previamente, com uso obrigatório de **identificação individual**, garantindo a autenticidade e a segurança do processo. O acesso será restrito às delegadas credenciadas, sendo vedado o repasse de links ou formulários a terceiros.



CAPÍTULO VII DA METODOLOGIA

Seção I Da Aprovação do Regimento

Art. 17 - Este Regimento será aprovado em plenária no dia 27 de agosto de 2025 no horário das 13h:30min às 14h:30min.

Seção II Dos Grupos de Trabalho – GTs

Art. 18 - As atividades serão desenvolvidas em GTs, abordando os eixos conforme o artigo 3º deste Regimento.

Art. 19 - Cada GT contará com:

- I – 01 (uma) facilitadora, previamente indicada pela Comissão Organizadora;
- II – 01 (uma) coordenadora indicada Comissão Organizadora;
- III – 01 (uma) relatoria técnica.
- IV – 01 (uma) representante eleita pelo GT.

§ 1º - A facilitadora subsidiará a discussão, fazendo explanação, de até 10 (dez) minutos, sobre a temática,

§ 2º - A Coordenadora organizará e conduzirá a discussão, controlando o tempo, estimulando a participação das integrantes dos GTs e orientando na formulação das propostas a serem apresentadas na Plenária.

§ 3º - A relatoria técnica sistematizará as discussões e as conclusões, redigindo as proposições elaboradas pelo grupo e, posteriormente, colaborará com a relatoria técnica da 5ª CEPM na consolidação do relatório geral.

§ 4º - A representante apresentará as propostas de seu GT na plenária, utilizando instrumental elaborado pela relatoria técnica.

Art. 20 - Os GTs terão o número de Delegadas divididas proporcionalmente, respeitando-se o número de salas/espço, conforme inscrição prévia realizada através do formulário de confirmação.

CAPÍTULO VIII DAS MOÇÕES

Art. 21 - As delegadas poderão propor moções que deverão conter temas de interesse dos direitos da mulher em âmbito estadual e nacional, e devem ser elaboradas em formulário próprio disponibilizado no credenciamento pela organização da 5ª CEPM-SC.

Parágrafo Único - As moções apresentadas, deverão conter no mínimo 30 (trinta) assinaturas das delegadas credenciadas na 5ª CEPM, devendo estas ser entregues à coordenação geral impreterivelmente, até às 14:30 horas do dia 28 de agosto de 2025.

CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DAS DELEGADAS PARA A 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES- 5ª CNPM

Art. 22 - A 5ª CEPM elegerá delegadas para a 5ª CNPM, observando a proporcionalidade de 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil e 40% (quarenta por cento) de representantes dos governos municipais e estadual,



no total de 74 (setenta e quatro) delegadas.

Parágrafo Único - Além das delegadas titulares, deverão ser eleitas mais 30% (trinta por cento) de cada representação para o preenchimento das suplências.

Art. 23 - Serão elegíveis as delegadas para a 5ª CNPM:

- I- Delegadas representantes da sociedade civil, eleitas em suas respectivas conferências municipais ou regionais;
- II - Delegadas governamentais municipais e estaduais, eleitas em suas respectivas conferências municipais ou regionais;
- III- Delegadas representantes, uma por etnia, das três etnias indígenas de Santa Catarina, indicadas pelo Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPIN/SC
- IV - Delegadas representantes de três Quilombos, uma de cada região de Santa Catarina, indicadas pelo Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes - CEPA/SC
- V - Delegadas representantes de três comunidades tradicionais de matriz africana, uma de cada região de Santa Catarina, indicadas pelo Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes - CEPA/SC
- VI - Delegadas representantes das mulheres em privação de liberdade, eleitas em suas respectivas conferências municipais ou regionais;
- VII - Todas as conselheiras, titulares e suplentes, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

Parágrafo Único - A elegibilidade impõe presença mínima comprovada de 75% (setenta e cinco por cento) na 5ª CEPM e presença no momento da votação e homologação das delegadas;

Art. 24 - A eleição da delegação para a 5ª CNPM deverá orientar-se pelas seguintes diretrizes:

§ 1º - A delegação deverá refletir proporcionalmente a participação de representantes governamentais e não governamentais, de acordo com a seguinte proporção:

60% sociedade civil = 44 delegadas

40% governo, sendo 18 delegadas municipais e 12 delegadas estaduais.

§ 2º - A delegação catarinense para a 5ª CNPM, será eleita conforme as representações dos diferentes segmentos de organizações de mulheres, considerando a dimensão geracional, em conformidade com a ficha de inscrição.

- (a) mulheres do campo, da floresta, das águas, e dos movimentos rurais e urbanos;
- (b) mulheres negras;
- (c) mulheres LBT+;
- (d) mulheres com deficiência, e patologias;
- (e) mulheres indígenas;
- (f) mulheres de comunidades tradicionais;
- (g) mulheres quilombolas;
- (h) mulheres em situação de rua, migrantes, e em contexto de exclusão e situação de risco;
- (i) governamental estadual;
- (j) governamental municipal;
- (k) demais mulheres.



§ 3º - As vagas serão divididas por segmento, conforme o número de inscritas, aplicando-se a proporcionalidade no total de 44 para a sociedade civil e 30 para governamentais.

§ 4º - Só serão consideradas candidatas aptas para a composição da delegação estadual à 5ª CNPM as delegadas que tenham participado da 5ª CEPM regida por este Regimento.

§ 5º - As inscrições para delegadas deverão ser realizadas até as 12:00 horas do dia 28/08, na secretaria do evento, através de formulário próprio, ou virtualmente através de formulário próprio.

§ 6º - A apresentação e eleição das delegadas, participantes presenciais e virtuais, à 5ª CNPM será realizada na plenária no dia 28 de agosto de 2025, entre as 14:00h e 15h:30min.

§ 7º - A apresentação das delegadas participantes na modalidade virtual, será lida na plenária para conhecimento de todas e votação.

§ 8º - As vagas não preenchidas pelas delegadas governamentais, serão destinadas à sociedade civil, e distribuídas conforme os critérios do § 3º deste caput. Caso não haja número de vagas suficiente para contemplar todos os segmentos, ficará a cargo da Comissão Organizadora decidir a forma de distribuição das vagas remanescentes.

CAPÍTULO X DA PLENÁRIA FINAL

Art. 25 – A mesa da plenária final composta por 5(cinco) integrantes, será presidida pela Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, e terá 2(duas) Conselheiras da sociedade civil e (2) Conselheiras governamentais.

Art. 26 - Na Plenária Final serão apresentadas as propostas mais votadas nos GTs, por ordem decrescente de votação, com as primeiras 10 prioridades para o Estado e as 10 prioridades a serem encaminhadas à nacional, que deverão ser apreciadas e votadas por todas as delegadas, conforme indicações:

Estadual: Eixos I, II e III e seus sub eixos;

Nacional: Eixos I, II e III e seus sub eixos.

§ 1º As demais propostas votadas nos GTs, serão anexadas ao relatório final e encaminhadas à Comissão Organizadora Nacional.

§ 2º As propostas que não estiverem de acordo com o Art. 1º da Resolução CEDIM nº 04/2025, e o Art. 1º deste Regimento, serão desconsideradas e não serão apresentadas nos GTs, para debate e votação, não cabendo nenhum tipo de recurso por suas proponentes.

Art. 27 - A coordenação da mesa procederá à apreciação das propostas sistematizadas nos grupos, podendo a plenária apresentar destaques, no seu decorrer para aprovação em separado.

§ 1º - As representantes dos GTs apresentarão à Plenária as proposições e moções elaboradas no seu GT.

§ 2º - Serão consideradas automaticamente aprovadas as propostas que não tiverem destaques.

§ 3º - O momento para apresentação dos destaques será exclusivamente durante a plenária final de deliberação das propostas, antes da votação de cada proposta, conforme ordem estabelecida pela mesa diretora.

§ 4º - Os destaques serão debatidos e votados após a leitura de cada conjunto de propostas, por eixo.

§ 5º - As delegadas presenciais ou virtuais podem apresentar destaques às propostas oriundas dos grupos de trabalho, como o objetivo de:

1- acrescentar palavras, trechos, ideias ou proposições que contribuam para o aprimoramento da proposta;

2 - suprimir palavras, trechos ou termos que contrariem os princípios da Conferência ou comprometam o entendimento, coerência ou efetividade da proposta.

§ 6º - A delegada deverá solicitar o destaque por meio de inscrição prévia junto a equipe da secretaria da plenária, por escrito, contendo:

1 - seu nome completo

2- o número da proposta/eixo temático;

3 - o texto original;

4 - o conteúdo exato que se pretende destacar (incluir ou suprimir);

5 - justificativa objetiva do destaque.



§ 7º - Após a leitura da proposta pela coordenação da mesa, a delegada que apresentou o destaque será chamada para manifestação oral, com o tempo de até 2 (dois) minutos para apresentação e justificativa do destaque.

§ 8º - Para cada destaque havendo discordância serão permitidas:

- 1 - 1 (uma) intervenção contrária ao destaque, com o tempo de no máximo 2 (dois) minutos;
- 2 - 1 (uma) intervenção favorável, com o tempo máximo de 2 (dois) minutos ;

§ 9º A Delegada participante virtual, poderá pedir destaque, através do recurso de "Levantar a mão" e escrevendo no chat, "Solicito destaque na proposta X eixo Y".

§ 10 - Após as falas, a coordenação da mesa colocará o destaque em votação imediata, que pode ser por aclamação, votação simbólica ou conforme os recursos disponíveis e previamente definidos.

§ 11 - Iniciado o regime de votação, não será permitida a proposição de questões de ordem.

§ 12 - Os destaques aprovados serão imediatamente incorporados ou retirados da proposta original e, proposta modificada, será submetida à votação final.

§ 13 - As propostas que tiverem seus destaques rejeitados, será votada como originalmente redigida.

§ 14 - As dúvidas técnicas, jurídicas ou de redação quanto ao conteúdo do destaque, a coordenação da mesa poderá solicitar o apoio da Comissão de Sistematização e redação, que deverá se manifestar em até 5 (cinco) minutos, antes da votação do destaque.

§ 15 - A coordenação da mesa poderá indeferir, de forma justificada, destaques que:

- 1 - desvirtuem completamente o conteúdo da proposta;
- 2 - tenham teor ofensivo, discriminatório ou contrário aos princípios da igualdade de gênero, dos direitos humanos e da cidadania das mulheres;
- 3 - já tenham sido votados em outra etapa da Conferência;
- 4 - causem obstrução deliberada dos trabalhos.

§ 16 - Cada proposta poderá receber até 3 (três) destaques, sendo 2 para participantes presenciais e 01 para participantes virtuais, respeitando-se a ordem cronológica de inscrição.

§ 17- A integrante da Mesa que quiser pronunciar-se sobre qualquer matéria pedirá inscrição e, chegada sua vez, afastar-se-á de suas funções, a elas retornando após o encaminhamento da votação da matéria.

§ 18 - Caberá à coordenação da mesa garantir que o processo de destaque ocorra com entendimento, organização e respeito entre as delegadas, zelando pelo cumprimento do tempo de fala e pela imparcialidade na condução dos debates

§ 19 - Estando a plenária esclarecida, a coordenação da 5ª CEPM procederá à votação dos destaques.

§ 20 - A Mesa proclamará sempre os resultados das votações, para conhecimento da plenária e devido registro no relatório final, a ser encaminhado à Comissão Organizadora Nacional da 5ª CNPM, com cópia ao governo do Estado de Santa Catarina.

§ 21 - A matéria votada não será novamente colocada em votação.

Art. 28 - Após a leitura, debate e aprovação das propostas de todos os eixos, será aberto espaço para apreciação e votação das moções.

Art. 29 - As votações presenciais serão feitas por meio do uso dos cartões nas cores verde (SIM), vermelho (NÃO) e amarelo (ABSTENÇÃO), fornecidos as delegadas no ato do credenciamento.

Art. 30 - A contagem será feita por contraste e, em caso de dúvida, por contagem dos cartões, sendo aprovadas por maioria simples.

Art. 31 - A votação virtual será realizada por meio de recurso de votação na plataforma de videoconferência enviado no chat contendo "aprovo", "não aprovo" e "abstenho".

Parágrafo Único: As delegadas terão o tempo de 2 minutos para votar. O voto só será validado se for feito durante o tempo estabelecido e com identificação correta.



CAPÍTULO XI

DO FINANCIAMENTO DAS DELEGADAS PARA A 5ª CNPM

Art. 32 – Os custos para garantia da presença, assim como as despesas de deslocamento aéreo da Delegação Catarinense eleita para a 5ª CNPM, composta por 74 delegadas, será de responsabilidade do governo do Estado de Santa Catarina, desde o aeroporto de origem. As despesas do deslocamento do município de origem da delegada até o aeroporto mais próximo serão de responsabilidade do município de origem da delegada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - A Presidenta do CEDIM/SC, no uso de suas atribuições, poderá solicitar a presença de convidadas, colaboradoras ou demais presentes para participar da mesa das plenárias gerais, ou dos GTs dos Eixos, quando se fizer necessário.

Parágrafo Único - Haverá uma equipe de apoio auxiliando a mesa na condução das plenárias gerais e dos GTs dos Eixos composta por conselheiras estaduais e colaboradoras da comissão organizadora estadual.

Art. 34 A conferência terá todas as etapas gravadas, presencial e virtual, para registro e uso das imagens pelo CEDIM/SC.

Art. 35 - A 5ª CEPM aprovará em sua sessão de abertura o Regimento que norteará seus trabalhos.

Art. 36 - Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 5ª CEPM.

Florianópolis, 27 de agosto de 2025.

MARLETE DE OLIVEIRA
Presidenta do CEDIM/SC
[assinatura digital]

ANEXO V - Ata de eleição das delegadas

Ata da Eleição: Delegadas para a 5ª Conferência Nacional de Políticas Públicas para Mulheres

As dezesseis horas e um minuto iniciou-se a atividade de eleição das delegadas, com a seguinte informação dada por Marelete: tivemos o número de delegadas inscritas, que tem o direito de se inscrever até as 12 horas. Lembrando que as delegadas deverão fazer a sua defesa, tendo em mente que as 74 mulheres levam o desafio de apresentar as nossas propostas, representando o estado de Santa Catarina. Após essa orientação Marlete chama Erli para dar prosseguimento: Erli lembra que precisam aguardar a entrada da Scheila Online. Enquanto aguardam, Erli começa a elencar informações: Temos uma lista de inscrições da sociedade civil, 53 candidaturas; governamentais 33 candidatas, Erli lembra que as candidatas governamentais são divididas em duas categorias: Governamental estadual e governamental municipal. Erli também mencionou uma tabela que veio da nacional falando sobre o percentual de delegadas, a quantidade por categorias (negras, PCDs, indígenas, quilombolas, comunidade tradicionais entre outras), além disso o número de vagas garantidas para a conferência é 32, na sequência vamos completar 12 para sociedade civil, 2 para governamentais e estaduais e 4 para governamentais municipais então ficou assim :44 delegadas para sociedade civil, 12 delegadas estaduais; 18 delegadas municipais; totalizando 74 delegadas. Marlete, destaca que nesse caso que não precisa de suplência porque a passagem aérea é nominal e reforça para ficar bem claro, a delegada que colocou o nome à disposição terá a passagem nominal não sendo possível transferir será exclusivamente no nome dela não existe a possibilidade de troca tem que haver um comprometimento muito grande por haver um número maior de inscritas do que vagas não pode ter suplente é nominal a pessoa. A nacional ainda não tem a programação definida 29 e 30 de setembro e 01 de outubro, mas tem que ficar disponível a partir do dia 28 porque a Nacional ainda não passou a programação. Marlete convida Gabriela Sagas a dar mais informações, que destaca dois pontos para as delegadas para que irão para Brasília . Tem dois pontos importantes da conferência nacional 1º ela vai acontecer 29,30 de setembro e 01 de outubro existe a possibilidade de chegada no dia 28 e de uma volta para casa no dia 2, não é certo mais existe essa possibilidade. Ponto 2 a questão das mães é uma conferência com 3.600 pessoas com dinheiro público o que a gente conseguiu foram 30 vagas para crianças, não é nada do tipo eu sou mãe e minha criança vai. Essas vagas terão que ser negociadas tem a questão de restrição de espaço dentro do evento, esclarece Gabriela. Marlete retoma a palavra convida todas a repensar; se de fato as delegadas conseguem assumir essas responsabilidades, destacando que isso tudo isso é custeado com dinheiro público, esse é o momento de repensar de assumir a responsabilidade com dinheiro público, empenho, critério de representar na conferência nacional de política para mulheres. Será preciso reservar um dia antes no domingo e até a quinta-feira que é no dia 02/10, Marlete chama Rosaura para iniciar a eleição.

Rosaura inicia a eleição explicando que as delegadas eleitas representarão a as propostas, é que o objetivo principal é representar as propostas não é para conhecer Brasília mesmo que isso faça parte, ressaltando o compromisso com o uso de recursos públicos. Rosaura explica a dinâmica da eleição será preciso dividir a eleição em três grupos:

- Governamentais estaduais;



- Governamentais municipais;
- Controle social todas as outras;

Foi esclarecido que a plenária teria direito a voto em todas as categorias, observando-se a proporção de vagas e as regras de cotas: 50% de mulheres negras, além de vagas específicas para PCD, indígenas, quilombolas, LBT+, imigrantes, mães, solo e comunidades tradicionais. Ressaltou-se que somente poderiam votar e ser votadas as delegadas presentes em plenária. A Sra. Janete, delegada governamental de São Miguel do Oeste, sugeriu que as governamentais municipais se reunissem previamente e apresentassem suas candidaturas de forma consolidada, à semelhança das conferências de assistência social. A mesa, contudo, manteve a proposta inicial, com votação individual em plenária. Governamentais municipais. Às 16h25 iniciou-se a chamada das candidatas ao segmento governamental municipal, sendo apresentadas: Patrícia Sutil, Doraci Rosa de Oliveira, Julia Strock (Navegantes), Indianara Rodrigues dos Santos, Marilaine de Oliveira, Janete Maria Ries, Letícia Floriano, Gabriela Maria Meir, Janaina Antonielo (declinou), Regiane Ribeiro Rodrigues, Maria Salete Vegoraro, Gorete Aparecida Mendes, Santa Maria Maia, Brenda Fernanda Maia Faustino, Letícia Floriano, Gevelli Cássia, Maria Eduarda Ramos, Daiane Elisa, Suzana Pereira Moraes Duarte, Ana Carolina Aram Figueredo, Maristela Brina, Maristela Silva Francisco, Eliane Mércia Chaves, Leidiane Ferrão, Sueli Salae, Dileia Pereira Bez Fontana, Alessandra Aparecida Bucan, Paula Cristine Toneal, Patrícia Ferreira, Dileia declinou, Cleia Demétrio Pereira, Julia Beatriz Soares de Oliveira, Milena Lopes, candidatas governamentais. Rosaura pede que façam a contagem. Foram eleitas 23 conselheiras governamentais municipais. Restaram 2 vagas, transferidas ao eixo do controle social, que terão 46 vagas. Elba Camargo, Grazielle Machado, Vera Maria Roberto, Alana Pacheco, Lidiane Machado Santos, Marcilene da Silva, Vera Lúcia Vargas, Maria Luíza, Aline Souza temos as candidata negras e todas estão eleitas. Adriana Tomazon e a Delegada Samara Golden de Paula duas indígenas também eleitas. Erli agora passa a chamar uma nova relação de nomes e avisa que essas precisaram ser votadas; Jaqueline Schneider, Zilda Martins De Quadros, Lidiane Maria, Perla Roberta, Roseli Rigon, essas são cinco candidatas para duas vagas quilombolas a comunidades tradicionais, Erli constata que há algo de errado na ficha de Perla e Roseli a forma como se identificaram não corresponde. Rosaura encaminha essas pessoas a mesa para esclarecimentos com a Vivi e Erli segue adiante: chamando Avanei e Josiane Nazário candidatas da sociedade civil e pessoa com deficiência também alcança o número ideal de contas sendo automaticamente eleitas. Agora Erli chama a comunidade LBT+ Larissa Estefani, Rita de Cássia Logen, Vitória Salgado Figueiredo Gomes, Julia Torigon, Aline Ribeiro Soares, Ingrid dos Santos, Ana Caroline, Graziela Pires, Maria Guilhermina Salazar, quatro vagas, alguém diz que aumentou a porcentagem e aumentou para cinco vagas e oito candidatas. Rosaura diz que dali para frente a votação é tudo junto, que já foram votada e cumpridas as cotas de negras, retornam a chamada nominal de candidatas, Governamentais estaduais foram eleitas 4 conselheiras, sendo destacada a necessidade de completar o total de 12 vagas. As vagas remanescentes foram incorporadas ao grupo das municipais, resultando em 25 cadeiras no total.



Controle social na sequência, procedeu-se à eleição das representantes do controle social. Todas as candidatas 11 negras inscritas foram eleitas, contemplando as cotas mínimas. Também foram eleitas 2 indígenas, 2 mulheres PCD e candidatas quilombolas/comunidades tradicionais, sendo necessário votar devido ao número maior de candidaturas que de vagas.

Durante a votação, houve ajustes em fichas de inscrição com autodeclaração incorreta. Foi reafirmado que a identificação oficial registrada prevaleceria para fins de cumprimento das cotas. Após as desistências e recontagens, o resultado final consolidou 34 candidatas eleitas para 32 vagas, Rosaura convida a desistência voluntária, candidatas Fabíola desiste, Celina também desiste. E agora sim o número ideal é alcançado, 32 vagas e 32 candidatas, totalizando 46 delegadas eleitas neste eixo.

Ao final, foram feitas fotos oficiais das delegadas de Santa Catarina, com destaque para a paridade entre mulheres negras e brancas, ainda que não absoluta. Seguiu-se sorteio de camisetas e livros entre as participantes. A Sra. Rosaura ressaltou que ainda restavam 30 propostas e moções a serem apreciadas pela plenária, lembrando da importância da aprovação para envio à etapa nacional. Os trabalhos encerraram-se às 17h12.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada.

[Florianópolis, 28 de agosto de 2025.

ANEXO VI - Histórico - Propostas para o governo estadual

Proposta	Eixo	Proposta	Histórico
Estadual 1	1	Garantir orçamento público para conselhos e conferências de mulheres.	Sem destaque <i>Proposta aprovada com 54 votos.</i>
Estadual 2	1	Criar e manter casas-abrigo para mulheres em situação de risco iminente, com capacidade adequada e segurança, na microrregião.	Sem destaque <i>Proposta aprovada com 52 votos.</i>
Estadual 3	1	Adesão a Casa da Mulher Brasileira em Florianópolis.	Destaque <i>1. Joana – Florianópolis</i> <i>1. Alterar “Adesão” por “Instituir”; “[, capital do Estado]”.</i> <i>Proposta aprovada com 49 votos.</i>
Estadual 4	1	Ampliar e padronizar as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs/DPCAMIs) em todo o estado, garantindo funcionamento 24 horas, efetivo ampliado com prioridade para profissionais mulheres e equipes multidisciplinares, atendimento humanizado e capacitado, além da integração com os serviços de apoio à vítima.	Sem destaque <i>Proposta aprovada com 46 votos.</i> <i>Observação: A proposta foi incorporada para completar o conjunto das 10 estaduais. Conforme deliberado em plenária, o critério estabelecido definiu que, entre as propostas classificadas na 4ª posição de cada eixo, aquela com maior votação seria incluída no grupo das 10 propostas do estado.</i>
Estadual 5	2	Implementar ações intersetoriais para erradicar a gravidez infantil, com foco na prevenção da violência sexual, acolhimento às vítimas e garantia do acesso integral aos serviços de saúde.	Destaque <i>1. Aline – Florianópolis: Incluindo o acesso ao aborto legal garantindo atendimento célere e sigiloso, através da ampliação dos hospitais credenciados, para realização de abortos legais nas 7 macrorregiões do estado de Santa Catarina, evitando grandes deslocamentos.</i> <i>Proposta aprovada com 44 votos.</i>

Continua...



Proposta	Eixo	Proposta	Histórico
Estadual 6	2	Estruturar política estadual de parto humanizado, fortalecendo a atenção primária com enfermeiras obstétricas, criação de casas de parto regionais, garantia de pré-natal de qualidade, prevenção e enfrentamento da violência obstétrica e canais de denúncia acessíveis.	<i>Destaque</i> <i>1. Aline – Florianópolis: Adicionar [e garantia do direito a doula].</i> <i>Proposta aprovada com 41 votos.</i>
Estadual 7	2	Oferecer apoio técnico e financeiro aos municípios para o fortalecimento do acompanhamento de doenças como câncer, incluindo a compra de novos aparelhos de diagnósticos e exames de imagens mais precisos.	<i>Sem destaque</i> <i>Proposta aprovada com 41 votos.</i>
Estadual 8	3	Criar o Fundo Estadual de Promoção dos Direitos das Mulheres, com gestão paritária entre sociedade civil e governo, orçamento próprio e percentual mínimo assegurado em lei, destinado a financiar linhas específicas para o empreendedorismo feminino, programas de cuidado, ações de combate à violência e iniciativas de inclusão de mulheres em situação de vulnerabilidade.	<i>Destaque</i> <i>1. Yulia – Joinville: Adicionar mães atípicas; e especificar mulheres em situação de rua.</i> <i>Proposta aprovada com 41 votos.</i>
Estadual 9	3	Criar o Plano Estadual de Educação para a Igualdade de Gênero, fortalecendo políticas para as mulheres por meio da inclusão curricular de temas de equidade e combate à discriminação, programas de formação cidadã, educação popular feminista, campanhas de conscientização e rodas de diálogo comunitárias. O plano deve garantir cursos profissionalizantes presenciais regulares — inclusive em abrigos, casas de recuperação e presídios — com acolhimento para crianças, alimentação, transporte e segurança, além do incentivo ao retorno e permanência na EJA. A iniciativa deve contemplar mulheres do campo, idosas, da floresta, povo das águas, e migrantes, em ocupações e assentamentos, população cigana e demais grupos em situação de vulnerabilidade, assegurando inclusão, valorização da produção e autonomia educacional e social.	<i>Sem destaque</i> <i>Proposta aprovada com 39 votos.</i>

Continua...



Proposta	Eixo	Proposta	Histórico
Estadual 10	3	Criar o Programa Estadual de Participação e Liderança Feminina, com ações de descentralização institucional e apoio aos municípios, fortalecimento dos Conselhos Municipais, Regionais e Estaduais de Direitos da Mulher, incentivo a redes culturais, esportivas e comunitárias, além da criação de espaços de formação política e cidadã para lideranças femininas diversas. O programa deve garantir apoio financeiro a movimentos de mulheres, promover a inclusão de conselhos representativos nos planos de políticas públicas e ter como eixo central o combate à violência de gênero e a ampliação do protagonismo das mulheres nos diferentes espaços de poder e decisão.	Sem destaque Proposta aprovada com 37 votos.

ANEXO VII - Histórico - Propostas para o governo federal

Proposta	Eixo	Proposta	Histórico
Nacional 1	1	Criar o Fundo Nacional de Políticas para Mulheres, com caráter permanente e obrigatório, com repasses automáticos e contínuos a estados e municípios.	Sem destaque <i>Proposta aprovada com 117 votos.</i>
Nacional 2	1	Criar e disponibilizar uma plataforma nacional integrada de dados sobre violência contra mulheres e as suas tipificações, especificidades e interseccionalidade, que unifique notificações da saúde, segurança pública e assistência social, garantindo a transparência e o controle social.	Sem destaque <i>Proposta aprovada com 115 votos.</i>
Nacional 3	1	Incluir na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres o fortalecimento das Salas Lilás e demais unidades especializadas da Polícia Civil (DEAMS), com financiamento assegurado para infraestrutura acessível, de acordo com a NBR 9050, equipamentos e custeio de equipe técnica qualificada, com concursos públicos específicos.	Sem destaque <i>Proposta aprovada com 105 votos.</i>
Nacional 4	2	Criar protocolos para redução de idade de rastreamento do câncer de mama com solicitação de mamografia, de 50 anos para 40 anos de idade.	Destaque <i>1. Joana – Florianópolis: Alterar "Criar protocolos para redução" para "Reduzir a idade de rastreamento"</i> <i>2. Marilaine - Concórdia: solicitação também pelo profissional enfermeiro (mamografia e ultrassonografia de mama) ampliando.</i> <i>Proposta aprovada com 106 votos.</i>

Continua...



Proposta	Eixo	Proposta	Histórico
Nacional 5	2	Assegurar e fiscalizar atendimento humanizado, integral e de qualidade no SUS em todos os territórios, com centros de referência em violência sexual e reprodutiva, protocolos humanizados em ginecologia e obstetrícia, prevenção e enfrentamento à violência obstétrica e fortalecimento da legislação protetiva.	Sem destaque <i>Proposta aprovada com 93 votos.</i>
Nacional 6	2	Ampliar e garantir políticas nacionais de cuidado, incluindo benefícios sociais para cuidadoras, apoio à saúde física e mental, implementação da Política Nacional de Cuidados e fortalecimento de serviços de proteção biopsicossocial, nas três esferas (federal, estadual e municipal).	Sem destaque <i>Proposta aprovada com 92 votos.</i>
Nacional 7	3	Criar uma Política Nacional de Trabalho e Direitos das Mulheres, com: garantia de igualdade salarial; políticas intersetoriais de igualdade de gênero; acesso à coleta seletiva, saneamento e energia em comunidades tradicionais; ampliação da educação integral; maior participação feminina na política nacional; e paridade na reserva mínima de cargos legislativos e eletivos para mulheres.	Sem destaque <i>Proposta aprovada com 101 votos.</i>
Nacional 8	3	Criação de cursos para mulheres, pessoas trans e demais categorias, em diversas áreas, com estruturas adequadas; criação de incubadora de projetos de economia solidária feminista, com oferta de capacitação, consultoria e acesso a linha de crédito, proporcionando o desenvolvimento de feiras e mercados para comercialização de produtos e serviços de mulheres empreendedoras.	Destaque <i>1. Malfiza – Joinville: Incluir mães atípicas</i> <i>Proposta aprovada com 99 votos.</i>
Nacional 9	3	Consolidar uma Política Nacional de Participação, Justiça e Direitos das Mulheres – incentivo à participação política, delegacias fortalecidas, garantir igualdade salarial para homens e mulheres que exerçam a mesma função, com redução de jornada, observatório ampliado, conselhos setoriais e fundo paritário para lideranças.	Sem destaque <i>Proposta aprovada com 96 votos.</i>

Continua...



Nacional 10	3	Fim da escala 6x1 sem redução de salário.	Sem destaque Proposta aprovada com 94 votos. Observação: A proposta foi incorporada para completar o conjunto das 10 nacionais. Conforme deliberado em plenária, o critério estabelecido definiu que, entre as propostas classificadas na 4ª posição de cada eixo, aquela com maior votação seria incluída no grupo das 10 propostas nacionais.
-------------	---	---	--

Observação: Em todas as propostas, quando pertinente, foi solicitado que se descrevessem as mulheres em toda a sua diversidade. Sempre que aparecerem expressões como “demais categorias” ou “etc.”, devem ser explicitadas: [mulheres, mulheres negras, pessoas trans, LBT+, indígenas, quilombolas, migrantes, idosas e jovens, mulheres urbanas, rurais, do campo, da floresta e das águas, mulheres com deficiência, mães atípicas, mulheres em situação de rua, mulheres de povos e comunidades tradicionais e de distintos grupos étnico-raciais].

ANEXO VIII - Propostas Estaduais e Nacionais dos Grupos de trabalho para a plenária geral

Eixo 1 - Estadual

Proposta	Política
1	Adesão a Casa da Mulher Brasileira em Florianópolis.
2	Ampliar e padronizar as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs/DPCAMIs) em todo o estado, garantindo funcionamento 24 horas, efetivo ampliado com prioridade para profissionais mulheres e equipes multidisciplinares, atendimento humanizado e capacitado, além da integração com os serviços de apoio à vítima.
3	Apoio técnico e financeiro para municípios implantarem redes de proteção integradas, especialmente em territórios rurais e de difícil acesso.
4	Criar a Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres e de Enfrentamento à Violência, com orçamento próprio e estrutura para coordenar políticas em todo o estado.
5	Criar e manter casas-abrigo para mulheres em situação de risco iminente, com capacidade adequada e segurança, na microrregião.
6	Criar programa estadual de capacitação continuada, presencial e online, para profissionais das áreas de saúde, segurança, assistência social, educação e justiça, com enfoque em escuta qualificada, diversidade e abordagem intersetorial.
7	Expandir as Salas Lilás em todas as delegacias de SC, vinculando-as à atuação dos Juizados de Violência Doméstica, com presença de psicólogos permanentes e estrutura de acolhimento humanizado.
8	Fortalecer os serviços e as equipes, com investimentos adequados (implementando as equipes, considerando a singularidade dos territórios). Implementar equipes multiculturais e capacitar as já existentes, facilitando atendimento a todas as mulheres (imigrantes, negras, quilombolas, indígenas, entre outras), para combater todas as formas de violência.
9	Garantir orçamento público para conselhos e conferências de mulheres.
10	Instituir programas de prevenção e enfrentamento ao assédio sexual e moral nos setores públicos e privados.

Eixo 2 - Estadual

Proposta	Política
1	Criar um programa estadual de agilidade em exames e tratamentos da saúde da mulher, ampliando convênios, especialistas e capacidade instalada, bem como expandindo a rede de serviços especializados com maior oferta de procedimentos de média e alta complexidade, a fim de reduzir filas, suprir a demanda existente e garantir atendimento célere e integral.
2	Criar e garantir a implementação de centros de referência e serviços especializados para mulheres em situação de violência sexual e reprodutiva, oferecendo apoio psicológico, jurídico e social.
3	Estruturar política estadual de parto humanizado, fortalecendo a atenção primária com enfermeiras obstétricas, criação de casas de parto regionais, garantia de pré-natal de qualidade, prevenção e enfrentamento da violência obstétrica e canais de denúncia acessíveis.
4	Criar um programa que mapeie e atenda prioridades da população residente em comunidades rurais e isoladas.
5	Oferecer apoio técnico e financeiro aos municípios para o fortalecimento do acompanhamento de doenças como câncer, incluindo a compra de novos aparelhos de diagnósticos e exames de imagens mais precisos.
6	Implementar de forma efetiva espaço multiprofissional para atendimento das crianças neurodivergentes no município com garantia de acesso amplo e contínuo ao serviço.
7	Implantação de UTI Neonatal no Hospital Regional Teresinha Gaio Basso com garantia de contratação de profissionais especializados.
8	Ampliar a oferta de cirurgias eletivas de laqueadura, com garantia de acesso rápido e digno às mulheres que optarem pelo procedimento.
9	Implantar centros terapêuticos regionais para mulheres em uso abusivo de substâncias, com atendimento multiprofissional.
10	Implementar ações intersetoriais para erradicar a gravidez infantil, com foco na prevenção da violência sexual, acolhimento às vítimas e garantia do acesso integral aos serviços de saúde.

Eixo 3 - Estadual

Proposta	Política
1	Criar o Fundo Estadual de Promoção dos Direitos das Mulheres, com gestão paritária entre sociedade civil e governo, orçamento próprio e percentual mínimo assegurado em lei, destinado a financiar linhas específicas para o empreendedorismo feminino, programas de cuidado, ações de combate à violência e iniciativas de inclusão de mulheres em situação de vulnerabilidade.
2	Criar o Plano Estadual de Educação para a Igualdade de Gênero, fortalecendo políticas para as mulheres por meio da inclusão curricular de temas de equidade e combate à discriminação, programas de formação cidadã, educação popular feminista, campanhas de conscientização e rodas de diálogo comunitárias. O plano deve garantir cursos profissionalizantes presenciais regulares — inclusive em abrigos, casas de recuperação e presídios — com acolhimento para crianças, alimentação, transporte e segurança, além do incentivo ao retorno e permanência na EJA. A iniciativa deve contemplar mulheres do campo, idosas, da floresta, povo das águas, e migrantes, em ocupações e assentamentos, população cigana e demais grupos em situação de vulnerabilidade, assegurando inclusão, valorização da produção e autonomia educacional e social.
3	Criar o Plano Estadual de Igualdade de Gênero e Direitos Humanos, fundamentado na interseccionalidade e no cumprimento das normas antidiscriminação, assegurando ações afirmativas como cotas em empresas e editais; enfrentamento ao racismo, à discriminação e à mídia sexista; promoção da igualdade salarial e da paridade em cargos de decisão; inclusão e acessibilidade para mulheres diversas — negras, indígenas, quilombolas, idosas, migrantes, LBT e com deficiência, com atenção especial às mulheres surdas; além da integração intersetorial e da implementação de políticas de enfrentamento às desigualdades sociais e climáticas.
4	Criar o Programa Estadual de Formação, Trabalho e Renda para Mulheres, contemplando a oferta de cursos profissionalizantes em diversas áreas, com estruturas adequadas, incubadoras de projetos e núcleos de economia feminista e solidária, que disponibilizem capacitação técnica, consultoria, formação política, acesso a linhas de microcrédito e crédito subsidiado, além de apoio técnico-financeiro. O programa deverá incentivar a criação e o fortalecimento de cooperativas, feiras, mercados regionais e espaços de comercialização de produtos e serviços de mulheres empreendedoras, em especial negras, indígenas, quilombolas, agricultoras familiares, mães solo, migrantes, mulheres com deficiência e LBT, abrangendo tanto áreas urbanas quanto rurais e comunidades



	tradicionais. Também deverá prever incentivos fiscais para empresas inclusivas, redes de apoio à comercialização e mecanismos que assegurem a autonomia econômica e o protagonismo feminino, garantindo a valorização da diversidade das mulheres em toda sua pluralidade.
5	Criar o Programa Estadual de Participação e Liderança Feminina, com ações de descentralização institucional e apoio aos municípios, fortalecimento dos Conselhos Municipais, Regionais e Estaduais de Direitos da Mulher, incentivo a redes culturais, esportivas e comunitárias, além da criação de espaços de formação política e cidadã para lideranças femininas diversas. O programa deve garantir apoio financeiro a movimentos de mulheres, promover a inclusão de conselhos representativos nos planos de políticas públicas e ter como eixo central o combate à violência de gênero e a ampliação do protagonismo das mulheres nos diferentes espaços de poder e decisão.
6	Elaboração e criação de um programa de capacitação e formação política para as mulheres e homens, tendo como objetivo ampliar e fortalecer o protagonismo das mulheres nos espaços de poder e decisão e o combate à violência política de gênero. Esse programa deve promover plenárias, ocupando espaços como centros comunitários e locais de trabalho, sejam eles públicos e privados atuando junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), fortalecendo a democracia e corrigindo desigualdades específicas das mulheres inseridas em cada segmento da sociedade.
7	Implantar e fortalecer cozinhas comunitárias, hortas e pomares urbanos e rurais, com protagonismo das mulheres e apoio técnico-financeiro, articuladas ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para promover segurança alimentar, aproveitamento sustentável.
8	Implementar o Sistema Estadual de Observatórios de Gênero, com levantamentos periódicos e diagnósticos regionais.
9	Implantar e fortalecer cozinhas comunitárias, hortas e pomares urbanos e rurais, com protagonismo das mulheres e apoio técnico-financeiro, articuladas ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para promover segurança alimentar, aproveitamento sustentável.
10	Instituir a Política Estadual do Cuidado, garantindo a ampliação da rede de escolas e creches em tempo integral e estendido — inclusive em comunidades indígenas — como suporte às mães trabalhadoras. A política deve assegurar a valorização e remuneração das cuidadoras, bem como a regulamentação e implantação do Sistema Nacional de Cuidados em Santa Catarina. A política deve contemplar campanhas de conscientização e reconhecimento social e econômico do trabalho de cuidado, a criação de um banco de dados sobre cuidadoras e famílias atendidas, a implementação de políticas



	de proteção social e trabalhista (como ampliação da licença-maternidade, abono de faltas e garantia de estabilidade no emprego), a criação de centros de cuidado intergeracional e a oferta de programas de licença remunerada e de formação continuada para profissionais da área. Deve ainda integrar agricultoras, mulheres agrícolas, quilombolas, pescadoras, indígenas, maricultoras, mulheres da floresta, mulheres idosas e outras não contempladas explicitamente, garantindo que a Política Estadual do Cuidado seja inclusiva, abrangente e adaptada à diversidade das realidades femininas no campo, nas cidades e em comunidades tradicionais.
--	--

Eixo 1 - Nacional

Proposta	Política
1	Ampliar e cofinanciar serviços especializados de acolhimento e saúde mental e qualificação profissional, priorizando municípios de pequeno porte.
2	Ampliar políticas de acesso à moradia acessível com prioridade para mulheres chefes de família em situação de violência.
3	Criar diretoria nacional e ações específicas contra violências raciais, LBT, contra mulheres indígenas, quilombolas, com deficiência e mulheres em situação de rua.
4	Criar e disponibilizar uma plataforma nacional integrada de dados sobre violência contra mulheres e as suas tipificações, especificidades e interseccionalidade, que unifique notificações da saúde, segurança pública e assistência social, garantindo a transparência e o controle social.
5	Criar o Fundo Nacional de Políticas para Mulheres, com caráter permanente e obrigatório, com repasses automáticos e contínuos a estados e municípios.
6	Expansão de Casas da Mulher Brasileira.
7	Fomentar a efetivação da Política Nacional do Cuidado (Lei 15069/2024).
8	Incluir na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres o fortalecimento das Salas Lilás e demais unidades especializadas da Polícia Civil (DEAMS), com financiamento assegurado para infraestrutura acessível, de acordo com a NBR 9050, equipamentos e custeio de equipe técnica qualificada, com concursos públicos específicos.
9	Promover maior divulgação via canais de comunicação, garantindo a acessibilidade comunicacional e priorizar a inscrição de mulheres nos programas de qualificação profissional, aos programas Plano Nacional de Qualificação, e Programa Qualifica Brasil, visando possibilitar que a mulher se desvincule do ciclo de violência.
10	Reorganização e aperfeiçoamento e a divulgação massiva do Disque 180 em todo o território nacional, visando torná-lo uma ferramenta ainda mais acessível, eficiente e bem reconhecida entre as mulheres de todas as regiões do país. Ampliando para todas redes de ensino.

Eixo 2 - Nacional

Proposta	Política
1	Fortalecer a atenção primária e obstétrica, ampliando equipes multidisciplinares com autonomia dos profissionais de enfermagem, garantindo a presença de doulas, criação de casas de parto, com garantia de recursos nas três esferas e integração da enfermagem obstétrica na estratégia de saúde da família.
2	Garantir acesso universal, equânime e interseccional aos contraceptivos, incluindo os métodos de longa duração LARCs (DIU e implante subdérmico), com oferta ampliada nas unidades do SUS com profissionais capacitados, inclusive de enfermagem. Garantir o acesso ampliado à laqueadura, inclusive momento do parto, mediante vontade expressa da parturiente, bem como o acesso à vasectomia.
3	Assegurar e fiscalizar atendimento humanizado, integral e de qualidade no SUS em todos os territórios, com centros de referência em violência sexual e reprodutiva, protocolos humanizados em ginecologia e obstetrícia, prevenção e enfrentamento à violência obstétrica e fortalecimento da legislação protetiva.
4	Ampliar e garantir políticas nacionais de cuidado, incluindo benefícios sociais para cuidadoras, apoio à saúde física e mental, implementação da Política Nacional de Cuidados e fortalecimento de serviços de proteção biopsicossocial, nas três esferas (federal, estadual e municipal).
5	Criar protocolos para redução de idade de rastreamento do câncer de mama com solicitação de mamografia, de 50 anos para 40 anos de idade.
6	Criar e/ou Fortalecer campanha nacional, com canais de comunicação acessíveis, sendo divulgado dentro do calendário de diretrizes da educação com garantia de recortes interseccionais, associações, empresas e outros espaços comunitários, para sensibilização, acolhimento, e encaminhamento dos casos, sobre as violências sexuais, saúde sexual e reprodutiva, com foco em autonomia, consentimento, prevenção de IST, com meios de distribuição de materiais educativos e cartilhas, além da Caderneta da Gestante como material de referência, com o intuito de esclarecer, sobre o aborto legal e gravidez na adolescência.

Continua...



7	Suprimir misoprostol da lista de medicamentos sujeitos a controle especial da ANVISA por meio da portaria 344 com a garantia de distribuição nas farmácias do SUS. Ampliar o acesso ao aborto dentro do serviço de telessaúde e da Atenção Primária. Estabelecer a compra, distribuição e treinamento de AMIU dentro do sistema de saúde, procedimento para substituir a curetagem em até 14 semanas. Incluir protocolos de aborto legal para atenção primária. Eliminar a limitação de idade gestacional apresentada nas normas técnicas do Ministério da saúde (Atenção humanizada ao abortamento: norma técnica/2011; Prevenção e tratamento dos agravos da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica/2014). Atenção humanizada às pessoas em situação de violência sexual com registro de informações e coleta de vestígios/2015; Atenção técnica para prevenção avaliação e conduta nos casos de abortamento/2022).
8	Aprovar a Reforma Obstétrica.
9	Legalização do aborto em todo o território Nacional com garantia de acesso e atendimento pelo SUS para qualquer pessoa que gesta que queira acessar este procedimento.
10	Garantir o direito à licença parental de 24 meses.

Eixo 3 - Nacional

Proposta	Política
1	Instituir um Plano Nacional Integrado de Promoção da Igualdade de Gênero, com financiamento público, que inclua: campanhas de conscientização para todos os tipos de violência, incluindo a violência econômica; enfrentamento às desigualdades climáticas; regulamentação e execução da Política Nacional de Cuidado; cumprimento das legislações afirmativas na educação; e apoio técnico e financeiro às cooperativas femininas.
2	Consolidar uma Política Nacional de Participação, Justiça e Direitos das Mulheres – incentivo à participação política, delegacias fortalecidas, garantir igualdade salarial para homens e mulheres que exerçam a mesma função, com redução de jornada, observatório ampliado, conselhos setoriais e fundo paritário para lideranças.
3	Criar uma Política Nacional de Trabalho e Direitos das Mulheres, com: garantia de igualdade salarial; políticas intersetoriais de igualdade de gênero; acesso a coleta seletiva, saneamento e energia em comunidades tradicionais; ampliação da educação integral; maior participação feminina na política nacional; e paridade na reserva mínima de cargos legislativos e eletivos para mulheres.
4	Fortalecer o Ministério das Mulheres e suas secretarias, com recursos e monitoramento de programas.
5	Fim da escala 6x1 sem redução de salário.
6	Criar e implementar o Sistema Nacional de Cuidados com Perspectiva de Gênero, articulado ao SUAS, SUS e educação, com orçamento próprio, fiscalização permanente e integração com programas de economia solidária para mulheres, pessoas trans e demais categorias.
7	Criar um Plano Nacional de Garantia de Direitos e Representatividade de Gênero, prevendo habitação prioritária para mulheres chefes de família, institucionalização do Plano Nacional de Igualdade, ampliação da rede de casas abrigo e oferta de crédito específico para grupos produtivos femininos.
8	Regulamentar e formalizar o acesso a direitos trabalhistas para profissionais do sexo.
9	Criar um Programa Nacional de Autonomia Econômica e Proteção Social das Mulheres, pessoas trans e demais categorias – remuneração a cuidadoras, políticas para vulneráveis, educação infantil, apoio a movimentos de mulheres, compras inclusivas, incentivo ao empreendedorismo, auxílio a vítimas de violência, mobilidade acessível e regulamentação da Política de Cuidado.

Continua...



10	Criação de cursos para mulheres, pessoas trans e demais categorias, em diversas áreas, com estruturas adequadas; criação de incubadora de projetos de economia solidária feminista, com oferta de capacitação, consultoria e acesso a linha de crédito, proporcionando o desenvolvimento de feiras e mercados para comercialização de produtos e serviços de mulheres empreendedoras.
----	---

ANEXO IX - Municípios catarinenses com Conselhos, Procuradorias e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Município	Conselhos Municipais de Direito da Mulher	Procuradorias Municipais da Mulher	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Abelardo Luz	✓		
Agronômica	✓		
Araquari	✓		
Araranguá	✓		
Armazém	✓		
Balneário Camboriú	✓		
Balneário Gaivota	✓		
Balneário Piçarras	✓		
Blumenau	✓	✓	
Bom Jardim da Serra	✓		
Bom Jesus do Oeste		✓	
Bombinhas	✓		
Braço do Norte	✓		
Brunópolis		✓	
Brusque	✓		
Caçador	✓		
Caibi	✓		
Camboriú	✓		
Campo Erê	✓		
Campos Novos	✓		
Canelinha	✓		
Canoinhas	✓		

Continua...



Município	Conselhos Municipais de Direito da Mulher	Procuradorias Municipais da Mulher	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Capão Alto	✓		
Capinzal	✓		
Capivari de Baixo	✓		
Catanduvas	✓		
Caxambu do Sul	✓		
Cerro Negro	✓		
Chapecó	✓	✓	
Concórdia	✓		
Criciúma	✓		
Curitibanos	✓		
Dionísio Cerqueira	✓		
Florianópolis	✓		
Formosa do Sul	✓		
Forquilha	✓		
Fraiburgo	✓		
Garuva	✓		
Gaspar	✓		
Guaramirim	✓		
Herval d'Oeste	✓		
Içara	✓	✓	
Imbituba	✓		
Imbuia	✓		

Continua...



Município	Conselhos Municipais de Direito da Mulher	Procuradorias Municipais da Mulher	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Indaial	✓	✓	
Iporã do Oeste	✓		
Ipumirim		✓	
Irani	✓		
Irati	✓		
Irineópolis	✓		
Itá	✓		
Itajaí	✓	✓	
Itapema	✓		
Jaraguá do Sul	✓	✓	
Joaçaba	✓		
Joinville	✓		
Lages	✓		✓
Luzerna	✓		
Mafra	✓		
Major Vieira	✓		
Maravilha	✓		
Massaranduba	✓		
Monte Carlo	✓		
Morro da Fumaça	✓		
Navegantes	✓		
Nova Erechim	✓		

Continua...



Município	Conselhos Municipais de Direito da Mulher	Procuradorias Municipais da Mulher	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Ouro	✓		
Palhoça	✓		
Penha	✓	✓	
Pinhalzinho	✓		
Porto Belo	✓		
Praia Grande	✓		
Rio do Campo	✓		
Rio do Sul	✓		
Rio Negrinho		✓	
Rodeio		✓	
Saltinho	✓		
Sangão	✓		
Santa Helena	✓		
Santa Rosa do Sul	✓		
Santa Terezinha	✓		
São Bento do Sul	✓		
São Domingos	✓		
São Francisco do Sul	✓		
São Joaquim	✓		
São José	✓		
São Miguel do Oeste	✓		
Saudades	✓		

Continua...



Município	Conselhos Municipais de Direito da Mulher	Procuradorias Municipais da Mulher	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Schroeder	✓		
Serra Alta		✓	
Siderópolis	✓		
Tijucas	✓	✓	
Timbé do Sul	✓		
Timbó	✓		
Treviso	✓		
Tubarão	✓		
Turvo	✓		
Vargem	✓		
Vidal Ramos	✓		
Videira	✓		
Xanxerê	✓		
Xaxim	✓		
Totais	96	14	1

ANEXO X - RESOLUÇÃO CEDIM nº 04/2025

RESOLUÇÃO CEDIM nº 04/2025

RESOLUÇÃO SOBRE O REGULAMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Santa Catarina – CEDIM/SC, reunido em Plenária Extraordinária no dia 12 de junho de 2025, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei Nº 16.945, de 8 de junho de 2016, Art. 2º, inciso IV, que atribui ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/SC, a responsabilidade de organizar e coordenar a Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres;

CONSIDERANDO a Portaria GM /MMulheres Nº 66, de 25 de abril de 2025, que aprovou o Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres - 5ª CNPM;

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC) ao CEDIM/SC, para organizar e coordenar a 5ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres, nos termos do art. 2º, IV, da Lei Estadual nº, 16.945/2016, independentemente da Conferência Nacional; e

CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº 03 publicada no Diário Oficial do Estado, em 04/06/2025, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em Florianópolis, sob a coordenação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, conforme o Art. 2º, inciso IV, da LEI Nº 16.945, de 8 de junho de 2016, com o apoio da Gerência da Mulher e Direitos Humanos, cujo objetivo é fortalecer as políticas públicas para as mulheres catarinenses.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres – 5ª CEPM, convocada pela Portaria Estadual nº 03 publicada no Diário Oficial do Estado, em 04/06/2025, terá por objetivo geral integrar, fortalecer e ampliar as Políticas Públicas para as Mulheres catarinenses, promovendo a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade, vedado o retrocesso aos princípios estabelecidos e referendados pelas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Conferências Estadual de Políticas para as Mulheres e, subsidiar a Política Nacional para as Mulheres tendo como objetivos específicos:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres nos territórios catarinenses, bem como sobre a realidade das políticas públicas para as mulheres;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todas as regiões de Santa Catarina;



IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V - Incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais e regionais;

VI - Mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres;

VII - Ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os Conselhos Municipais, os Organismos de Políticas Públicas para Mulheres e o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;

VIII - Estimular a criação e o fortalecimento das secretarias, procuradorias e conselhos municipais voltados às políticas para as mulheres;

IX - Estimular, fortalecer e aprofundar o debate sobre o Sistema Nacional de Políticas para Mulheres.

Art. 2º - Princípios orientadores da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres (5ª CEPM) aprovados e referendados pelas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Conferências Estaduais de Políticas para as Mulheres:

I - Autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;

II - Busca da igualdade e equidade de gênero, em todos os âmbitos;

III - Respeito à diversidade e enfrentamento de todas as formas de discriminação, racismo e violências de gênero, em suas múltiplas expressões;

IV - Caráter laico do Estado;

V - Universalidade e acesso às políticas públicas executadas pelo Estado;

VI - Participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas;

VII - Justiça social;

VIII - Transparência dos atos públicos;

IX - Transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas;

X - Controle social.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 3º - A 5ª CEPM terá como tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

§ 1º O tema central da 5ª CEPM, referido no caput, orientará os debates em todas as etapas da Conferência, em conformidade com os princípios estabelecidos no Art. 2º deste Regulamento e os eixos e sub eixos recomendados:

I - Eixo 1 – Enfrentamento a todas as formas de violência contra mulheres e meninas

Sub eixo 1.1 – Organização e fortalecimento da Rede de Serviços

Sub eixo 1.2 – Garantia da autonomia das mulheres em situação de violência

II - Eixo 2 – Saúde integral das mulheres

Sub eixo 2.1 - Direitos sexuais e direitos reprodutivos

Sub eixo 2.2 – Justiça reprodutiva

III - Eixo 3- Mais democracia e participação social

Sub eixo 3.1 – Construção de políticas públicas para redução das desigualdades

Sub eixo 3.2 – Política do cuidado



Sub eixo 3.3 – Economia solidária feminista, trabalho e renda

§ 2º O temário da 5ª CEPM será fundamentado no texto-base da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM), e será disponibilizado na Plataforma Brasil Participativo.

Art. 4º - Observados os princípios e diretrizes da Política Nacional para as Mulheres, o temário proposto para a 5ª CEPM, deverá considerar a realidade local, na perspectiva da consolidação ou definição de uma plataforma de políticas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e nacional.

Art. 5º - A 5ª CEPM deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade catarinense, em especial das mulheres catarinenses, expressa no processo das Conferências municipais, regionais e principalmente da etapa estadual.

Parágrafo único - Todas as discussões do temário e os documentos da 5ª CEPM deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, gênero, etnia, raça, geração, de orientação sexual e identidade de gênero, de pessoas com deficiências, rurais e urbanas, entre outras.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 6º - A 5ª CEPM será realizada na Grande Florianópolis - SC, sob a coordenação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM, conforme o Art. 2º, inciso IV, da LEI Nº 16.945, de 8 de junho de 2016, com apoio da Gerência da Mulher e Direitos Humanos da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS, no período de 27 a 28 de agosto de 2025.

Art. 7º - A 5ª CEPM tem abrangência estadual. As análises, formulações, proposições, relatórios e moções aprovadas terão abrangência estadual e nacional.

Parágrafo Único - A 5ª CEPM tratará de temas de âmbito estadual e nacional, considerando os relatórios e contribuições consolidadas nas Conferências Municipais e/ou Regionais.

CAPÍTULO IV SEÇÃO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - A 5ª CEPM será presidida pela Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, na sua ausência ou impedimento, pelas demais integrantes da diretoria do Conselho.

Parágrafo Único - Participarão do processo da 5ª CEPM, segmentos sociais e organizações dos movimentos feministas e de mulheres que atuam na promoção e defesa dos direitos das mulheres e setores organizados da sociedade, dispostos a contribuir para fortalecer a Política Estadual para as Mulheres.

Art. 9º - A 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres (5ª CEPM) será composta por atividades realizadas a partir da publicação deste Regulamento até a sua conclusão, na Etapa Estadual, compreendendo as seguintes etapas:

- I - Conferências Municipais e/ou Regionais;
- II - Conferência Estadual.

Art. 10 - As discussões no âmbito da 5ª CEPM se desenvolverão sob a forma de painel, debates e grupos de trabalho.

Art. 11 - A 5ª CEPM será realizada no período de 27 a 28 de agosto de 2025, na Grande Florianópolis, Santa Catarina, e contará com uma Comissão Organizadora Estadual.



§ 1º A Comissão Organizadora Estadual será composta por 7 (sete) conselheiras do CEDIM/SC, sendo 03 (três) representantes da sociedade civil, 03 (três) representantes do governo estadual e a Presidenta do CEDIM/SC.

§ 2º A participação na Comissão Organizadora Estadual, referida no art. 11 deste Regulamento, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 12 - A 5ª CEPM tem abrangência estadual assim como suas análises, formulações, proposições e relatórios.

Parágrafo único. A 5ª CEPM abordará temas de relevância estadual e nacional, da conjuntura atual e de assuntos que emergirem ao longo do processo, considerando os relatórios e as contribuições consolidadas nas Conferências Municipais e/ou Regionais, e na Conferência Estadual.

SEÇÃO II DO CALENDÁRIO

Art. 13. A 5ª CEPM será realizada na Grande Florianópolis-SC, no período de 27 a 28 de agosto de 2025.

Art. 14. As etapas da 5ª CEPM, relacionadas abaixo, serão realizadas conforme o calendário previsto no Regimento Interno da 5ª CNPM:

- a) Conferências Livres: de 28 de abril a 15 de agosto de 2025;**
- b) Conferências Municipais e/ou Regionais: de 28 de abril a 28 de julho de 2025;**
- c) Conferência Estadual: de 27 a 28 de agosto de 2025; e**
- d) Conferência Nacional: de 29 de setembro a 1º de outubro de 2025.**

§ 1º A não realização das etapas previstas nas alíneas a, b em um ou mais municípios do estado catarinense não constituirá impedimento para a realização da Etapa Estadual no prazo estabelecido.

§ 2º A observância dos prazos para a realização das Conferências Municipais e/ou Regionais, é condição para a participação das respectivas representantes na Etapa Estadual.

§ 3º Com o objetivo de garantir a plena participação das mulheres, a 5ª CEPM assegurará oferta de recursos de acessibilidade, conforme previsto na legislação vigente. Recomenda-se que o mesmo padrão seja adotado em todas as demais etapas municipais e/ou regionais.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 15. Compete à Comissão Organizadora Estadual:

- I - Planejar a 5ª CEPM e suas etapas;
- II - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª CEPM;
- III - Propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora, além de acompanhar e convocar reuniões das demais comissões;
- IV - Aprovar as propostas de metodologia e de sistematização do processo de discussão da 5ª CEPM;
- V - Organizar atividades complementares, e outras ações que enriqueçam o debate principal;
- VI - Definir o formato das atividades da 5ª CEPM, bem como os critérios para participação de convidadas e expositoras, nos temas a serem discutidos;
- VII - Acompanhar as estratégias para viabilização da infraestrutura necessária à realização da Etapa Estadual;
- VIII - Orientar o trabalho das Comissões Organizadoras Municipais e/ou Regionais;



- IX - Acompanhar e supervisionar as atividades de todas as comissões e GTs, zelando pelo êxito do evento;
- X - Orientar o processo de sistematização dos relatórios das Conferências Municipais e/ou Regionais a serem submetidos à Etapa Estadual;
- XI - Validar as Conferências Municipais e/ou Regionais;
- XII - Coordenar os debates e o Plenário da Conferência Estadual;
- XIII - Produzir e publicar o relatório final da 5ª CEPM;
- XIV - Supervisionar a execução, garantindo que as atividades transcorram conforme o planejado, bem como lidar com situações imprevistas ou emergenciais;
- XV - Acompanhar, dentro do possível, as Conferências Livres;
- XVI - Realizar a avaliação da 5ª CEPM;
- XVII - Deliberar sobre todas as questões relativas à 5ª CEPM não previstas neste Regulamento ou no regimento de orientação dos trabalhos da conferência.

Art. 16. A Comissão Organizadora Estadual da 5ª CEPM contará com comissões temáticas, e GTs, responsáveis pelo apoio técnico e operacional necessário à realização da Conferência.

Parágrafo único. As atribuições e o funcionamento das comissões e GTs referidos no caput serão formalizados por meio de resolução ou portaria específica.

CAPÍTULO VI DA METODOLOGIA E DAS ETAPAS

Art. 17. Espaço democrático e de articulação, a 5ª CEPM, contribuirá para o avanço dos direitos das mulheres, orientará a formulação e fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres catarinenses.

§ 1º. O resultado da 5ª CEPM será um documento de construção coletiva, baseado na participação ativa das mulheres com objetivo de consolidar um diagnóstico das condições de vida e das lutas das mulheres em seus territórios e de suas principais demandas para as políticas públicas.

§ 2º. O processo de construção da 5ª CEPM resultará em subsídios para a formulação da Plataforma das Mulheres que sistematizará as prioridades em políticas públicas apresentadas pelas mulheres catarinenses, com vistas a fortalecer a democracia, garantir igualdade e promover avanços na efetivação dos direitos de todas.

§ 3º. As Moções específicas relacionadas às políticas para as mulheres, apresentadas durante a Etapa Estadual para inclusão no Relatório Final da Conferência, serão analisadas quanto ao mérito e ao alinhamento aos princípios definidos no art. 2º deste Regulamento, pela Comissão de Sistematização, e avaliadas pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 18. A Etapa Estadual será composta por delegadas eleitas nas Conferências Municipais e/ou Regionais, conforme o Art. 34 e demais regras definidas neste Regulamento.

Art. 19. O produto final da 5ª CEPM será estruturado pela Comissão de Sistematização na forma de um Relatório Final, no prazo máximo de até 15 dias após a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único -. O Relatório Final, de que trata o caput, deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora Nacional, e servirá de subsídio para a Plataforma das Mulheres relativa à 5ª CNPM - Brasil Participativo pelo site: <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/CNPM5> e pelo site do CEDIM: <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedim>.



SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS MUNICIPAIS E/OU REGIONAIS

Art. 20. As Conferências Municipais e/ou Regionais deverão ser convocadas pelo Poder Executivo local mediante Atos Normativos, publicado em meio de divulgação oficial e veículos de divulgação local.

§ 1º As Conferências Municipais e/ou Regionais deverão ser organizadas e coordenadas por Comissões Organizadoras, observada a paridade entre representantes da sociedade civil e representantes governamentais. A composição deverá seguir os seguintes critérios:

I- Mínimo de três representantes do Poder Executivo Municipal, com participação obrigatória do organismo responsável pela política para as mulheres, e três representantes da sociedade civil, contemplando organizações dos movimentos feministas e de mulheres, movimentos sociais diversos, conselhos de direitos das mulheres, bem como demais entidades e representações com atuação no município;

II- Alternativamente, poderá ser adotado o modelo de composição da Comissão Organizadora Estadual.

III - As competências das Comissões Organizadoras Municipais e/ou Regionais, poderá seguir o modelo das Competências da Comissão Organizadora Estadual e/ou da Nacional.

§ 2º - Na composição da Comissão Organizadora, quando da existência de Conselho Municipal ou dos Direitos da Mulher, instituído em ato do Poder Executivo, ao menos uma das representantes da sociedade civil deverá ser integrante dessa Comissão.

§ 3º - A Comissão Organizadora Municipal e/ou Regional deverá ser inscrita junto à Comissão Organizadora Estadual, através de formulário eletrônico, que deverá ser fornecido pela comissão estadual.

§ 4º - As informações relativas à convocação da Conferência Municipal e/ou Regional deverão ser imediatamente encaminhadas à Comissão Organizadora Estadual, bem como à Comissão Organizadora Nacional, incluindo cópia do ato normativo que a convoque, como a composição e contatos da Comissão Organizadora.

§ 5º - As Conferências Municipais e/ou Regionais devem ser presididas por integrantes de suas comissões organizadoras.

§ 6º - As Conferências Municipais e/ou Regionais devem acontecer no período 28 de abril de 2025 a 28 de julho de 2025.

Art. 21. A organização das Conferências Municipais e/ou Regionais deverá impulsionar a ampla participação dos movimentos feministas e de mulheres, dos diversos movimentos sociais, dos conselhos dos direitos da mulher e demais entidades e representações da sociedade civil.

§ 1º. A escolha de representantes nas etapas municipais e/ou regionais deve atender aos critérios de diversidade e pluralidade das mulheres catarinenses.

§ 2º. Recomenda-se, também, que as Conferências Municipais e/ou Regionais assegurem condições de acessibilidade, de forma a garantir a equiparação de oportunidades entre as participantes, conforme as determinações legais e normas técnicas vigentes.

Art. 22. As Conferências Municipais e/ou Regionais elegerão delegadas à Conferência Estadual.

Parágrafo único - O número de delegadas reservado a cada município será estabelecido neste Regulamento, observando os critérios adotados na 4ª CEPM realizada em 2016 e no regimento da 5ª CNPM.



Art. 23. A Comissão Organizadora Municipal e/ou Regional deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 24. Os resultados das Conferências Municipais e/ou Regionais devem ser remetidos à Comissão Organizadora Estadual, através do **(e-mail 5cepm.sc@gmail.com)** com cópia à Comissão Organizadora Nacional da 5ª CNPM por meio da Plataforma Brasil Participativo, em até 15 dias após sua realização, conforme o Regimento Interno da 5ª CNPM.

§ 1º. No relatório final das Conferências Regionais devem constar todos os municípios participantes, assim como o número de participantes por município, e o número de delegadas para participar da etapa estadual de acordo com o número de vagas disponíveis por município, conforme disposto no Art. 37 deste regulamento.

§ 2º Para a realização das Conferências Municipais e/ou Regionais, faz-se necessário que as Comissões Organizadoras leiam todas as informações contidas no Regimento Interno da 5ª CNPM, cabendo à Comissão Organizadora Estadual, orientar, informar e esclarecer as dúvidas em relação ao referido regimento.

Art. 25 Qualquer organização que constatar irregularidades na composição da Comissão Organizadora Municipal e/ou Regional, ou no processo de realização da conferência poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora Estadual, que o examinará e, se for o caso, o remeterá à Comissão Organizadora Nacional.

Art. 26. Os casos omissos ou conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Organizadoras Municipais e/ou Regionais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

SEÇÃO II DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 27. As Conferências Livres têm caráter de autoconvocação, ou seja, todo coletivo de mulheres que realize debates voltados para a ampliação da democracia e da igualdade, reconhecendo os princípios das políticas para as mulheres descritos no art. 3º o Regimento Nacional da 5ª CNPM poderá organizá-las, respeitando as regras estabelecidas no referido Regimento.

§ 1º. As Conferências Livres não substituem nem concorrem com as conferências das etapas Municipal e/ou, regional e Estadual, mas integram e enriquecem o processo, trazendo contribuições e perspectivas diversas.

§ 2º. Nas Conferências Livres poderão ser eleitas, entre as participantes credenciadas, delegadas que irão diretamente para a Etapa Nacional, conforme previsto no Regimento Nacional, desde que atendidos os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Nacional da 5ª CNPM.

§ 3º. A eleição das delegadas da Conferência Livre, por meio de votação, deve refletir o segmento social que convocou a conferência, bem como seu território e a diversidade de suas participantes.

Art. 28. As Conferências Livres de que trata o Regimento Nacional da 5ª CNPM, poderão ser realizadas nos âmbitos territoriais, regionais, temáticas, visando contemplar a diversidade de realidades, demandas e articulações.

Art. 29. As Conferências Livres, realizadas nos formatos presencial, virtual ou híbrido, deverão observar os critérios de quórum e eleição de delegadas para a Etapa Nacional em conformidade com o Regimento Nacional da 5ª CNPM.

§ 1º. A eleição das delegadas deverá observar os critérios de diversidade e pluralidade das mulheres, conforme disposto no § 1º do art. 24 do Regimento Nacional da 5ª CNPM.



§ 2º. As Conferências Livres também deverão assegurar condições de acessibilidade, de acordo com as normas legais e técnicas vigentes, nos termos do § 2º do art. 24 do Regimento Nacional da 5ª CNPM.

Art. 30. As Conferências Livres poderão ter seus relatórios integrados e postular representação para a Etapa Nacional da 5ª CNPM, desde que cumpram simultaneamente os requisitos descritos no Regimento Nacional da 5ª CNPM.

Art. 31. As Conferências Livres deverão ser organizadas e custeadas por seus/suas proponentes, cabendo ao Ministério das Mulheres atuar como parceiro na divulgação.

§ 1º. A participação das delegadas eleitas nas conferências livres para a etapa nacional da 5ª CNPM, será custeada pelo Ministério das Mulheres, observados os limites orçamentários disponíveis e a quantidade de vagas estabelecida no regimento nacional.

§ 2º. O custeio compreenderá as despesas com deslocamento a partir do território de origem da representante até Brasília e retorno, exclusivamente para aquelas que forem eleitas dentro do quantitativo de vagas previstas no regimento nacional.

§ 3º. A definição das conferências livres e o processo de validação das delegadas eleitas deverão obedecer às orientações e critérios definidos pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 32 - Para a realização das Conferências Livres, faz-se necessário que as Comissões Organizadoras leiam todas as informações contidas no Regimento Interno da 5ª CNPM, cabendo à Comissão Organizadora Estadual somente repassar os informes e esclarecer as dúvidas pertinentes ao referido regimento.

SEÇÃO III DA ETAPA ESTADUAL

Art. 33. As sessões programadas para a 5ª CEPM serão propostas pela Comissão Organizadora Estadual, podendo contemplar:

- I - Solenidade de Abertura;
- II - Plenárias;
- III - Diálogos;
- IV - Apresentações artísticas;
- V - Exposições ou Atividades Culturais;
- VI - Encerramento

§ 1º. Em consonância com as ações de inclusão, será garantida tradução em Língua Brasileira de Sinais (Libras), conforme necessidade apontada na inscrição das participantes, e dispositivos de acessibilidade em todas as sessões plenárias e paralelas presenciais.

§ 2º. As sessões presenciais da Etapa Estadual da 5ª CEPM serão distribuídas em salas e espaços específicos, conforme programação que será disponibilizada através da página do CEDIM, no site da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, entre outras mídias.

§ 3º. As sessões virtuais da Etapa Estadual da 5ª CEPM serão realizadas em plataforma a ser definida e contarão com salas virtuais, conforme programação que será disponibilizada através da página do CEDIM, no site da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, entre outras mídias



CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO

Art. 34 - A 5ª CEPM deverá propiciar a participação ampla e democrática dos diversos segmentos representativos de mulheres catarinenses, de entidades governamentais e não governamentais ligadas ao tema.

Art. 35 - Participação da 5ª CEPM como delegadas, com direito a voz e voto:

I - delegadas representantes da sociedade civil, eleitas em suas respectivas conferências municipais ou regionais;

II - delegadas governamentais municipais e estaduais, eleitas em suas respectivas conferências municipais ou regionais;

III – delegadas representantes, uma por etnia, das três etnias indígenas de Santa Catarina, indicadas pelo Conselho Estadual dos Povos Indígenas – CEPIN/SC

IV – delegadas representantes de três Quilombos, uma de cada região de Santa Catarina, indicadas pelo Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes – CEPA/SC

V – delegadas representantes de três comunidades tradicionais de matriz africana, uma de cada região de Santa Catarina, indicadas pelo Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes – CEPA/SC

VI – delegadas representantes das mulheres em privação de liberdade, eleitas em suas respectivas conferências municipais ou regionais;

VII – todas as conselheiras, titulares e suplentes, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único – A participação na 5ª CEPM deverá observar as dimensões de classe, étnico racial, geracional, com deficiência, mulheres indígenas, de segmentos rurais, originárias de povos e comunidades tradicionais, de liberdade sexual, dentre outras da sociedade catarinense.

Art. 36 - Poderão ser convidadas/os para a 5ª CEPM, autoridades e representantes de entidades municipais, estaduais e nacionais, com direito a voz e sem direito a voto.

Parágrafo único - A critério da Comissão Organizadora poderão ser credenciadas observadoras, com direito a voz, exceto na plenária final.

Art. 37 - As Conferências Municipais e/ou Regionais elegerão delegadas para participar da Conferência Estadual.

§ 1º A escolha de delegadas nas Conferências Municipais e/ou Regionais para participação na conferência estadual segue o critério da territorialidade populacional por município, de acordo com dados do censo do IBGE/2022, na proporção abaixo descrita na tabela 01

Tabela 01



Habitantes por município	Número de municípios	Número de delegadas da sociedade civil	Número de delegadas governamentais	Número de delegadas governamentais 40% divididos nas proporções:		Total de delegadas (soc. + gov.) 100%
				Municipais (60%)	Estaduais (40%)	
0 - 30.000	244	(1) uma 244	(1) uma 244	147	97	488
30.001 - 100.000	37	(2) duas 74	(1) uma 37	22	15	111
100.001 - 300.000	11	(3) três 33	(1) uma 11	7	4	44
Acima de 300.001	3	(4) quatro 12	(2) duas 6	4	2	18
Total	295	363	298	180	118	661

§ 2º A plenária de delegadas da etapa estadual da 5ª CEPM terá a seguinte composição:

Delegadas Natas - CEDIM	Delegadas indicadas pelo CEPIN	Delegadas indicadas pelo CEPA	Delegadas representantes de Mulheres em privação de liberdade	Delegadas da Sociedade civil e governamentais	Total Geral
44	3	6	5	661	719

§ 3º As Delegadas eleitas nas Conferências Municipais e/ou Regionais e demais delegadas, no total de 719, terão 350 vagas presenciais e 369 vagas virtuais, cujos critérios e metodologia de participação serão definidas em nova Resolução.

§ 4º As Delegadas representantes de Mulheres em privação de liberdade, eleitas nas Conferências Municipais e/ou Regionais, participarão da 5ª CEPM de forma virtual.



§ 5º Da etapa estadual sairão 74 Delegadas que irão para a etapa nacional, conforme estabelecido pelo Regimento Nacional da 5ª CNPM, distribuídas nas proporções:

60% sociedade civil = 44 delegadas

40% governo: a) municipais = 18 delegadas

b) estadual = 12 delegadas

Art. 38 As inscrições das delegadas da 5ª CEPM deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado pela coordenação da Conferência Estadual.

§1º - A lista de delegadas e suplentes eleitas deverá ser enviada através do formulário eletrônico, contendo obrigatoriamente: nome completo, CPF, número de documento oficial com foto (RG, CNH ou equivalente), contato, e-mail e telefone, e se a indicação se trata de representante da sociedade civil ou do segmento governamental.

§2º - Além das delegadas titulares, deverão ser indicadas as suplentes eleitas, em número equivalente a 30% do total, respeitando a proporcionalidade mínima de 60% das delegadas da sociedade civil e 40% das delegadas governamentais.

§3º - As suplentes substituirão as titulares conforme a ordem de listagem enviada pelas coordenações municipais e/ou regionais, sempre mantendo a proporcionalidade prevista.

§4º - Para efetivar a substituição por suplência, deverá ser anexada ao formulário eletrônico, uma declaração de substituição assinada pela coordenação municipal e/ou regional ou pela própria delegada titular impedida de participar da 5ª CEPM.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 39. As despesas com a realização da etapa estadual da 5ª CEPM correrão à conta do orçamento da Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família - SAS, podendo esta realizar parcerias com outros órgãos sem prejuízo.

§ 1º - O governo estadual será responsável pela realização da conferência estadual, no que se refere a estrutura presencial, e pela presença de suas delegadas na Conferência Nacional.

§ 2º - Os governos municipais serão responsáveis pela realização das conferências municipais e/ou regionais, e pela presença de suas delegadas na Conferência Estadual.

Art. 40. Para as delegadas eleitas nas conferências municipais e/ou regionais, que estejam dentro do limite de vagas estabelecido por este regulamento, serão garantidas hospedagem e alimentação durante a etapa estadual pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família - SAS.

Parágrafo único - As delegadas eleitas custeadas com recursos do Estado para participação na etapa estadual da Conferência ficam expressamente proibidas de receberem diárias ou qualquer outro tipo de custeio pelo respectivo Município ou Entidade, sob pena de obrigação de devolução integral dos valores percebidos em duplicidade e de caracterização de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992.

§1º - O apoio logístico compreende hospedagem em local indicado pela organização da conferência, alimentação nos dias oficiais do evento e transporte local relacionado à programação da conferência.

§2º - A concessão dos apoios mencionados neste artigo está condicionada à confirmação da presença da delegada, nos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual.



CAPÍTULO IX

DA CONDUTA E DOS CONTEÚDOS IMPRÓPRIOS

Art. 41. Este capítulo, está inserido no regimento da 5ª CNPM, e tem como objetivo garantir um ambiente respeitoso, seguro e inclusivo durante todas as etapas das conferências, sejam municipais e/ou regionais, e estadual, estabelecendo critérios para prevenir e combater condutas e conteúdos impróprios.

Art. 42. São considerados impróprios aqueles conteúdos ou comportamentos que contrariem os princípios orientadores definidos no Art. 3º do regimento nacional, ou neste regulamento, especialmente:

I - Conteúdos incompatíveis com os princípios das Políticas para as Mulheres:

É vedada a divulgação de conteúdos que contrariem os princípios e as diretrizes estabelecidas nas Conferências anteriores e neste Regulamento.

II - Racismo, discriminação e preconceito:

É proibida qualquer forma de discriminação, preconceito ou discurso de ódio. Isso inclui conteúdo ou comportamentos que desrespeitem ou excluam mulheres em razão de suas características étnico-raciais, religiosas, culturais, geracionais, territoriais, por deficiência, orientação sexual ou identidade de gênero.

III - Assédio, ameaças e ofensas:

São expressamente proibidas quaisquer formas de assédio moral, sexual ou de qualquer natureza, ameaças, intimidações ou atitudes que comprometam a integridade física, moral ou psicológica das participantes. O respeito mútuo deve prevalecer em todas as interações.

IV - Desinformação e divulgação de conteúdos falsos:

Não serão permitidas informações falsas, enganosas ou deliberadamente distorcidas que possam prejudicar o debate democrático ou comprometer os objetivos da 5ª CEPM.

Art. 43. A Comissão Organizadora Estadual indicará pessoas para compor espaço de acolhida de denúncias e implementará mecanismos de monitoramento para identificar violações a este artigo. Isso inclui, mas não se limita a revisão de materiais submetidos, acompanhamento de discussões e palestras, e recebimento de denúncias por parte das participantes.

Parágrafo único. Encoraja-se que qualquer participante que se sinta vítima ou testemunha de comportamentos proibidos por este artigo reporte imediatamente à organização. As denúncias serão tratadas com a máxima confidencialidade e respeito à privacidade das pessoas envolvidas.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. A 5ª CEPM aprovará em sua sessão de abertura o regimento que orientará seus trabalhos.

Art. 45. A convocação das Conferências Municipais e/ou Regionais deverá explicitar nos seus materiais de divulgação e publicações a sua condição de etapa integrante da 5ª CEPM.

Art. 46. Caso sejam identificadas propostas de políticas ou ações que violem direitos humanos, tratados internacionais, legislações ou decisões judiciais, ou que promovam racismo, discriminação, estigmatização ou segregação entre mulheres, a Comissão Organizadora Estadual poderá avaliá-las e decidir por sua exclusão do documento final de cada etapa, seja em Conferências Municipais, Regionais ou Estadual.

Art. 47. Os casos omissos e conflitantes neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual da 5ª CEPM.

Florianópolis, 13 de junho de 2025.

Marlete de Oliveira

Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8031BJGN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARLETE CONCEIÇÃO PINTO DE OLIVEIRA (CPF: 324.XXX.082-XX) em 13/06/2025 às 16:47:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/04/2025 - 18:17:17 e válido até 29/04/2125 - 18:17:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAxNDY5XzE0NjllMjAyNVB4MDMxQkpHTg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00001469/2025** e o código **8031BJGN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO XI - RESOLUÇÃO CEDIM nº 05/2025

RESOLUÇÃO CEDIM Nº 05/2025

Dispõe sobre o formato de inscrição, o número de vagas e os critérios de participação na 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres- 5ª CEPM, a ser realizada em formato híbrido.

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Santa Catarina – CEDIM/SC, reunido em Plenária Ordinária dia 01 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 16.945, de 8 de junho de 2016, Art. 2º, inciso IV, que atribui ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/SC, a responsabilidade de organizar e coordenar a Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04 de 12 junho de 2025 sobre o Regulamento da 05ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres

RESOLVE:

Art. 1º – Do formato da conferência

A 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres - 5ª CEPM será realizada em **formato híbrido**, com a participação presencial e virtual das Delegadas, eleitas nas Conferências Municipais e/ou Regionais, garantindo a ampliação do acesso e a diversidade de participação.

Art. 2º – Das vagas disponíveis

A conferência disponibilizará o total de **719 vagas**, de acordo com o Capítulo VII da Resolução nº 04 de 12 de junho de 2025, assim distribuídas:

- **350 vagas para participação presencial**
- **369 vagas para participação virtual**

Art. 3º – Do preenchimento das vagas

I – O preenchimento das vagas seguirá a seguinte ordem:

1. Primeiramente, serão preenchidas as 350 vagas presenciais;
2. Em seguida, será iniciado o preenchimento das 369 vagas virtuais.

II – As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, respeitando os critérios de diversidade e pluralidade das mulheres descritos nesta Resolução.

Art. 4º – Da diversidade e representatividade

I – Serão observadas a dimensão social e a representatividade étnico-racial inscritas, respeitando e assegurando a participação de mulheres catarinenses, conforme auto relato no ato da inscrição:



- Mulheres negras;
- Mulheres indígenas;
- Mulheres de comunidades originárias e tradicionais;
- Mulheres dos movimentos rurais e urbanos, contemplando trabalhadoras do campo, da floresta e das águas;
- Mulheres LBT+ (lésbicas, bissexuais, transexuais, transgêneras, travestis);
- Mulheres jovens e idosas;
- Mulheres com deficiência, (inclusive psicossocial e intelectual);
- Mulheres com patologias, doenças raras ou negligenciadas;
- Mulheres em situação de rua;
- Mulheres em privação de liberdade;
- Mulheres egressas do sistema prisional;
- Mulheres migrantes;
- Mães solo;
- Mulheres em contexto de exclusão e situação de risco;
- Demais mulheres.

II – Serão considerados os dados autorrelatados para assegurar critérios de diversidade e equidade:

III – As vagas reservadas a grupos que não forem preenchidos poderão ser redistribuídas pela Comissão Organizadora da 5ª CEPM com base na demanda e nos princípios de equidade.

Art. 5º – Da prioridade para vagas virtuais

I - Terão prioridade de inscrição:

- Mulheres residentes em áreas rurais, comunidades tradicionais e periferias urbanas
- Mulheres indígenas
- Mulheres quilombolas
- Mulheres com deficiência
- Mulheres LBTQIA+
- Mulheres idosas
- Mulheres com patologias, doenças raras ou negligenciadas
- Mulheres em privação de liberdade
- Mulheres egressas do sistema prisional
- Mães solo
- Mulheres em contexto de exclusão e situação de risco

II – Delegadas eleitas nas Conferência Municipais e/ou Regionais, de regiões distantes do estado ou que tenham dificuldades de deslocamento.

Art. 6º - Das etapas de inscrição

Etapas 1 – Inscrição para participação na modalidade presencial



- As Comissões Organizadoras Municipais e/ou Regionais, deverão inicialmente inscrever as Delegadas eleitas para a participação presencial, no prazo de 48h após o envio do formulário pela organização estadual da 5ª CEPM;
- A inscrição será encerrada automaticamente ao atingir 350 vagas confirmadas.

Etapa 2 – Inscrição para participação na modalidade virtual:

- Após o preenchimento das 350 vagas presenciais, será aberta automaticamente a inscrição para a modalidade virtual.
- Serão disponibilizadas 369 vagas virtuais por ordem de inscrição.

Art. 7º - Da lista de espera:

- As Delegadas inscritas após o preenchimento das vagas presenciais entram em lista de espera para vaga virtual.
- A lista de espera será organizada por ordem cronológica de inscrição.

Art. 8º - Da confirmação de inscrição pelas Delegadas:

- I - Todas as inscrições (presenciais e virtuais) deverão ser confirmadas pelas Delegadas, dentro do prazo de 48h após o envio do formulário de confirmação pela organização estadual da 5ª CEPM;
- II – O não cumprimento do prazo resultará na liberação automática, da vaga para a próxima pessoa da lista de espera;
- III- Em caso de desistência, as vagas serão realocadas respeitando a ordem da lista de espera.

Art. 9º - Da substituição de Delegadas titulares pelas respectivas suplentes

- As Delegadas titulares que realizarem as suas inscrições presenciais ou virtuais, e que precisarem ser substituídas por suas respectivas suplentes, deverão proceder conforme Art. 38, §4º da Resolução do CEDIM nº 04 que dispõe sobre o Regulamento da 5ª CEPM.

Art. 10 – Do formulário de inscrição, de confirmação e do termo de aceite

I - O formulário de inscrição será disponibilizado em 14 de agosto de 2025, por meio eletrônico às Comissões Organizadoras Municipais e/ou Regionais;

II – O formulário para a confirmação e garantia da vaga será encaminhado às Delegadas após o recebimento da inscrição realizada pelas Comissões Organizadoras Municipais e/ou Regionais;

III - Ao preencher os formulários, a Comissão Organizadora Municipal e/ou Regional e a Delegada inscrita declaram estar cientes de que:

1. A conferência dispõe de 350 vagas presenciais e 369 vagas virtuais.
2. Somente após o preenchimento total das vagas presenciais serão abertas as vagas virtuais.
3. As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição;

4. Não será permitida a troca de modalidade após a inscrição.
5. Em caso de desistência ou não confirmação, a vaga será liberada para o próximo nome da lista de espera.
6. A organização estadual da 5ª CEPM poderá alterar a programação ou formato da conferência, comunicando as inscritas previamente.
7. As delegadas eleitas e custeadas com recursos do Estado para participação na etapa estadual da Conferência ficam expressamente proibidas de receberem diárias ou qualquer outro tipo de custeio pelo respectivo Município ou Entidade, sob pena de obrigação de devolução integral dos valores percebidos em duplicidade e de caracterização de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992.

IV – Ao confirmar a sua inscrição, a Delegada autoriza o uso dos seus dados e imagem para fins de organização da conferência

Art. 11 - Disposições Operacionais

- Não será possível trocar a modalidade após a inscrição.
- As vagas são pessoais e intransferíveis.
- A participação virtual ocorrerá por plataforma digital e o link de acesso será enviado com antecedência mínima de 24h do evento.

Art. 12 – Disposições finais

I – Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora da 5ª CEPM

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assinaturas do documento



Código para verificação: 7ON39I9R

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARLETE CONCEIÇÃO PINTO DE OLIVEIRA (CPF: 324.XXX.082-XX) em 01/07/2025 às 17:26:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/04/2025 - 18:17:17 e válido até 29/04/2125 - 18:17:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NUXzk3MThfMDAwMDAyOTJfMjkyXzlwMjFfN09OMzIJOVI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SST 00000292/2021** e o código **7ON39I9R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO XII - Portaria de Convocação da conferência estadual



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 03 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS E CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – CEDIM/SC

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, juntamente com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Santa Catarina – CEDIM/SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 16.945, de 8 de junho de 2016, Artigo 2º, inciso IV que dispõe sobre o Sistema Estadual de Políticas para as Mulheres, bem como com as orientações da Portaria GMMULHERES nº 66, de 25 de abril de 2025, do Ministério das Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada 05ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, a ser realizada na Grande Florianópolis, sob a coordenação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, conforme o Art. 2º, inciso IV, da LEI Nº 16.945, de 8 de junho de 2016, com o apoio da Gerência de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos, cujo objetivo é fortalecer as políticas públicas para as mulheres.

Parágrafo único. A 05ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres acontecerá no mês de agosto de 2025, nas datas 27 e 28 de agosto na Grande Florianópolis-SC.

Art. 2º O tema da 05ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres será: "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas", conforme as orientações da Portaria GM/MMULHERES nº 66, de 25 de abril de 2025.

§1º A 05ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres será precedida por conferências municipais e/ou regionais.

§2º A convocação das conferências municipais e/ou regionais é de competência dos Governos municipais, aos quais competirá arcar com as despesas de organização e realização.

Art. 3º A 05ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres será presidida pela Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e, na hipótese de sua ausência ou impedimento, pelas demais integrantes da Comissão de Organização designada pela Resolução 02 de 02 de maio de 2025.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família editará por meio de nova Portaria, o Regulamento da 05ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, que disporá sobre:

- I - a organização e o funcionamento da 05ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres; II - o processo democrático de escolha das delegadas; e
- III - as etapas preparatórias da 05ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, incluídas as conferências municipais e/ou regionais, informes sobre as conferências livres, e outras que vierem a ser estabelecidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 5º As despesas com a realização, organização, alimentação e hospedagem das delegadas participantes da 05ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres correrão às custas da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família.

Parágrafo único. As delegadas eleitas que forem custeadas com recursos do Estado para participação na etapa estadual da Conferência ficam expressamente proibidas de receberem diárias ou qualquer outro tipo de custeio pelo respectivo município ou Entidade, sob pena de obrigação de devolução integral dos valores percebidos em duplicidade e de caracterização de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família e o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, darão publicidade aos resultados da 05ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de junho de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
(assinado digitalmente)

MARLETE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W442FCA9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADELIANA DAL PONT (CPF: 445.XXX.039-XX) em 03/06/2025 às 17:39:34

Emitted por: "SGP-e", emitted em 27/01/2025 - 18:57:59 e válido até 27/01/2125 - 18:57:59.

(Assinatura do sistema)



MARLETE CONCEIÇÃO PINTO DE OLIVEIRA (CPF: 324.XXX.082-XX) em 03/06/2025 às 18:00:32

Emitted por: "SGP-e", emitted em 29/04/2025 - 18:17:17 e válido até 29/04/2125 - 18:17:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzN3NTc2XzAwMDAxMjAzXzEyMDNlMjAyNV9XNDQyRkNBOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00001203/2025** e o código **W442FCA9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO XIII - Criação da Comissão Organizadora da 05ª Conferência Estadual



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER-CEDIM/SC
Lei Estadual nº 16.945, de 08 de junho de 2016

Resolução Nº 02 de 02 de maio de 2025.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Organizadora da 05ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SANTA CATARINA- CEDIM/SC, em reunião extraordinária de 29 de abril de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 16.945 de 2016 que institui e dispõe sobre o seu funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da Comissão Organizadora da 05ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres, composta pela **Presidenta Marlete de Oliveira** e pelas Conselheiras Representantes Governamentais e da Sociedade Civil:

Representantes da Sociedade Civil:

Aline Aparecida de Souza - Associação Flor de Lis
Juci Mara Santos Tomais - Instituto Gente de Direitos
Luciana da Veiga Cascaes - Instituto Movimento Jovem de Araquari

Representantes Governamentais:

Luciane dos Passos - Secretaria de Estado da Administração (SEA)
Fabiana de Souza - Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família (SAS)
Patrícia Aparecida Nestor Ferreira - Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Art. 2º A Comissão terá como competência:

- I. Orientar a realização e acompanhar os resultados das Conferências de Políticas para Mulheres livres, regionais e municipais;
- II. Planejar, organizar e coordenar a 05ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres;
- III. Propor e encaminhar para aprovação da plenária do CEDIM/SC critérios de definição do número de delegadas, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 05ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres;



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER-CEDIM/SC
Lei Estadual nº 16.945, de 08 de junho de 2016

- IV. Manter a Plenária do CEDIM/SC informada sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 05ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres.

Art. 3º - Para a operacionalização da 05ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CEDIM;
- II. Setores da Secretaria Estadual de Assistência Social, Mulher e Família - SAS;

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 05ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres;

Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiras, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, universidades, prestadoras de serviço, bem como consultores(as) e convidados(as).

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de maio de 2025.

MARLETE DE OLIVEIRA
Presidente do CEDIM/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I9L3YC94**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARLETE CONCEIÇÃO PINTO DE OLIVEIRA (CPF: 324.XXX.082-XX) em 02/05/2025 às 18:07:36

Emitted por: "SGP-e", emitido em 29/04/2025 - 18:17:17 e válido até 29/04/2125 - 18:17:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzN3NTc2XzAwMDAxMDk5XzEwOTIiMjAyNV8JOUwzWUM5NA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00001099/2025** e o código **I9L3YC94** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

16.05.2025 - SEXTA-FEIRA

171

ANEXO XV - Memórias: Registros fotográficos da 5ª CEPM - SC

































Este relatório foi elaborado pelo Observatório de Desenvolvimento Socioeconômico e de Inovação da UNESCO, responsável pela sistematização, análise e consolidação das informações apresentadas nesta conferência.

Contato

E-mail: observatorio@unesco.net

Telefone: (48) 3519-1001

Para acompanhar nossos projetos, iniciativas e publicações, escaneie os QR-Codes abaixo:



<http://observatorio.unesco.net/>



[@observatoriounesco](https://www.instagram.com/observatoriounesco)



